

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRENCIA

REGISTRO DE PREÇOS

(Processo nº 06.2605.0002/2026)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 06.2605.0002/2026, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, destinada à Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento peças, pneus e baterias e manutenção corretiva e preventiva de veículos automotores, para atender as necessidades do município.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico <https://www.comprassantafilomenama.com.br/>.

DATA: 26/06/2026

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h00

SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: <https://www.comprassantafilomenama.com.br/>

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.comprassantafilomenama.com.br/>

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto o registro de preços, para, por demanda formulada por este MUNICÍPIO, para a **contratação de empresa para fornecimento peças, pneus e baterias e manutenção corretiva e preventiva de veículos automotores, para atender as necessidades do município**, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO por meio do sítio www.comprassantafilomenama.com.br.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

2.1.2 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.1.3 Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprassantafilomenama.com.br

2.2 Somente poderão apresentar proposta às empresas legalmente estabelecidas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 156, III da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO.;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação.

2.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

2.4 A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

2.4.2 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes>;

2.4.3 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

2.4.4 Recomenda-se a juntada dos documentos acima, tendo em vista dar celeridade ao processo.

2.5 Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.6 As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.7 É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

2.8 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 11.3.4.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

CAPÍTULO III - DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1 A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo 1).

3.2.1 Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.2.2 Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

3.3 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

3.4 O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

3.4.1 Prazo de entrega dos produtos de, no máximo, 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

3.4.2 Os prazos de que tratam o item 3.4.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4.3 Prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

3.4.3.1 Desde que seja de interesse do contratante, poderá ser aceita a entrega de itens com prazo de validade, na data de entrega, inferior ao citado no subitem 3.4.2 É imprescindível que esses produtos sejam acompanhados de carta de segurança (carta-garantia), na qual o fornecedor se compromete a substituir a quantidade do item que não for consumida até a data de sua expiração pela mesma quantidade de um novo lote.

3.5 A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

3.6 Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

3.7 A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

3.8 Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.9 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.10 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.10.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.11 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO IV - DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.comprasantafilomenama.com.br/>.

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

- 4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.
- 4.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.5 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.comprasantafilomenama.com.br/>.
- 4.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

CAPÍTULO V - DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

- 5.1 A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa “aberto”, conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022
- 5.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.
- 5.3 Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:
- 5.3.1 proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;
 - 5.3.2 proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;
- 5.4 Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.
- 5.5 Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

CAPÍTULO VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos,

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1 Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

6.4.2 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo pregoeiro.

6.4.3 Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.5.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.6 Durante a “etapa aberta” da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

6.6.1 A possibilidade de exclusão de lance inexecutável por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.7 Durante a disputa, como medida excepcional, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, e conseqüentemente a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

6.8 Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real).

CAPÍTULO VII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

7.2 Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

7.3 Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.1 Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

7.3.1.2 não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

CAPÍTULO VIII - DO JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento adotado será o de menor preço item.

8.2 Encerrada a etapa lances, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e especificações deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; (Recomenda-se a juntada deste documento com os documentos de habilitação)

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e (Recomenda-se a juntada deste documento com os documentos de habilitação)

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>). (Recomenda-se a juntada deste documento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

com os documentos de habilitação)

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Recomenda-se a juntada deste documento com os documentos de habilitação)

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.3.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 7.2 e 7.3 deste edital.

8.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

CAPÍTULO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação ou em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no artigo 60, da Lei 14.133/2021 (Artigo 127, §2º do Decreto 3927/2023).

CAPÍTULO X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.1.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail cpl.stf@outlook.com, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.1.2 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.3 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação (~~a depender das circunstâncias~~) ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.4 O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de ficha técnica, catalogos, *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

10.1.5 A apresentação dos materiais e documentos a que se referem os subitens não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas.

10.1.6 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.1.7 A proposta será desclassificada quando:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.7.1 O MUNICÍPIO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea “d” acima.

10.2 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados constantes no Termo de Referência (Anexo I).

10.2.1 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2 Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei n° 14.133/2021.

10.2.3 Se houver indícios de inexecutabilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta, devendo a licitante apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

10.2.4 Concluída a negociação se houver resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

CAPÍTULO XI - DA HABILITAÇÃO

11.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

11.2 Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica e os seguintes requisitos de habilitação;

11.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- c. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

11.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**
- f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pelo site do Tribunal de Justiça do Maranhão (<https://juriconsult.tjma.jus.br/>) referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste pregão.

a.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

c) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

d) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ISG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

d.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

d.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

d.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

d.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

11.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.3.4.1. Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

11.3.4.1.1 O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

11.2.5. **DECLARAÇÕES:**

- a. A licitante deverá apresentar as declarações exigidas, sob pena de inabilitação.
- b. Declaração unificada, conforme modelo contido no Anexo IV.
- c. Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 11.3.5, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada poderá novamente ser solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

11.3 A apresentação de SICAF não poderá em hipótese alguma exonerar as licitantes de apresentar toda documentação exigida para habilitação neste CAPÍTULO.

11.4 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

11.4.1. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.5.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Av. Valentim Gomes, nº 200, Centro, CEP: 65.768-000, Santa Filomena do Maranhão - MA, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

11.6 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o **item 11.4.1**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

- a. a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- b. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c. a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.
- d. A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.7 Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de “anexos” do sistema.

11.7.1 - Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema,

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail cpl.stf@outlook.com, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.7.2 - O prazo para envio dos documentos é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação (~~a depender das circunstâncias~~) ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.7.3 - Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.7.4 - Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.8 Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

11.8.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.8.2 Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

11.9 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.10 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

11.11 O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.11.1 Exceção-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.12 Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a. identidade dos sócios;
- b. atuação no mesmo ramo de atividades;
- c. data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d. compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.
- e. identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f. identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

11.12.2 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.12.3 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

- a. inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b. relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

CAPÍTULO XII - DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

melhor atenda a este edital.

12.2 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIII - DO RECURSO

13.1 Qualquer licitante poderá, no prazo de até 30 (trinta) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

13.1.1 O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprasantafilomenama.com.br.

13.1.2 Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 13.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.1.3 Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 13.1.2.

13.2 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

13.3 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados a Autoridade Competente para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XIV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pela Autoridade competente.

14.2 A homologação deste Pregão compete à Autoridade competente.

14.3 O objeto deste Pregão será adjudicado por item à vencedora do certame.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

14.4 Antes da homologação da licitação, para os fins de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, as licitantes que tenham apresentado propostas não recusadas para itens adjudicados à licitante vencedora, serão convocadas, para que, dentro do prazo estipulado e procedimentos operacionais, manifestem seu interesse em aderir ao cadastro de reserva, desde que aceitem ofertar o objeto a preços iguais ao da licitante vencedora.

CAPÍTULO XV - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após homologado o resultado deste Pregão, o MUNICÍPIO convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, presencialmente, informando o local, data e hora, ou eletronicamente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação.

15.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2 Será permitida a assinatura eletrônica da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 15.1.

15.1.3 O MUNICÍPIO poderá enviar a Ata para assinatura da licitante, que deverá devolvê-la assinada no prazo previsto no item 15.1.

15.2 A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva, sendo que o registro das demais licitantes será incluído na ata em forma de anexo, observando-se a sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, se houver.

15.2.1 O registro das demais licitantes a que se refere o item 15.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e o inciso II do art. 18 do Decreto Federal nº 11.462/2023 no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da ata.

15.2.2 Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o item 15.2, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.3 Os registros se farão da seguinte forma:

15.3.1 Na ARP os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva;

15.3.1.1 No anexo da ARP:

15.3.1.2 Os preços e quantitativos das licitantes que aceitaram cotar o objeto desta licitação em valor igual ao da licitante mais bem classificada, estabelecendo inclusive a ordem de classificação.

15.3.1.3 Os preços e quantitativos das licitantes que mantiveram sua proposta original.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

15.3.2 Para fins da ordem de classificação, as licitantes de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederão aqueles de que trata o subitem 15.3.2.2.

15.3.3 Se houver mais de uma licitante nas situações do subitem 15.3.2, serão registradas segundo a ordem de classificação observada na fase competitiva.

15.4 No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.4.1 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao da licitante mais bem classificada de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederá a convocação das licitantes que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2.

15.4.2 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2, observada a ordem de classificação, será para negociação com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço do adjudicatário.

15.4.3 Se as negociações com todas as licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta forem frustradas, a Administração poderá, observada a ordem de classificação, contratar nas condições inicialmente ofertadas.

15.5 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 174, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

15.5.1 A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital e seus anexos.

15.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

15.7 Nas hipóteses previstas pelos subitens 15.2.1 e 15.4, deverá ser observado o disposto no Capítulo X - Da Aceitabilidade da Proposta, e no Capítulo XI - Da Habilitação.

CAPÍTULO XVI - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas, podendo ser renovada por igual período.

16.1.1 Juntamente com a renovação de prazo, será renovado o saldo registrado em sua totalidade.

16.2 Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por igual período 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

16.3 Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

CAPÍTULO XVII - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

17.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

17.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CAPÍTULO XVIII - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Secretaria de Administração e/ou secretaria contratante do MUNICÍPIO será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a aferição e comprovação da continuidade da vantajosidade dos preços registrados, observando-se o disposto no art. 40, no art. 46.

18.2 A convocação do fornecedor beneficiário pelo MUNICÍPIO será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva nota de empenho e atender ao pedido.

18.3 O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.

18.4 Quando comprovada a hipótese acima o MUNICÍPIO poderá convocar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, obedecida a ordem de classificação do certame, na forma dos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CAPÍTULO XIX - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

19.1 Durante a vigência da ARP, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 25 a 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023, e artigo 124 da Lei 14.133/21.

19.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 19.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

19.3 Os preços das contratações decorrentes da Ata poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data de celebração do ajuste, observada a variação sendo aplicada a correção medida pelo IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

CAPÍTULO XX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

20.1 O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na ARP, por intermédio de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

20.1.1 a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

20.1.2 por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

20.1.2.1 o fornecedor:

20.1.2.1.1 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.2.1.2 - perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

20.1.2.1.3 - deixar de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.4 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.5 - sofrer sanção que acarrete a impossibilidade de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, em especial nas hipóteses previstas nos incisos III ou IV do

20.1.2.2 configuradas razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

20.1.2.3 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

20.1.3 Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o MUNICÍPIO formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

20.2 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

20.2.1 por extinção da totalidade do seu objeto; e

20.2.2 quando não restarem fornecedores registrados.

CAPÍTULO XXI - DA NOTA DE EMPENHO

21.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o MUNICÍPIO poderá convocar o fornecedor beneficiário para retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

21.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 21.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

igual período, mediante solicitação do fornecedor beneficiário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.1.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza o MUNICÍPIO a convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva constante do anexo da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, para, nos termos do item 15.2.1, assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, retirar a Nota de Empenho em iguais condições.

21.2 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

21.3 A nota de empenho vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026, constante do Processo nº 06.2605.0002/2026, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

21.4 O fornecedor beneficiário obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

21.5 Para a retirada da nota de empenho referida no item 21.1, o fornecedor beneficiário terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

21.5.1 Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail), desde que o fornecedor beneficiário acuse, por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 21.1, o recebimento da mesma.

21.5.1.1 O fornecedor beneficiário deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) para fins do subitem anterior.

21.6 A nota de empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXII - DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1 O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo de recebimento definitivo do objeto, emitido previamente pelo gestor, nos termos do inciso II, item 23.4 Capítulo XXIII não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos e o pagamento de fornecimentos não executados ou executados de forma incompleta.

22.2 Caberá ao fornecedor beneficiário apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Capítulo XXVII.

22.3 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

22.4 Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 22.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

22.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo MUNICÍPIO, entre o término do prazo referido no item 22.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CAPÍTULO XXIII - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

23.1 O prazo de entrega dos materiais solicitados pelo MUNICÍPIO ao fornecedor beneficiário é de no máximo 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

23.2 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria contratante, na sede da prefeitura à Av. Valentim Gomes, nº 200, Centro, CEP: 65.768-000, no Município de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA, em dias úteis, no horário das 8h às 17h.

23.2.1 O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, número do lote, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

23.2.2 O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios sanitários e de segurança de modo a não afetar a sua identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a sua esterilidade.

23.3 O fornecedor beneficiário fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

23.3.1 Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do contratante, o fornecedor beneficiário poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta. Essa poderá ser aceita pelo MUNICÍPIO após análise técnica.

23.3.2 Só será aceita a entrega de item de outra marca que comprove possuir o Certificado exigido no item 10.1.1.

23.3.3 Sob hipótese nenhuma, a troca de marca implicará em alteração do preço do item.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

23.4 Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

- I. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- II. Definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

23.5 Constatadas irregularidades no material entregue, o MUNICÍPIO poderá:

- I. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- II. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo o fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

23.6 Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

23.7 Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CAPÍTULO XXIV - DA FISCALIZAÇÃO

24.1 Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.

24.2 O fornecedor beneficiário deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

CAPÍTULO XXV - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

25.1 É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

25.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alteradas nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA
CAPÍTULO XXVI - DA RESCISÃO

26.1 A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a rescisão do ajuste e o cancelamento do registro de preços do fornecedor beneficiário responsável pela inexecução, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

26.2 A extinção do ajuste poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes; ou
- III. determinada por decisão judicial.

26.3 A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do MUNICÍPIO.

26.4 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XXVII - DAS PENALIDADES

27.1 A recusa injustificada da adjudicatária e/ou do fornecedor beneficiário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido nos itens 15.1 e 21.1 caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

27.2 Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas neste edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item 27.1.

27.3 Caso a licitante e/ou o fornecedor beneficiário, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito(a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

27.3.1 Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

27.3.1.1 aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e

27.3.1.2 determinar a rescisão unilateral do ajuste.

27.4 O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

com atraso:

27.4.1 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

27.4.2 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

27.4.3 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);

27.4.4 Findo o prazo do subitem 27.4.3 será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados no subitem 27.3.1.1.

27.5 Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 27.3 a 27.4 deste edital, a nota de empenho e a própria Ata de Registro de Preços poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

27.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor beneficiário ou, em último caso, cobrada judicialmente.

27.7 Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

27.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XXVIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

28.1 Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl.stf@outlook.com.

28.2 Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

28.2.1 A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.3 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl.stf@outlook.com.

28.4.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do MUNICÍPIO para os interessados.

CAPÍTULO XXIX - DO REGIME DE EXECUÇÃO

29.1 O fornecedor beneficiário deverá fornecer o objeto a ele adjudicado, nas quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

29.2 As ordens de fornecimento indicarão detalhadamente: local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.

29.3 Caberá ao fornecedor beneficiário o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

29.4 A comunicação entre o MUNICÍPIO e o fornecedor beneficiário se dará pelos e-mail cpl.stf@outlook.com.

CAPÍTULO XXX - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

30.1 São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas neste edital ou decorrentes da natureza do ajuste:

- a. manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- b. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- c. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste;
- d. responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

30.2 O fornecedor beneficiário responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.

30.3 O fornecedor beneficiário não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços a terceiros.

30.4 Não poderá o fornecedor beneficiário veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente ajuste, salvo autorização específica do MUNICÍPIO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

30.5 Aplicam-se ao ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CAPÍTULO XXXI - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

31.1 O Município e o fornecedor beneficiário se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

31.2 O fornecedor beneficiário declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo MUNICÍPIO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

31.3 É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

31.4 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

31.5 O fornecedor beneficiário fica obrigado a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

31.6 Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CAPÍTULO XXXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1 O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

32.2 Integram este edital os seguintes anexos: Anexo I - Termo de Referência; Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços; e Anexo III - modelo de apresentação de proposta; ANEXO IV - Declaração Unificada.

32.3 Os atos normativos do Município referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico <https://santafilomena.ma.gov.br/portal/index.php>

32.4 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

esclarecer, sanar ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

32.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

32.6 As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

32.7 A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Município no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

32.8 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÍTULO XXXIII - DO FORO

33.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro de Santa Filomena do Maranhão – MA, com exclusão de qualquer outro.

Santa Filomena do Maranhão - MA, 08 de junho de 2026.

Assessoria de Licitações e Contratos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos automotivos e fornecimento de peças, pneumáticos e baterias, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. A licitação será processada através de Pregão Eletrônico, por meio de registro de preços. A justificativa para o uso do Registro de Preços (RP) se dá em busca por maior eficiência, agilidade, economia e flexibilidade na gestão de compras públicas, especialmente quando há demanda incerta em quantidade ou oportunidade, pois permite a celebração de contratos para aquisição futura de bens e serviços. O sistema oferece vantagens como a racionalização de custos processuais, a ampliação do poder de barganha devido ao maior volume licitado e a redução da burocracia para aquisições pontuais.

1.3.1 A ata de registro de preços terá validade não inferior à 01 (um) ano, e poderá ser renovada por igual período. Juntamente com a renovação de prazo, poderá ser renovado o saldo registrado em sua totalidade.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.623.215,10 (Quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e quinze reais e dez centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

LOTE - 01 MERA2:G418CEDES BENZ SPRINTER 416 CDI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	R\$ 839,93	R\$ 839,93
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 496,23	R\$ 1.984,92
3	ACOPLAMENTO DO CARDAN	UND	5	R\$ 396,97	R\$ 1.984,85
4	APOIO DA CAIXA DE VELOCIDADE	UND	5	R\$ 646,43	R\$ 3.232,15
5	ALAVANCA DE CAMBIO	UND	5	R\$ 917,50	R\$ 4.587,50
6	APOIOS DE MOTOR	UND	5	R\$ 784,23	R\$ 3.921,15
7	APOIO INTERMEDIO,VEIO DE TRASMISSÃO	UND	5	R\$ 658,30	R\$ 3.291,50
8	BRAÇO DO LIMPA VIDRO	UND	5	R\$ 274,83	R\$ 1.374,15
9	BOMBA D'AGUA	UND	5	R\$ 436,37	R\$ 2.181,85
10	BOMBA DE AGUA DO LAVA VIDRO	UND	5	R\$ 468,10	R\$ 2.340,50
11	BOMBA DE VACUO,SISTEMA DE TRAVAGEM	UND	5	R\$ 2.121,23	R\$ 10.606,15
12	BARRA DE DIREÇÃO	UND	5	R\$ 214,67	R\$ 1.073,35
13	BOMBA DE OLEO	UND	5	R\$ 1.162,63	R\$ 5.813,15
14	BORRACHA DA PORTA DIANTEIRA	UND	5	R\$ 269,57	R\$ 1.347,85
15	BOBINA DE CAMPO	UND	5	R\$ 303,00	R\$ 1.515,00
16	BICO INJETOR	UND	8	R\$ 5.529,70	R\$ 44.237,60
17	CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 430,57	R\$ 2.152,85
18	CABO CONTOLE DE VELOCIDADE	UND	5	R\$ 283,13	R\$ 1.415,65
19	CORREIA DE AR	UND	5	R\$ 276,83	R\$ 1.384,15
20	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	UND	5	R\$ 900,33	R\$ 4.501,65
21	CILINDRO RECEPTOR DE EMBREAGEM	UND	5	R\$ 399,23	R\$ 1.996,15

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

22	COIFA AMORTECEDOR E ROLAMENTO	UND	5	R\$ 1.785,23	R\$ 8.926,15
23	CUBO DA RODA	UND	5	R\$ 1.262,43	R\$ 6.312,15
24	CARTER DO FILTRO DE OLEO E JUNTA	UND	5	R\$ 3.596,63	R\$ 17.983,15
25	COXIM AMORTECEDOR DIANT. LD/LE	UND	5	R\$ 1.461,10	R\$ 7.305,50
26	COXIM CAMBIO QUADRADO	UND	5	R\$ 515,90	R\$ 2.579,50
27	COXIM MOTOR DIANTEIRO	UND	5	R\$ 522,03	R\$ 2.610,15
28	COLAR DE EMBREAGEM	UND	5	R\$ 304,90	R\$ 1.524,50
29	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	5	R\$ 76,00	R\$ 380,00
30	DISCO FREIO TRASEIRO	UND	5	R\$ 477,90	R\$ 2.389,50
31	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	5	R\$ 432,83	R\$ 2.164,15
32	KIT DE EMBREAGEM	UND	5	R\$ 2.150,47	R\$ 10.752,35
33	ELEMENTO DE FILTRO	UND	5	R\$ 86,40	R\$ 432,00
34	ELEVADOR DE VIDROS	UND	5	R\$ 276,47	R\$ 1.382,35
35	EIXO COLUNA DIREÇÃO	UND	5	R\$ 371,37	R\$ 1.856,85
36	EMBREAGEM VISCOSA	UND	5	R\$ 895,60	R\$ 4.478,00
37	ESTATOR ALTERNADOR	UND	5	R\$ 289,73	R\$ 1.448,65
38	FILTRO DE AR	UND	5	R\$ 68,17	R\$ 340,85
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	5	R\$ 206,60	R\$ 1.033,00
40	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
41	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UND	5	R\$ 98,53	R\$ 492,65
42	FILTRO DE HABITÁCULO	UND	5	R\$ 99,27	R\$ 496,35
43	FILTRO SECADOR	UND	5	R\$ 115,67	R\$ 578,35
44	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	5	R\$ 62,43	R\$ 312,15
45	FILTRO DE OLEO	UND	5	R\$ 50,63	R\$ 253,15
46	GARFO EMBREAGEM	UND	5	R\$ 238,90	R\$ 1.194,50
47	HELICE	UND	5	R\$ 358,97	R\$ 1.794,85
48	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM	UND	5	R\$ 129,53	R\$ 647,65
49	INDRUZIDO PARTIDA	UND	5	R\$ 637,90	R\$ 3.189,50
50	INTERRUPTOR DE OLEO	UND	5	R\$ 364,63	R\$ 1.823,15
51	INTERRUPTOR DE RÉ	UND	5	R\$ 129,27	R\$ 646,35
52	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	5	R\$ 131,93	R\$ 659,65
53	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	5	R\$ 164,37	R\$ 821,85
54	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM	UND	5	R\$ 254,83	R\$ 1.274,15
55	JUNTA DO CARTER DE COMANDO	UND	5	R\$ 81,10	R\$ 405,50
56	JUNTA. CARTER DO FILTRO DE OLEO	UND	5	R\$ 106,63	R\$ 533,15
57	JUNTA COLETOR DE ESCAPAMENTO	UND	5	R\$ 51,63	R\$ 258,15
58	JUNTA COLETOR DE ADMISSÃO	UND	5	R\$ 56,67	R\$ 283,35
59	JOGO DE REPARAÇÃO,BRACO TRANSVERSAL	UND	5	R\$ 333,97	R\$ 1.669,85
60	JUNTA DE BOMBA D'AGUA	UND	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50
61	JOGO DE CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	UND	5	R\$ 190,30	R\$ 951,50
62	JUNTA DE AGUA DO RADIADOR	UND	5	R\$ 96,40	R\$ 482,00
63	JUNTA BOMBA INJECTORA	UND	5	R\$ 3,33	R\$ 16,65
64	JUNTA BOMBA DEOLEO	UND	5	R\$ 92,57	R\$ 462,85
65	JUNTA DA CABEÇA DO MOTOR	UND	5	R\$ 258,03	R\$ 1.290,15
66	LANTERNA DE TETO	UND	5	R\$ 57,27	R\$ 286,35
67	LANTERNA FAROL DE ESTRADA	UND	5	R\$ 1.846,70	R\$ 9.233,50
68	LANTERNA LUZ TRASEIRA	UND	5	R\$ 174,87	R\$ 874,35
69	LANTERNA LUZES ESTP	UND	5	R\$ 28,93	R\$ 144,65
70	LANTERNA LUZ INTERMETENTE	UND	5	R\$ 30,80	R\$ 154,00
71	LAMPADA DA PORTA	UND	5	R\$ 124,43	R\$ 622,15
72	LAMPADA LUZ TRASEIRA	UND	5	R\$ 182,80	R\$ 914,00
73	LAMPADAS ILUMINAÇÃO PAINEL ESTRUMENTOS	UND	5	R\$ 62,43	R\$ 312,15
74	LAMPADA FAROL	UND	5	R\$ 9,53	R\$ 47,65
75	LAMPADA PISCA TRASEIRO	UND	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
76	LAMPADA H7 55W-12V	UND	5	R\$ 293,33	R\$ 1.466,65
77	LIMITADORA PORTA	UND	5	R\$ 114,17	R\$ 570,85
78	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	5	R\$ 51,03	R\$ 255,15
79	MANGUEIRA DE TRAVÃO	UND	5	R\$ 26,43	R\$ 132,15
80	MOTOR DE PARTIDA	UND	5	R\$ 1.003,43	R\$ 5.017,15
81	MANCAL ALTERNADOR	UND	5	R\$ 459,00	R\$ 2.295,00
82	MANGA DE EIXO	UND	5	R\$ 414,03	R\$ 2.070,15

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

83	MOLAS DE LAMINAS	UND	5	R\$ 755,47	R\$ 3.777,35
84	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	5	R\$ 767,70	R\$ 3.838,50
85	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	5	R\$ 101,57	R\$ 507,85
86	MANIVELA VIDRO PORTA	UND	5	R\$ 102,30	R\$ 511,50
87	MOTOR DE PARTIDA	UND	5	R\$ 1.304,27	R\$ 6.521,35
88	PARABRISA	UND	5	R\$ 916,87	R\$ 4.584,35
89	PALHETA LIMPADOR	UND	5	R\$ 125,77	R\$ 628,85
90	PASTILHA FREIO	UND	5	R\$ 399,97	R\$ 1.999,85
91	PINHAO PARTIDA	UND	5	R\$ 216,67	R\$ 1.083,35
92	PIVO INFERIOR GROSSO	UND	5	R\$ 184,73	R\$ 923,65
93	POLIA ALTERNADOR	UND	5	R\$ 347,77	R\$ 1.738,85
94	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	UND	5	R\$ 81,63	R\$ 408,15
95	PARAFUSO DA RODA E PORCA DA RODA	UND	5	R\$ 40,37	R\$ 201,85
96	PARABRISA TRASEIRO	UND	6	R\$ 814,83	R\$ 4.888,98
97	POLIA DA CAMBOTA	UND	5	R\$ 200,10	R\$ 1.000,50
98	POLIA RODA LIVRE ALTERNADOR	UND	5	R\$ 245,23	R\$ 1.226,15
99	PARAFUSO DO VOLANTE DO MOTOR	UND	5	R\$ 34,17	R\$ 170,85
100	PONTEIRAS DA DIRECÇÃO	UND	5	R\$ 90,60	R\$ 453,00
101	PORCA DA RODA	UND	5	R\$ 22,57	R\$ 112,85
102	PARAFUSO DA CORREIA DE INGNICÃO	UND	5	R\$ 124,13	R\$ 620,65
103	POLIA LIVRE DA CAMBOTA	UND	5	R\$ 235,30	R\$ 1.176,50
104	POLIA BOMBA D'AGUA	UND	5	R\$ 489,67	R\$ 2.448,35
105	PNEU 225/75/16	UND	8	R\$ 2.035,80	R\$ 16.286,40
106	RELE AUXILIAR	UND	5	R\$ 77,40	R\$ 387,00
107	REAPARO CUBO	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
108	REPARO PINÇA	UND	5	R\$ 185,57	R\$ 927,85
109	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UND	5	R\$ 250,37	R\$ 1.251,85
110	RADIADOR	UND	5	R\$ 1.424,77	R\$ 7.123,85
111	RELE DE BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	5	R\$ 22,13	R\$ 110,65
112	RETENTOR DE RADIADOR DE OLEO	UND	5	R\$ 24,93	R\$ 124,65
113	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	UND	5	R\$ 427,73	R\$ 2.138,65
114	RELE PISCA 3 SAIDA	UND	5	R\$ 178,93	R\$ 894,65
115	REPARO CILINDRO TRASEIRA	UND	5	R\$ 232,53	R\$ 1.162,65
116	RESEVATORIO OLEO FREIO	UND	5	R\$ 366,23	R\$ 1.831,15
117	RETENTOR CAMBIO	UND	5	R\$ 83,00	R\$ 415,00
118	ROLAMENTO COLUNA AMORTECEDOR	UND	5	R\$ 393,00	R\$ 1.965,00
119	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	UND	5	R\$ 415,33	R\$ 2.076,65
120	ROLAMENTO SUPORTE HELICE	UND	5	R\$ 198,30	R\$ 991,50
121	ROTOR ALTERNADOR	UND	5	R\$ 220,13	R\$ 1.100,65
122	ROLO TENSOR, CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 334,03	R\$ 1.670,15
123	RELE CAIXA DE VELOCIDADE	UND	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
124	SUPORTE CARDAN	UND	5	R\$ 370,40	R\$ 1.852,00
125	SENSOR DE TEMPERATURA DO LIQUIDO DE REFRIGERAÇÃO	UND	5	R\$ 188,73	R\$ 943,65
126	SENSOR DE TEMPERATURA DE OLEO	UND	5	R\$ 324,03	R\$ 1.620,15
127	SUPORTE DE AMORTECEDOR	UND	5	R\$ 168,67	R\$ 843,35
128	SENSOR,NIVEL DE LIQUIDO DE REFRIGERAÇÃO	UND	5	R\$ 190,20	R\$ 951,00
129	SENSOR DE DETONAÇÃO	UND	5	R\$ 365,77	R\$ 1.828,85
130	SENSOR POSIÇÃO DE AVORE DE CAMES	UND	5	R\$ 396,70	R\$ 1.983,50
131	SONDA LAMBDA	UND	5	R\$ 857,67	R\$ 4.288,35
132	SUSPENSÃO DA DIRECÇÃO	UND	5	R\$ 182,90	R\$ 914,50
133	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	5	R\$ 189,50	R\$ 947,50
134	SAPATA FREIO DE MÃO	UND	5	R\$ 248,13	R\$ 1.240,65
135	SUPORTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	5	R\$ 257,57	R\$ 1.287,85
136	TAMBOR DE FREIO	UND	5	R\$ 323,13	R\$ 1.615,65
137	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	5	R\$ 309,37	R\$ 1.546,85
138	TENSOR CORREIA DT	UND	5	R\$ 276,90	R\$ 1.384,50
139	TRIZETA	UND	5	R\$ 385,20	R\$ 1.926,00
140	VALVULA ADMISSÃO	UND	5	R\$ 271,00	R\$ 1.355,00
141	VALVULA EQUALIZADORA FREIO TRASEIRO	UND	5	R\$ 568,10	R\$ 2.840,50
142	VELA DE INCANDESCENCIA	UND	5	R\$ 138,80	R\$ 694,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

143	VELA AQUECEDORA	UND	5	R\$ 132,47	R\$ 662,35
144	VEIO DE TRASSMISSÃO	UND	5	R\$ 235,63	R\$ 1.178,15
145	VOLANTE DO MOTOR	UND	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
146	VIDRO (TRASEIRO) VIGIA	UND	5	R\$ 1.145,07	R\$ 5.725,35

TOTAL LOTE 1

R\$ 340.035,48

LOTE 2- VEÍCULO FIAT FIORINO/FURGAO ANO 2006- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
147	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 686,73	R\$ 2.746,92
148	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 542,53	R\$ 2.170,12
149	PIVO	UND	6	R\$ 74,60	R\$ 447,60
150	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	R\$ 103,53	R\$ 414,12
151	BIELETA	UND	6	R\$ 71,47	R\$ 428,82
152	PASTILHA DE FREIO	UND	8	R\$ 109,00	R\$ 872,00
153	DISCO DE FREIO	UND	4	R\$ 171,73	R\$ 686,92
154	TAMBOR DE FREIO	UND	4	R\$ 170,57	R\$ 682,28
155	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	8	R\$ 22,97	R\$ 183,76
156	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
157	COXIM DO CAMBIO	UND	4	R\$ 146,73	R\$ 586,92
158	COXIM DO MOTOR	UND	4	R\$ 118,50	R\$ 474,00
159	CUBO DE RODA	UND	4	R\$ 136,63	R\$ 546,52
160	ROLAMENTO	UND	6	R\$ 184,73	R\$ 1.108,38
161	KIT AMORTECEDOR	UND	4	R\$ 45,27	R\$ 181,08
162	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 68,07	R\$ 272,28
163	BOMBA DÁGUA	UND	2	R\$ 172,27	R\$ 344,54
164	CILINDRO DE RODA	UND	2	R\$ 75,40	R\$ 150,80
165	FILTRO DE OLEO	UND	20	R\$ 23,63	R\$ 472,60
166	BATERIA 60AMPERES	UND	3	R\$ 566,20	R\$ 1.698,60
167	VELA	UND	8	R\$ 120,57	R\$ 964,56
168	CABO DE VELA	UND	2	R\$ 177,13	R\$ 354,26
169	LAMPADA	UND	10	R\$ 23,43	R\$ 234,30
170	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	2	R\$ 370,50	R\$ 741,00
171	SONDA LAMBDA	UND	2	R\$ 474,30	R\$ 948,60
172	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 452,43	R\$ 904,86
173	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 1.594,70	R\$ 3.189,40
174	SUPORTE ESCOVA	UND	3	R\$ 93,50	R\$ 280,50
175	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	3	R\$ 122,17	R\$ 366,51
176	SENSOR DE OLEO	UND	2	R\$ 54,37	R\$ 108,74
177	SENSOR DE FREIO	UND	2	R\$ 109,10	R\$ 218,20
178	JUNTA DO CABCOTE	UND	3	R\$ 94,30	R\$ 282,90
179	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	UND	2	R\$ 46,67	R\$ 93,34
180	VALVULA DE ESCAPE	UND	2	R\$ 285,07	R\$ 570,14
181	VALVULA DE ADMISSAO	UND	2	R\$ 131,97	R\$ 263,94
182	BRONZE DE BIELA	UND	2	R\$ 231,53	R\$ 463,06
183	BRONZE DE MANCAL	UND	2	R\$ 253,43	R\$ 506,86
184	RETENTOR DE VALVULA	UND	2	R\$ 57,10	R\$ 114,20
185	ANEL DE SEGMENTO	UND	2	R\$ 526,53	R\$ 1.053,06
186	PNEU 175/70/14	UND	8	R\$ 556,40	R\$ 4.451,20

TOTAL LOTE 2

R\$ 30.897,89

LOTE 3 - VEÍCULO AMAROK 4X4 DIESEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
187	ROLAMENTO DUPLO DE RODA TRASEIRA	UND	8	R\$ 588,67	R\$ 4.709,36
188	CUBO DE RODA DIANTEIRA	UND	6	R\$ 1.030,23	R\$ 6.181,38
189	DISCO DE FREIO VENTILADO DIANTEIRO	UND	8	R\$ 588,60	R\$ 4.708,80
190	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	8	R\$ 226,03	R\$ 1.808,24
191	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	8	R\$ 252,83	R\$ 2.022,64
192	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	UND	8	R\$ 247,40	R\$ 1.979,20
193	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4	R\$ 808,00	R\$ 3.232,00
194	CORREA DO ALTERNADOR	UND	3	R\$ 666,23	R\$ 1.998,69
195	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 2.398,17	R\$ 4.796,34
196	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	8	R\$ 140,80	R\$ 1.126,40

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

197	BOMBA DE DIRECAO HODRAULICO	UND	2	R\$ 5.104,10	R\$ 10.208,20
198	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 1.140,97	R\$ 4.563,88
199	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 716,00	R\$ 2.864,00
200	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	2	R\$ 1.621,77	R\$ 3.243,54
201	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	2	R\$ 1.461,90	R\$ 2.923,80
202	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UND	2	R\$ 637,70	R\$ 1.275,40
203	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UND	2	R\$ 563,87	R\$ 1.127,74
204	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	8	R\$ 102,03	R\$ 816,24
205	OLEO SAE SW30	UND	80	R\$ 61,97	R\$ 4.957,60
206	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 667	UND	12	R\$ 75,10	R\$ 901,20
207	PNEUS 245/70 R16	UND	16	R\$ 1.482,70	R\$ 23.723,20
208	BICO INJETOR	UND	8	R\$ 4.873,53	R\$ 38.988,24
209	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	2	R\$ 7.416,83	R\$ 14.833,66
210	BOMBA DE BAIXA ROTACAO	UND	2	R\$ 5.594,10	R\$ 11.188,20
211	BOMBA DAGUA	UND	4	R\$ 666,03	R\$ 2.664,12
212	RADIADOR	UND	2	R\$ 2.089,47	R\$ 4.178,94
213	COMPRESSOR DE AR-CONDICIONADO	UND	2	R\$ 5.367,60	R\$ 10.735,20
214	ELETRO-VENTILADOR	UND	2	R\$ 1.410,07	R\$ 2.820,14
215	NUCLEO EVAPORADOR	UND	2	R\$ 1.808,40	R\$ 3.616,80
216	LAMPADA H1 12V	UND	14	R\$ 28,17	R\$ 394,38
217	ALTERNADOR 12V	UND	2	R\$ 4.637,17	R\$ 9.274,34
218	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	UND	16	R\$ 74,30	R\$ 1.188,80
219	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	UND	16	R\$ 93,83	R\$ 1.501,28
220	KIT DE TENSOR COMPLETO	UND	2	R\$ 988,27	R\$ 1.976,54
221	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UND	4	R\$ 945,20	R\$ 3.780,80
222	TAMBOR DE FREIO	UND	8	R\$ 719,30	R\$ 5.754,40
223	SAPATA DE FREIO	UND	8	R\$ 567,23	R\$ 4.537,84
224	PIVO INFERIOR	UND	10	R\$ 321,27	R\$ 3.212,70
225	PIVO SUPERIOR	UND	10	R\$ 134,13	R\$ 1.341,30
226	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 245,50	R\$ 491,00
227	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 117,23	R\$ 234,46
228	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 400,43	R\$ 800,86
229	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 258,77	R\$ 517,54
230	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 405,17	R\$ 810,34
231	POLIA DA CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 359,80	R\$ 719,60
232	COXIM DO AMORT.DIANTEIRO	UND	2	R\$ 246,67	R\$ 493,34
233	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	2	R\$ 1.570,13	R\$ 3.140,26
234	BENDIZ DO MOTOR DO PARTIDA	UND	2	R\$ 799,83	R\$ 1.599,66
235	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2	R\$ 521,47	R\$ 1.042,94
236	JG DE MOLA DA SAPATA	UND	2	R\$ 57,07	R\$ 114,14
237	RETENTOR DA RODA	UND	2	R\$ 425,10	R\$ 850,20
238	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR	UND	2	R\$ 154,23	R\$ 308,46
239	COXIM DO CAMBIO	UND	2	R\$ 475,27	R\$ 950,54
240	BIELETA	UND	2	R\$ 159,10	R\$ 318,20
241	COXIM DO MOTOR	UND	2	R\$ 827,30	R\$ 1.654,60
242	FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 145,03	R\$ 290,06
243	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 308,57	R\$ 617,14
244	FILTRO DE CABINE	UND	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
TOTAL LOTE 3					R\$ 226.208,87

LOTE 4- VEICULO CITROEM JUMPER - SECRETARIA MNICIPAL DE SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
245	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 1.505,20	R\$ 1.505,20
246	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 663,47	R\$ 1.326,94
247	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 563,40	R\$ 1.126,80
248	ARTICULADOR DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 142,77	R\$ 285,54
249	BATEDOR INTERNO	UND	2	R\$ 118,10	R\$ 236,20
250	BELETA	UND	2	R\$ 86,53	R\$ 173,06
251	BUCHA DA BALANÇA DA PARTE TRASEIRA	UND	2	R\$ 174,20	R\$ 348,40
252	BUCHA DAS MOLAS TRASEIRA	UND	2	R\$ 73,57	R\$ 147,14
253	BUCHA ELÁSTICA DA BALANÇA	UND	2	R\$ 83,17	R\$ 166,34
254	CABO DO FREIO DE MÃO	UND	1	R\$ 139,67	R\$ 139,67

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

255	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 120,67	R\$ 120,67
256	COXIM DO MOTOR	UND	2	R\$ 184,20	R\$ 368,40
257	FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 113,57	R\$ 227,14
258	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$ 145,60	R\$ 291,20
259	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	R\$ 71,17	R\$ 142,34
260	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	R\$ 437,87	R\$ 875,74
261	LÂMPADA DE FREIO	UND	2	R\$ 5,10	R\$ 10,20
262	LÂMPADA DO FAROL H1	UND	2	R\$ 27,43	R\$ 54,86
263	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	2	R\$ 42,10	R\$ 84,20
264	LÂMPADA PISCA	UND	2	R\$ 8,23	R\$ 16,46
265	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	UND	2	R\$ 300,93	R\$ 601,86
266	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA	UND	2	R\$ 416,27	R\$ 832,54
267	PIVÔ	UND	2	R\$ 159,00	R\$ 318,00
268	RELE AUXILIAR DE FAROL	UND	12	R\$ 15,90	R\$ 190,80
269	RELE AUXILIAR DE VENTILADOR	UND	2	R\$ 14,20	R\$ 28,40
270	RELE DE BUZINA	UND	2	R\$ 14,10	R\$ 28,20
271	RELE DE PISCA	UND	2	R\$ 15,33	R\$ 30,66
272	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 239,57	R\$ 479,14
273	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	3	R\$ 377,10	R\$ 1.131,30
274	PNEU 225/65/15	UND	16	R\$ 2.151,67	R\$ 34.426,72

TOTAL LOTE 4

R\$ 45.714,12

LOTE 5- VEÍCULO S10, ANO DE FABRICAÇÃO 2013/2014 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
275	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	10	R\$ 28,10	R\$ 281,00
276	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 467,53	R\$ 1.870,12
277	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 440,20	R\$ 1.760,80
278	ARTICULAÇÃO	UND	12	R\$ 137,47	R\$ 1.649,64
279	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 878,37	R\$ 1.756,74
280	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
281	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 506,80	R\$ 506,80
282	BATERIA 75 AMPERES	UND	2	R\$ 1.005,20	R\$ 2.010,40
283	BUCHA CADEIRA INFERIOR	UND	16	R\$ 93,50	R\$ 1.496,00
284	BUCHA CADEIRA SUPERIOR	UND	16	R\$ 75,33	R\$ 1.205,28
285	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 3.579,17	R\$ 14.316,68
286	BIELETA	UND	8	R\$ 109,03	R\$ 872,24
287	BUCHA ESTABILIZADOR	UND	15	R\$ 57,07	R\$ 856,05
288	CILINDRO DE RODA	UND	8	R\$ 229,03	R\$ 1.832,24
289	COIFA DA RODA LD/LE	UND	10	R\$ 92,33	R\$ 923,30
290	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 187,17	R\$ 374,34
291	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	1	R\$ 4.074,03	R\$ 4.074,03
292	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1	R\$ 1.126,60	R\$ 1.126,60
293	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 272,97	R\$ 545,94
294	COLA LOCTITE	UND	3	R\$ 85,43	R\$ 256,29
295	DISCO DE FREIO	UND	8	R\$ 260,33	R\$ 2.082,64
296	FILTRO DE AR	UND	10	R\$ 81,43	R\$ 814,30
297	FILTRO DE CABINE	UND	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
298	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	10	R\$ 181,43	R\$ 1.814,30
299	FILTRO DE ÓLEO	UND	10	R\$ 64,70	R\$ 647,00
300	CUBO DE RODA	UND	10	R\$ 407,17	R\$ 4.071,70
301	PASTILHA DE FREIO	UND	10	R\$ 184,33	R\$ 1.843,30
302	PNEU 265/70 R16	UND	16	R\$ 1.416,07	R\$ 22.657,12
303	SAPATA DE FREIO	UND	6	R\$ 422,77	R\$ 2.536,62
304	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 593,70	R\$ 1.187,40
305	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 419,93	R\$ 839,86
306	KIT DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 2.331,00	R\$ 9.324,00
307	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 3.468,43	R\$ 6.936,86
308	ÓLEO CAIXA DE MARCHA	UND	30	R\$ 27,40	R\$ 822,00
309	ÓLEO HIDRÁULICO	UND	30	R\$ 35,10	R\$ 1.053,00
310	ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	60	R\$ 28,47	R\$ 1.708,20
311	ÓLEO DE FREIO	UND	8	R\$ 31,93	R\$ 255,44

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

312	ÓLEO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 32,73	R\$ 65,46
313	PIVÔ INFERIOR	UND	8	R\$ 309,83	R\$ 2.478,64
314	PIVÔ SUPERIOR	UND	8	R\$ 289,90	R\$ 2.319,20
315	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	2	R\$ 1.128,10	R\$ 2.256,20
316	POLIA DA CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 271,00	R\$ 542,00
317	POLIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 319,33	R\$ 638,66
318	REPARO DA PINÇA	UND	4	R\$ 123,03	R\$ 492,12
319	TAMBOR DE FREIO	UND	10	R\$ 297,03	R\$ 2.970,30
320	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 427,33	R\$ 854,66
321	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	12	R\$ 154,67	R\$ 1.856,04
TOTAL LOTE 5					R\$ 112.801,51

LOTE 6 - VEICULO PEUGEOT/EXPERT - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
322	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 1.421,97	R\$ 1.421,97
323	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 654,23	R\$ 1.308,46
324	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 523,30	R\$ 1.046,60
325	ARTICULADOR DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 145,13	R\$ 290,26
326	BATEDOR INTERNO	UND	2	R\$ 113,80	R\$ 227,60
327	BELETA	UND	2	R\$ 83,20	R\$ 166,40
328	BUCHA DA BALANÇA DA PARTE TRASEIRA	UND	2	R\$ 145,07	R\$ 290,14
329	BUCHA DAS MOLAS TRASEIRA	UND	2	R\$ 70,77	R\$ 141,54
330	BUCHA ELÁSTICA DA BALANÇA	UND	2	R\$ 85,83	R\$ 171,66
331	CABO DO FREIO DE MÃO	UND	1	R\$ 138,13	R\$ 138,13
332	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 121,50	R\$ 121,50
333	COXIM DO MOTOR	UND	2	R\$ 197,17	R\$ 394,34
334	FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 100,67	R\$ 201,34
335	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$ 150,80	R\$ 301,60
336	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	R\$ 70,50	R\$ 141,00
337	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	R\$ 421,40	R\$ 842,80
338	LÂMPADA DE FREIO	UND	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
339	LÂMPADA DO FAROL H1	UND	2	R\$ 27,20	R\$ 54,40
340	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	2	R\$ 36,83	R\$ 73,66
341	LÂMPADA PISCA	UND	2	R\$ 7,73	R\$ 15,46
342	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	UND	2	R\$ 310,50	R\$ 621,00
343	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA	UND	2	R\$ 425,60	R\$ 851,20
344	PIVÔ	UND	2	R\$ 168,57	R\$ 337,14
345	RELE AUXILIAR DE FAROL	UND	12	R\$ 15,80	R\$ 189,60
346	RELE AUXILIAR DE VENTILADOR	UND	2	R\$ 13,87	R\$ 27,74
347	RELE DE BUZINA	UND	2	R\$ 14,47	R\$ 28,94
348	RELE DE PISCA	UND	2	R\$ 15,23	R\$ 30,46
349	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 211,30	R\$ 422,60
350	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	3	R\$ 332,73	R\$ 998,19
351	PNEU 215/65/16	UND	16	R\$ 1.184,93	R\$ 18.958,88
TOTAL LOTE 6					R\$ 29.824,61

LOTE 7 - VEICULO RENAULT MASTER, ANO 2026, PLACA SNF0A73 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
352	ARTICULACAO DIREÇÃO	UND	12	R\$ 290,63	R\$ 3.487,56
353	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6	R\$ 728,17	R\$ 4.369,02
354	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	6	R\$ 677,97	R\$ 4.067,82
355	BICO INJETOR	UND	8	R\$ 3.059,47	R\$ 24.475,76
356	BATERIA 90AMP	UND	4	R\$ 1.204,07	R\$ 4.816,28
357	BATERIA 150 AMP	UND	4	R\$ 1.485,80	R\$ 5.943,20
358	BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 713,80	R\$ 2.855,20
359	BUCHA BALANCA SUSP DIANTEIRA	UND	12	R\$ 158,87	R\$ 1.906,44
360	BIELETA ESBILIZADOR DIANTEIRO	UND	12	R\$ 61,63	R\$ 739,56
361	BATEDOR SUSPENSAO DIANTEIRA	UND	12	R\$ 98,67	R\$ 1.184,04
362	BOMBA DÁGUA	UND	2	R\$ 1.202,17	R\$ 2.404,34
363	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$ 1.083,83	R\$ 2.167,66
364	BOMBA ÓLEO DE MOTOR	UND	2	R\$ 1.539,90	R\$ 3.079,80
365	CABO DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 249,50	R\$ 748,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

366	CILINDRO RODA TRASEIRO	UND	9	R\$ 283,57	R\$ 2.552,13
367	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	3	R\$ 270,63	R\$ 811,89
368	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	UND	3	R\$ 949,13	R\$ 2.847,39
369	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 386,10	R\$ 1.158,30
370	COXIM MOTOR	UND	9	R\$ 579,20	R\$ 5.212,80
371	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R\$ 270,20	R\$ 1.621,20
372	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	9	R\$ 32,33	R\$ 290,97
373	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	10	R\$ 139,13	R\$ 1.391,30
374	FILTRO DE AR	UND	10	R\$ 167,83	R\$ 1.678,30
375	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R\$ 164,27	R\$ 1.642,70
376	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	R\$ 116,43	R\$ 1.164,30
377	JOGO SAPATA FREIO C/ LONA	UND	9	R\$ 257,57	R\$ 2.318,13
378	KIT COIFA JUNTA HOMOCINETICA	UND	9	R\$ 179,03	R\$ 1.611,27
379	LAMPADA 1 POLO	UND	12	R\$ 12,67	R\$ 152,04
380	LAMPADA 2 POLOS	UND	12	R\$ 14,03	R\$ 168,36
381	LAMPADA FAROL	UND	12	R\$ 13,07	R\$ 156,84
382	LAMPADA H7	UND	12	R\$ 30,53	R\$ 366,36
383	LAMPADA H1	UND	12	R\$ 43,73	R\$ 524,76
384	LAMPADA H3	UND	12	R\$ 45,40	R\$ 544,80
385	MOLA 1A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 288,37	R\$ 2.306,96
386	MOLA 2A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 221,93	R\$ 1.775,44
387	MOLA 3A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 277,10	R\$ 2.216,80
388	MOLA 4A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 283,10	R\$ 2.264,80
389	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	2	R\$ 358,57	R\$ 717,14
390	OLEO FREIO DOT4 500ML	UND	6	R\$ 47,33	R\$ 283,98
391	OLLUB SAE 5W-30 DIESEL	UND	96	R\$ 70,97	R\$ 6.813,12
392	PARAFUSO RODA	UND	15	R\$ 29,43	R\$ 441,45
393	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	6	R\$ 303,33	R\$ 1.819,98
394	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	6	R\$ 266,50	R\$ 1.599,00
395	POLIA TENSORA CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R\$ 252,00	R\$ 1.512,00
396	POLIA TENSORA CORREIA HIDRAULICO	UND	6	R\$ 220,33	R\$ 1.321,98
397	PNEU 235-65/16	UND	16	R\$ 1.835,80	R\$ 29.372,80
398	TAMBOR FREIO TRAS S/ CUBO	UND	6	R\$ 275,83	R\$ 1.654,98
399	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UND	6	R\$ 200,13	R\$ 1.200,78
400	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	6	R\$ 149,47	R\$ 896,82
401	ROLAMENTO CENTRO TRANSMISSAO	UND	3	R\$ 310,87	R\$ 932,61
402	TURBINA	UND	2	R\$ 6.421,37	R\$ 12.842,74
403	SENSOR ROTAÇÃO	UND	3	R\$ 453,50	R\$ 1.360,50
404	SENSOR TEMPERATURA	UND	3	R\$ 278,50	R\$ 835,50
405	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	3	R\$ 581,77	R\$ 1.745,31
406	TENSOR CORREIA DENTADA	UND	3	R\$ 433,27	R\$ 1.299,81

SUBTOTAL

R\$ 163.673,52

LOTE 8 - VEICULO RENAULT MASTER, ANO 2026, PLACA SNB0B14 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
407	ARTICULACAO DIREÇÃO	UND	12	R\$ 270,40	R\$ 3.244,80
408	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6	R\$ 280,77	R\$ 1.684,62
409	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	6	R\$ 2.937,57	R\$ 17.625,42
410	BICO INJETOR	UND	8	R\$ 177,47	R\$ 1.419,76
411	BATERIA 90AMP	UND	4	R\$ 585,63	R\$ 2.342,52
412	BATERIA 150 AMP	UND	4	R\$ 62,37	R\$ 249,48
413	BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 318,77	R\$ 1.275,08
414	BÚCHA BALANCA SUSP DIANTEIRA	UND	12	R\$ 173,77	R\$ 2.085,24
415	BIELETA ESBILIZADOR DIANTEIRO	UND	12	R\$ 1.022,07	R\$ 12.264,84
416	BATEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	12	R\$ 83,63	R\$ 1.003,56
417	BOMBA DÁGUA	UND	2	R\$ 127,03	R\$ 254,06
418	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$ 76,77	R\$ 153,54
419	BOMBA ÓLEO DE MOTOR	UND	2	R\$ 411,50	R\$ 823,00
420	CABO DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 65,97	R\$ 197,91
421	CILINDRO RODA TRASEIRO	UND	9	R\$ 231,50	R\$ 2.083,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

422	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	3	R\$ 314,80	R\$ 944,40
423	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	UND	3	R\$ 134,00	R\$ 402,00
424	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 389,63	R\$ 1.168,89
425	COXIM MOTOR	UND	9	R\$ 90,47	R\$ 814,23
426	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R\$ 811,10	R\$ 4.866,60
427	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	9	R\$ 480,47	R\$ 4.324,23
428	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	10	R\$ 378,80	R\$ 3.788,00
429	FILTRO DE AR	UND	10	R\$ 344,00	R\$ 3.440,00
430	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R\$ 411,97	R\$ 4.119,70
431	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	R\$ 193,80	R\$ 1.938,00
432	JOGO SAPATA FREIO C/ LONA	UND	9	R\$ 72,27	R\$ 650,43
433	KIT COIFA JUNTA HOMOCINETICA	UND	9	R\$ 318,77	R\$ 2.868,93
434	LAMPADA 1 POLO	UND	12	R\$ 388,23	R\$ 4.658,76
435	LAMPADA 2 POLOS	UND	12	R\$ 430,20	R\$ 5.162,40
436	LAMPADA FAROL	UND	12	R\$ 522,83	R\$ 6.273,96
437	LAMPADA H7	UND	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
438	LAMPADA H1	UND	12	R\$ 178,67	R\$ 2.144,04
439	LAMPADA H3	UND	12	R\$ 3.388,10	R\$ 40.657,20
440	MOLA 1A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 261,10	R\$ 2.088,80
441	MOLA 2A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 225,33	R\$ 1.802,64
442	MOLA 3A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 273,10	R\$ 2.184,80
443	MOLA 4A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 287,43	R\$ 2.299,44
444	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	2	R\$ 351,67	R\$ 703,34
445	OLEO FREIO DOT4 500ML	UND	6	R\$ 47,20	R\$ 283,20
446	OLLUB SAE 5W-30 DIESEL	UND	96	R\$ 64,00	R\$ 6.144,00
447	PARAFUSO RODA	UND	15	R\$ 30,07	R\$ 451,05
448	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	6	R\$ 279,97	R\$ 1.679,82
449	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	6	R\$ 290,43	R\$ 1.742,58
450	POLIA TENSORA CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R\$ 275,83	R\$ 1.654,98
451	POLIA TENSORA CORREIA HIDRAULICO	UND	6	R\$ 213,63	R\$ 1.281,78
452	PNEU 235-65/16	UND	16	R\$ 2.039,47	R\$ 32.631,52
453	TAMBOR FREIO TRAS S/ CUBO	UND	6	R\$ 267,00	R\$ 1.602,00
454	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UND	6	R\$ 204,80	R\$ 1.228,80
455	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	6	R\$ 155,63	R\$ 933,78
456	ROLAMENTO CENTRO TRANSMISSAO	UND	3	R\$ 321,50	R\$ 964,50
457	TURBINA	UND	2	R\$ 7.136,63	R\$ 14.273,26
458	SENSOR ROTAÇÃO	UND	3	R\$ 437,17	R\$ 1.311,51
459	SENSOR TEMPERATURA	UND	3	R\$ 265,00	R\$ 795,00
460	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	3	R\$ 569,70	R\$ 1.709,10
461	TENSOR CORREIA DENTADA	UND	3	R\$ 430,50	R\$ 1.291,50

SUBTOTAL

R\$ 216.266,50

LOTE 9 - VEICULO RENAULT MASTER, ANO 2026, PLACA UJM7F57-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
462	ARTICULACAO DIREÇÃO	UND	12	R\$ 300,60	R\$ 3.607,20
463	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6	R\$ 834,60	R\$ 5.007,60
464	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	6	R\$ 684,63	R\$ 4.107,78
465	BICO INJETOR	UND	8	R\$ 3.202,53	R\$ 25.620,24
466	BATERIA 90AMP	UND	4	R\$ 1.262,53	R\$ 5.050,12
467	BATERIA 150 AMP	UND	4	R\$ 1.649,47	R\$ 6.597,88
468	BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 727,17	R\$ 2.908,68
469	BUCHA BALANCA SUSP DIANTEIRA	UND	12	R\$ 143,27	R\$ 1.719,24
470	BIELETA ESBILIZADOR DIANTEIRO	UND	12	R\$ 62,73	R\$ 752,76
471	BATEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	12	R\$ 96,90	R\$ 1.162,80
472	BOMBA DÁGUA	UND	2	R\$ 1.065,17	R\$ 2.130,34
473	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$ 1.128,93	R\$ 2.257,86
474	BOMBA ÓLEO DE MOTOR	UND	2	R\$ 1.670,33	R\$ 3.340,66
475	CABO DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 269,07	R\$ 807,21
476	CILINDRO RODA TRASEIRO	UND	9	R\$ 263,77	R\$ 2.373,93
477	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	3	R\$ 261,53	R\$ 784,59

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

478	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	UND	3	R\$ 974,13	R\$ 2.922,39
479	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 398,00	R\$ 1.194,00
480	COXIM MOTOR	UND	9	R\$ 580,50	R\$ 5.224,50
481	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R\$ 264,50	R\$ 1.587,00
482	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	9	R\$ 29,27	R\$ 263,43
483	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	10	R\$ 147,67	R\$ 1.476,70
484	FILTRO DE AR	UND	10	R\$ 159,97	R\$ 1.599,70
485	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R\$ 163,73	R\$ 1.637,30
486	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	R\$ 103,97	R\$ 1.039,70
487	JOGO SAPATA FREIO C/ LONA	UND	9	R\$ 256,50	R\$ 2.308,50
488	KIT COIFA JUNTA HOMOCINETICA	UND	9	R\$ 198,67	R\$ 1.788,03
489	LAMPADA 1 POLO	UND	12	R\$ 12,17	R\$ 146,04
490	LAMPADA 2 POLOS	UND	12	R\$ 12,90	R\$ 154,80
491	LAMPADA FAROL	UND	12	R\$ 13,60	R\$ 163,20
492	LAMPADA H7	UND	12	R\$ 33,33	R\$ 399,96
493	LAMPADA H1	UND	12	R\$ 43,37	R\$ 520,44
494	LAMPADA H3	UND	12	R\$ 45,20	R\$ 542,40
495	MOLA 1A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 266,33	R\$ 2.130,64
496	MOLA 2A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 223,20	R\$ 1.785,60
497	MOLA 3A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 293,00	R\$ 2.344,00
498	MOLA 4A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 265,70	R\$ 2.125,60
499	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	2	R\$ 371,07	R\$ 742,14
500	OLEO FREIO DOT4 500ML	UND	6	R\$ 48,97	R\$ 293,82
501	OLLUB SAE 5W-30 DIESEL	UND	96	R\$ 69,37	R\$ 6.659,52
502	PARAFUSO RODA	UND	15	R\$ 29,47	R\$ 442,05
503	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	6	R\$ 279,53	R\$ 1.677,18
504	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	6	R\$ 277,27	R\$ 1.663,62
505	POLIA TENSORA CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R\$ 278,97	R\$ 1.673,82
506	POLIA TENSORA CORREIA HIDRAULICO	UND	6	R\$ 233,17	R\$ 1.399,02
507	PNEU 235-65/16	UND	16	R\$ 1.839,63	R\$ 29.434,08
508	TAMBOR FREIO TRAS S/ CUBO	UND	6	R\$ 296,93	R\$ 1.781,58
509	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UND	6	R\$ 199,70	R\$ 1.198,20
510	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	6	R\$ 150,50	R\$ 903,00
511	ROLAMENTO CENTRO TRANSMISSAO	UND	3	R\$ 303,27	R\$ 909,81
512	TURBINA	UND	2	R\$ 7.302,93	R\$ 14.605,86
513	SENSOR ROTAÇÃO	UND	3	R\$ 400,80	R\$ 1.202,40
514	SENSOR TEMPERATURA	UND	3	R\$ 290,57	R\$ 871,71
515	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	3	R\$ 623,60	R\$ 1.870,80
516	TENSOR CORREIA DENTADA	UND	3	R\$ 429,80	R\$ 1.289,40
SUBTOTAL					R\$ 168.200,83
TOTALIZADOR DOS LOTES SAÚDE					R\$ 1.333.623,33

LOTE 01- VEICULO ÔNIBUS VOLARE 4X4 V8L - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
517	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	R\$ 340,17	R\$ 1.360,68
518	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	R\$ 414,63	R\$ 1.658,52
519	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	2	R\$ 609,60	R\$ 1.219,20
520	BATERIA DE 150A	PEÇA	2	R\$ 945,70	R\$ 1.891,40
521	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PEÇA	1	R\$ 1.888,07	R\$ 1.888,07
522	BUCHA AGREGADO DIANTEIRO	PEÇA	15	R\$ 86,83	R\$ 1.302,45
523	BUCHA AGREGADO TRASEIRO	PEÇA	15	R\$ 102,13	R\$ 1.531,95
524	BUCHA DA BARRA DIREÇÃO	PEÇA	15	R\$ 42,63	R\$ 639,45
525	BUCHA ESTABILIZADORA EXTERNO	PEÇA	15	R\$ 70,63	R\$ 1.059,45
526	BUCHA ESTABILIZADORA INTERNO	PEÇA	15	R\$ 69,93	R\$ 1.048,95
527	CILINDRO DE EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 2.075,40	R\$ 2.075,40
528	CILINDRO DE RODA	JG	4	R\$ 145,23	R\$ 580,92
529	CILINDRO MESTRE	PÇ	4	R\$ 356,50	R\$ 1.426,00
530	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	6	R\$ 89,23	R\$ 535,38
531	COXIM MOTOR DIREÇÃO	PEÇA	4	R\$ 147,17	R\$ 588,68
532	DISCO DE FREIO	PÇ	4	R\$ 659,50	R\$ 2.638,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

533	FILTRO DE AR	PÇ	12	R\$ 80,53	R\$ 966,36
534	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	8	R\$ 163,73	R\$ 1.309,84
535	FILTRO DE OLEO	PÇ	9	R\$ 66,37	R\$ 597,33
536	FILTRO HIDRAULICO	PEÇA	2	R\$ 123,77	R\$ 247,54
537	FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇA	9	R\$ 123,90	R\$ 1.115,10
538	JOGO DE PASTILHA	PÇ	10	R\$ 192,73	R\$ 1.927,30
539	JOGO DE SAPATA DE FREIO	JG	6	R\$ 314,57	R\$ 1.887,42
540	LITRO DE OLEO HIDRAULICO	LITRO	25	R\$ 27,73	R\$ 693,25
541	LITRO OLEO MOTOR	PEÇA	30	R\$ 21,40	R\$ 642,00
542	OLEO DE FREIO	LT	4	R\$ 20,50	R\$ 82,00
543	OLEO DE MOTOR 15W40 20L	LT	4	R\$ 447,50	R\$ 1.790,00
544	KIT DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 3.861,60	R\$ 7.723,20
545	PIVÔ INFERIOR	PEÇA	9	R\$ 191,50	R\$ 1.723,50
546	GRAXA 20L	LITRO	2	R\$ 238,83	R\$ 477,66
547	PIVÔ SUPERIOR	PEÇA	9	R\$ 186,17	R\$ 1.675,53
548	SERVO DE EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 2.878,70	R\$ 2.878,70
549	REGULADOR DE VOLTAGEM	PEÇA	4	R\$ 120,40	R\$ 481,60
550	REPARO DA BOMBA INJETORA	PEÇA	2	R\$ 748,73	R\$ 1.497,46
551	REPARO DA PINÇA	PÇ	4	R\$ 77,43	R\$ 309,72
552	SENSOR FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	6	R\$ 125,03	R\$ 750,18
553	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	5	R\$ 204,67	R\$ 1.023,35
554	PNEU 215/75/17.5	UND	24	R\$ 1.972,70	R\$ 47.344,80
TOTAL LOTE 1					R\$ 98.588,34

LOTE 2- VEICULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
555	JG LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	10	R\$ 394,10	R\$ 3.941,00
556	INTERRUPTOR DA LUZ FREIO	UND	12	R\$ 384,13	R\$ 4.609,56
557	FILTRO EXTERNO AR	UND	10	R\$ 172,93	R\$ 1.729,30
558	FILTRO INTERNO AR	UND	10	R\$ 93,73	R\$ 937,30
559	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	12	R\$ 147,60	R\$ 1.771,20
560	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	8	R\$ 142,97	R\$ 1.143,76
561	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	15	R\$ 127,43	R\$ 1.911,45
562	MOLA 2a DIANT FEIXE DE MOLAS DT	UND	8	R\$ 281,60	R\$ 2.252,80
563	ROLAMENTO DA LAT COROA DIFERENCIAL	UND	16	R\$ 277,23	R\$ 4.435,68
564	KIT DE EMBREAGEM	UND	20	R\$ 3.123,20	R\$ 62.464,00
565	FILTRO DESUMIDIFICADOR AR	UND	13	R\$ 171,40	R\$ 2.228,20
566	BOMBA D'AGUA	UND	6	R\$ 535,90	R\$ 3.215,40
567	GUIA DO GRAMPO FEIXE MOLA DIANTEIRO	UND	25	R\$ 53,83	R\$ 1.345,75
568	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	8	R\$ 328,10	R\$ 2.624,80
569	PINO DA MANGA DE EIXO	UND	8	R\$ 152,80	R\$ 1.222,40
570	BATERIA 150 AMP	UND	4	R\$ 1.036,93	R\$ 4.147,72
571	GRAMPO DO FEIXE MOLAS DT/TZ	UND	4	R\$ 86,30	R\$ 345,20
572	REPARO DO EIXO S (ÉSSE)	UND	4	R\$ 120,80	R\$ 483,20
573	JUNTA DO DIFERENCIAL	UND	20	R\$ 75,97	R\$ 1.519,40
574	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	20	R\$ 400,80	R\$ 8.016,00
575	LAMPADA PARA FAROL	UND	20	R\$ 69,30	R\$ 1.386,00
576	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 231,33	R\$ 925,32
577	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	12	R\$ 328,50	R\$ 3.942,00
578	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 130,77	R\$ 523,08
579	PARAFUSOS DE RODA DIANT/TRAS	UND	4	R\$ 399,17	R\$ 1.596,68
580	POLIA DO COMPRESSOR	UND	4	R\$ 92,17	R\$ 368,68
581	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	8	R\$ 745,83	R\$ 5.966,64
582	CUICA DE FREIO	UND	8	R\$ 494,07	R\$ 3.952,56
583	BALANÇA ASA DELTA	UND	8	R\$ 347,90	R\$ 2.783,20
584	ROLAMENTO DO PINHÃO	UND	8	R\$ 344,33	R\$ 2.754,64
585	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	12	R\$ 422,20	R\$ 5.066,40
586	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	UND	12	R\$ 198,20	R\$ 2.378,40
587	SANGRIA DE FREIO	UND	12	R\$ 76,43	R\$ 917,16
588	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA	UND	24	R\$ 343,00	R\$ 8.232,00
589	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	24	R\$ 367,93	R\$ 8.830,32

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

590	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	24	R\$ 450,83	R\$ 10.819,92
591	BARRA DE DIREÇÃO	UND	12	R\$ 588,97	R\$ 7.067,64
592	BASE DO MOTOR	UND	16	R\$ 193,83	R\$ 3.101,28
593	CORREIA POLY V	UND	4	R\$ 170,63	R\$ 682,52
594	PNEU 1000/20	UND	24	R\$ 3.154,67	R\$ 75.712,08
TOTAL LOTE 2					R\$ 257.350,64

LOTE 3 -VEICULO ÔNIBUS VOLARE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
595	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	R\$ 468,67	R\$ 3.749,36
596	LONA DE FREIO	UND	16	R\$ 254,97	R\$ 4.079,52
597	BATERIA DE 150 AMPERES	UND	2	R\$ 1.081,77	R\$ 2.163,54
598	KIT DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 4.551,33	R\$ 13.653,99
599	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	10	R\$ 261,23	R\$ 2.612,30
600	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	10	R\$ 293,70	R\$ 2.937,00
601	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	R\$ 302,67	R\$ 2.421,36
602	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	2	R\$ 598,73	R\$ 1.197,46
603	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	2	R\$ 595,83	R\$ 1.191,66
604	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R\$ 2.420,13	R\$ 4.840,26
605	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	R\$ 2.406,23	R\$ 4.812,46
606	LANTERNA DIREITA	UND	2	R\$ 123,40	R\$ 246,80
607	LANTERNA ESQUERDA	UND	2	R\$ 117,63	R\$ 235,26
608	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA	UND	6	R\$ 128,37	R\$ 770,22
609	FILTRO DE OLEO PSL 962/LF16352	UND	20	R\$ 50,47	R\$ 1.009,40
610	PNEU 215/75/17.5	UND	24	R\$ 2.066,77	R\$ 49.602,48
611	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	15	R\$ 87,53	R\$ 1.312,95
612	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	15	R\$ 191,80	R\$ 2.877,00
613	FILTRO DE AR INTERNO	UND	15	R\$ 108,53	R\$ 1.627,95
614	ALTERNADOR DE 110 AMPERES	UND	2	R\$ 3.212,63	R\$ 6.425,26
615	ATUADORES DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 970,27	R\$ 1.940,54
616	BOMBA DAGUA	UND	2	R\$ 703,70	R\$ 1.407,40
617	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 1.085,83	R\$ 2.171,66
618	BOMBA DO HIDRAULICO	UND	1	R\$ 1.562,13	R\$ 1.562,13
619	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	2	R\$ 993,47	R\$ 1.986,94
620	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	3	R\$ 190,20	R\$ 570,60
621	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	3	R\$ 171,70	R\$ 515,10
622	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 942,23	R\$ 1.884,46
623	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	2	R\$ 155,83	R\$ 311,66
624	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 207,70	R\$ 415,40
625	DISCO DE FREIO	UND	6	R\$ 1.079,40	R\$ 6.476,40
626	MOLA MESTRE TRASEIRA 1	UND	2	R\$ 942,70	R\$ 1.885,40
627	MOLA 2 TRASEIRA	UND	2	R\$ 668,33	R\$ 1.336,66
628	MOLA 3 TRASEIRA	UND	2	R\$ 295,40	R\$ 590,80
629	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 3.772,43	R\$ 7.544,86
630	PASTILHA DE FREIO	UND	4	R\$ 156,00	R\$ 624,00
631	KIT DE PIVO DE SUSPENSÃO	UND	4	R\$ 693,63	R\$ 2.774,52
632	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 211,67	R\$ 846,68
633	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 247,17	R\$ 988,68
634	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UND	5	R\$ 96,87	R\$ 484,35
635	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNO	UND	2	R\$ 347,33	R\$ 694,66
636	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERO	UND	2	R\$ 275,30	R\$ 550,60
637	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 130,40	R\$ 260,80
638	TENSOR DA CORREA DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 591,10	R\$ 591,10
639	GRAXA 20L	UND	6	R\$ 445,90	R\$ 2.675,40
640	OLEO 15W40 20L	UND	10	R\$ 452,70	R\$ 4.527,00
641	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	16	R\$ 450,73	R\$ 7.211,68
642	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	16	R\$ 447,07	R\$ 7.153,12
TOTAL LOTE 3					R\$ 167.748,83

LOTE 4 - VEICULO ÔNIBUS VOLARE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
643	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	R\$ 516,87	R\$ 4.134,96
644	LONA DE FREIO	UND	16	R\$ 248,30	R\$ 3.972,80

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

645	BATERIA DE 150 AMPERES	UND	2	R\$ 1.019,37	R\$ 2.038,74
646	KIT DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 4.825,37	R\$ 14.476,11
647	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	10	R\$ 271,50	R\$ 2.715,00
648	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	10	R\$ 270,57	R\$ 2.705,70
649	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	R\$ 316,40	R\$ 2.531,20
650	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	2	R\$ 543,87	R\$ 1.087,74
651	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	2	R\$ 594,77	R\$ 1.189,54
652	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R\$ 2.516,00	R\$ 5.032,00
653	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	R\$ 2.329,47	R\$ 4.658,94
654	LANTERNA DIREITA	UND	2	R\$ 121,03	R\$ 242,06
655	LANTERNA ESQUERDA	UND	2	R\$ 116,97	R\$ 233,94
656	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA	UND	6	R\$ 127,30	R\$ 763,80
657	FILTRO DE OLEO PSL 962/LF16352	UND	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
658	PNEU 215/75/17.5	UND	24	R\$ 2.006,33	R\$ 48.151,92
659	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	15	R\$ 92,90	R\$ 1.393,50
660	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	15	R\$ 180,67	R\$ 2.710,05
661	FILTRO DE AR INTERNO	UND	15	R\$ 113,83	R\$ 1.707,45
662	ALTERNADOR DE 110 AMPERES	UND	2	R\$ 3.234,30	R\$ 6.468,60
663	ATUADORES DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 937,23	R\$ 1.874,46
664	BOMBA DAGUA	UND	2	R\$ 723,30	R\$ 1.446,60
665	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 1.058,80	R\$ 2.117,60
666	BOMBA DO HIDRAULICO	UND	1	R\$ 1.394,20	R\$ 1.394,20
667	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	2	R\$ 946,40	R\$ 1.892,80
668	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	3	R\$ 172,83	R\$ 518,49
669	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	3	R\$ 176,80	R\$ 530,40
670	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 1.037,13	R\$ 2.074,26
671	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	2	R\$ 160,40	R\$ 320,80
672	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 204,30	R\$ 408,60
673	DISCO DE FREIO	UND	6	R\$ 1.049,23	R\$ 6.295,38
674	MOLA MESTRE TRASEIRA 1	UND	2	R\$ 1.032,07	R\$ 2.064,14
675	MOLA 2 TRASEIRA	UND	2	R\$ 672,70	R\$ 1.345,40
676	MOLA 3 TRASEIRA	UND	2	R\$ 304,63	R\$ 609,26
677	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 4.010,57	R\$ 8.021,14
678	PASTILHA DE FREIO	UND	4	R\$ 163,70	R\$ 654,80
679	KIT DE PIVO DE SUSPENSÃO	UND	4	R\$ 664,53	R\$ 2.658,12
680	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 202,97	R\$ 811,88
681	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 261,27	R\$ 1.045,08
682	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UND	5	R\$ 104,93	R\$ 524,65
683	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNO	UND	2	R\$ 324,93	R\$ 649,86
684	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERO	UND	2	R\$ 274,23	R\$ 548,46
685	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 127,43	R\$ 254,86
686	TENSOR DA CORREA DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 576,23	R\$ 576,23
687	GRAXA 20L	UND	6	R\$ 453,20	R\$ 2.719,20
688	OLEO 15W40 20L	UND	10	R\$ 450,73	R\$ 4.507,30
689	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	16	R\$ 445,43	R\$ 7.126,88
690	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	16	R\$ 472,17	R\$ 7.554,72
TOTAL LOTE 4					R\$ 167.839,62

LOTE 5-VEICULO MERCEDES BENZ-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
691	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 1.163,70	R\$ 4.654,80
692	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 908,07	R\$ 3.632,28
693	PNEU 215/75-17.5	Und	24	R\$ 1.967,87	R\$ 47.228,88
694	LONA DE FREIO DIANTEIRA	Und	24	R\$ 281,97	R\$ 6.767,28
695	LONA DE FREIO TRASEIRA	Und	24	R\$ 309,50	R\$ 7.428,00
696	TERMINAL DE DIRECAO LE	Und	10	R\$ 254,13	R\$ 2.541,30
697	TERMINAL DE DIRECAO LD	Und	10	R\$ 252,83	R\$ 2.528,30
698	BARRA DE DIRECAO	Und	15	R\$ 912,93	R\$ 13.693,95
699	FILTRO DE OLEO PEL 2003	UND	15	R\$ 82,73	R\$ 1.240,95
700	FILTRO DE AR ARS-9838	Und	15	R\$ 140,50	R\$ 2.107,50
701	FILTRO DE AR INTERNO ASR-838	Und	15	R\$ 98,90	R\$ 1.483,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

702	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC-3022 (REFIL)	Und	10	R\$ 140,03	R\$ 1.400,30
703	FILTRO SEPARADOR PSD 920/1	Und	16	R\$ 179,43	R\$ 2.870,88
704	OLEO SAE 15W-40 MULTIVISCOSO	Und	16	R\$ 460,83	R\$ 7.373,28
705	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	4	R\$ 530,50	R\$ 2.122,00
706	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOLICA	UND	4	R\$ 888,23	R\$ 3.552,92
707	VIDRO DE PORTA	UND	4	R\$ 405,47	R\$ 1.621,88
708	BOMBA DAGUA	UND	4	R\$ 936,77	R\$ 3.747,08
709	BOMBA DO HIDRAULICO	UND	2	R\$ 2.301,97	R\$ 4.603,94
710	KIT DE EMBREAGEM	KIT	4	R\$ 5.309,90	R\$ 21.239,60
711	LAMPADA 1 POLO 24 VTS	KIT	24	R\$ 10,33	R\$ 247,92
712	LAMPADA 2 POLO 24 VTS	KIT	24	R\$ 9,97	R\$ 239,28
713	ALTERNADOR	UND	13	R\$ 3.514,50	R\$ 45.688,50
714	CORREA DO ALTERNADOR	KIT	4	R\$ 201,03	R\$ 804,12
715	KIT DE FILTROS	KIT	2	R\$ 1.953,43	R\$ 3.906,86
716	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	3	R\$ 911,47	R\$ 2.734,41
717	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	3	R\$ 174,33	R\$ 522,99
718	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	2	R\$ 179,80	R\$ 359,60
719	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 995,90	R\$ 1.991,80
720	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	2	R\$ 152,97	R\$ 305,94
721	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 217,27	R\$ 434,54
722	BATERIA DE 150 AMPERES	UND	3	R\$ 959,50	R\$ 2.878,50
723	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 4.812,27	R\$ 4.812,27
724	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	2	R\$ 4.439,57	R\$ 8.879,14
725	GRAXA 20L	UND	2	R\$ 423,27	R\$ 846,54
726	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	2	R\$ 579,23	R\$ 1.158,46
727	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
728	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R\$ 2.448,70	R\$ 4.897,40
729	RETROVISOR ESQUERDO	UND	6	R\$ 2.331,03	R\$ 13.986,18
730	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA	UND	1	R\$ 127,67	R\$ 127,67
TOTAL LOTE 5					R\$ 237.760,74

LOTE 6 - VEICULO VOLKSWAGEN-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
731	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 905,47	R\$ 3.621,88
732	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 909,20	R\$ 3.636,80
733	PNEUS 1000/20R	UND	24	R\$ 3.350,97	R\$ 80.423,28
734	CAMARA DE AR	UND	24	R\$ 341,63	R\$ 8.199,12
735	PROTETOR DE CAMARA DE AR	UND	24	R\$ 155,93	R\$ 3.742,32
736	TERMINAL DE DIRECAO LE	UND	10	R\$ 173,63	R\$ 1.736,30
737	TERMINAL DE DIRECAO LD	UND	10	R\$ 178,63	R\$ 1.786,30
738	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	15	R\$ 211,77	R\$ 3.176,55
739	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	15	R\$ 112,40	R\$ 1.686,00
740	FILTRO SEPARADOR	UND	15	R\$ 210,83	R\$ 3.162,45
741	FILTRO DE AR	UND	15	R\$ 190,77	R\$ 2.861,55
742	OLEO SAE 15W-40	UND	10	R\$ 455,07	R\$ 4.550,70
743	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	16	R\$ 408,03	R\$ 6.528,48
744	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	16	R\$ 266,20	R\$ 4.259,20
745	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 88,37	R\$ 353,48
746	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 146,53	R\$ 586,12
747	ROLAMENTO TRASEIRA INTERNO	UND	4	R\$ 412,03	R\$ 1.648,12
748	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
749	BARRA DE DIRECAO CURTA	UND	2	R\$ 767,63	R\$ 1.535,26
750	TAMBOR DE FREIO	UND	4	R\$ 509,07	R\$ 2.036,28
751	ADITIVO	UND	24	R\$ 13,43	R\$ 322,32
752	OLEO 90 GL5	UND	24	R\$ 30,20	R\$ 724,80
753	OLEO 140 GL5	UND	13	R\$ 29,27	R\$ 380,51
754	RETROVISOR	UND	4	R\$ 343,13	R\$ 1.372,52
755	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	2	R\$ 1.010,10	R\$ 2.020,20
756	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	3	R\$ 183,43	R\$ 550,29
757	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	3	R\$ 185,03	R\$ 555,09
758	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 960,47	R\$ 1.920,94

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

759	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	2	R\$ 150,97	R\$ 301,94
760	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 219,43	R\$ 438,86
761	BATERIA DE 150 AMPERES	UND	2	R\$ 980,23	R\$ 1.960,46
762	KIT DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 4.616,07	R\$ 13.848,21
763	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	1	R\$ 4.424,73	R\$ 4.424,73
764	GRAXA 20L	UND	2	R\$ 415,57	R\$ 831,14
765	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	2	R\$ 596,93	R\$ 1.193,86
766	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	2	R\$ 593,50	R\$ 1.187,00
767	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R\$ 2.476,37	R\$ 4.952,74
768	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	R\$ 2.410,53	R\$ 4.821,06
769	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA	UND	6	R\$ 136,40	R\$ 818,40
TOTAL LOTE 6					R\$ 179.555,26

LOTE 7- VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
770	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	R\$ 489,73	R\$ 3.917,84
771	LONA DE FREIO	UND	16	R\$ 250,97	R\$ 4.015,52
772	BATERIA DE 150 AMPERES	UND	2	R\$ 1.010,70	R\$ 2.021,40
773	KIT DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 4.841,70	R\$ 14.525,10
774	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	10	R\$ 307,40	R\$ 3.074,00
775	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	10	R\$ 280,20	R\$ 2.802,00
776	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	R\$ 313,07	R\$ 2.504,56
777	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	2	R\$ 531,33	R\$ 1.062,66
778	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	2	R\$ 565,23	R\$ 1.130,46
779	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R\$ 2.537,03	R\$ 5.074,06
780	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	R\$ 2.434,27	R\$ 4.868,54
781	LANTERNA DIREITA	UND	2	R\$ 112,63	R\$ 225,26
782	LANTERNA ESQUERDA	UND	2	R\$ 123,50	R\$ 247,00
783	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA	UND	6	R\$ 127,27	R\$ 763,62
784	FILTRO DE OLEO PSL 962/LF16352	UND	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
785	PNEU 215/75/17.5	UND	24	R\$ 2.055,67	R\$ 49.336,08
786	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	15	R\$ 96,33	R\$ 1.444,95
787	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	15	R\$ 174,10	R\$ 2.611,50
788	FILTRO DE AR INTERNO	UND	15	R\$ 114,07	R\$ 1.711,05
789	ALTERNADOR DE 110 AMPERES	UND	2	R\$ 3.494,50	R\$ 6.989,00
790	ATUADORES DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 890,60	R\$ 1.781,20
791	BOMBA DAGUA	UND	2	R\$ 782,07	R\$ 1.564,14
792	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 1.108,20	R\$ 2.216,40
793	BOMBA DO HIDRAULICO	UND	1	R\$ 1.428,70	R\$ 1.428,70
794	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	2	R\$ 960,63	R\$ 1.921,26
795	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	3	R\$ 184,63	R\$ 553,89
796	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	3	R\$ 187,77	R\$ 563,31
797	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 1.047,83	R\$ 2.095,66
798	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	2	R\$ 152,10	R\$ 304,20
799	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 203,40	R\$ 406,80
800	DISCO DE FREIO	UND	6	R\$ 1.091,27	R\$ 6.547,62
801	MOLA MESTRE TRASEIRA 1	UND	2	R\$ 1.004,40	R\$ 2.008,80
802	MOLA 2 TRASEIRA	UND	2	R\$ 616,77	R\$ 1.233,54
803	MOLA 3 TRASEIRA	UND	2	R\$ 317,43	R\$ 634,86
804	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 4.302,27	R\$ 8.604,54
805	PASTILHA DE FREIO	UND	4	R\$ 162,50	R\$ 650,00
806	KIT DE PIVO DE SUSPENSAO	UND	4	R\$ 626,10	R\$ 2.504,40
807	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 201,37	R\$ 805,48
808	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 238,83	R\$ 955,32
809	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UND	5	R\$ 106,90	R\$ 534,50
810	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNO	UND	2	R\$ 332,70	R\$ 665,40
811	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERO	UND	2	R\$ 272,20	R\$ 544,40
812	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 136,70	R\$ 273,40
813	TENSOR DA CORREA DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 560,90	R\$ 560,90
814	GRAXA 20L	UND	6	R\$ 428,77	R\$ 2.572,62
815	OLEO 15W40 20L	UND	10	R\$ 495,80	R\$ 4.958,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

816	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	16	R\$ 437,23	R\$ 6.995,68
817	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	16	R\$ 484,40	R\$ 7.750,40
TOTAL LOTE 7					R\$ 170.920,02
TOTALIZADO DE LOTES DA EDUCAÇÃO					R\$ 1.279.763,45

LOTE 01 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
818	BARRA DIREÇÃO DIREITA	UND	2	R\$ 769,33	R\$ 1.538,66
819	BARRA DIREÇÃO ESQUEDA	UND	2	R\$ 726,80	R\$ 1.453,60
820	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 2.053,40	R\$ 2.053,40
821	BOMBA DE OLEO	UND	1	R\$ 1.427,23	R\$ 1.427,23
822	BRAÇO MANGA DE EIXO	UND	2	R\$ 664,07	R\$ 1.328,14
823	BUCHA DA BALANÇA	UND	2	R\$ 97,70	R\$ 195,40
824	BUCHA MANGA DE EIXO	UND	2	R\$ 85,13	R\$ 170,26
825	BUCHA PINO CENTRAL	UND	2	R\$ 91,43	R\$ 182,86
826	CABO VELOCIMETRO	UND	2	R\$ 224,80	R\$ 449,60
827	DENTE DA CONCHA	UND	8	R\$ 907,93	R\$ 7.263,44
828	DISCO EMBREAGEM	UND	2	R\$ 5.290,97	R\$ 10.581,94
829	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	5	R\$ 283,83	R\$ 1.419,15
830	FILTRO DE ARINTERNO	UND	5	R\$ 640,90	R\$ 3.204,50
831	FILTRO DE OLEO EXTERNO	UND	5	R\$ 168,37	R\$ 841,85
832	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	5	R\$ 134,77	R\$ 673,85
833	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	4	R\$ 359,30	R\$ 1.437,20
834	FILTRO OLEO INTERNO	UND	3	R\$ 130,80	R\$ 392,40
835	IGNIÇÃO C/ CHAVE	UND	5	R\$ 380,43	R\$ 1.902,15
836	IMPULSOR	UND	3	R\$ 1.641,70	R\$ 4.925,10
837	INDICADOR COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 1.751,97	R\$ 7.007,88
838	JOGO BRONZE BIELA	UND	4	R\$ 51,87	R\$ 207,48
839	JOGO BRONZE MANCAL	UND	3	R\$ 192,20	R\$ 576,60
840	JOGO DE JUNTA	UND	3	R\$ 567,40	R\$ 1.702,20
841	JOGO REPARO DA BOMBA	UND	5	R\$ 663,80	R\$ 3.319,00
842	MANGA DE EIXO DIREITO	UND	5	R\$ 137,50	R\$ 687,50
843	MANGA DE EIXO ESQUERDO	UND	7	R\$ 144,63	R\$ 1.012,41
844	PARAFUSO DENTE	UND	9	R\$ 31,27	R\$ 281,43
845	PINO CENTRAL	UND	2	R\$ 114,67	R\$ 229,34
846	PINO VERTICAL DA BALANÇA	UND	3	R\$ 122,63	R\$ 367,89
847	PONTA DA LAMINA	UND	10	R\$ 361,37	R\$ 3.613,70
848	PLATOR EMBREAGEM	UND	5	R\$ 330,67	R\$ 1.653,35
849	PORCA DENTE	UND	10	R\$ 83,33	R\$ 833,30
850	RADIADOR DE OLEO	UND	1	R\$ 2.473,87	R\$ 2.473,87
851	RETENTOR ROLANTE	UND	5	R\$ 140,10	R\$ 700,50
852	ROLAMENTO COLAR	UND	3	R\$ 146,07	R\$ 438,21
853	TAMPA DAS ALAVANCAS	UND	3	R\$ 176,40	R\$ 529,20
854	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 1.431,60	R\$ 2.863,20
855	PNEU 1400/24	UND	8	R\$ 8.101,47	R\$ 64.811,76
TOTAL LOTE 1					R\$ 134.749,55

LOTE 02 - PÁ CARREGADEIRA -NEW HOLAND W130 -- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
856	BUCHA BALANÇA	UND	5	R\$ 383,30	R\$ 1.916,50
857	CILINDRO MESTRE	UND	3	R\$ 421,67	R\$ 1.265,01
858	CABO ACELERADOR	UND	3	R\$ 206,60	R\$ 619,80
859	CABO REVERSÃO	UND	3	R\$ 97,30	R\$ 291,90
860	CORREIA	UND	5	R\$ 112,17	R\$ 560,85
861	COXIM MOTOR	UND	4	R\$ 222,63	R\$ 890,52
862	COXIM RADIADOR	UND	5	R\$ 100,73	R\$ 503,65
863	COXIM TRM	UND	5	R\$ 254,70	R\$ 1.273,50
864	CRUZUETA TRM	UND	7	R\$ 300,30	R\$ 2.102,10
865	CUBO CONVERSOR	UND	3	R\$ 179,00	R\$ 537,00
866	DEFLETOR CONVERSOR	UND	3	R\$ 549,40	R\$ 1.648,20
867	DISCO GROSSO TRM	UND	5	R\$ 504,27	R\$ 2.521,35

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

868	DISCO TRM	UND	14	R\$ 576,77	R\$ 8.074,78
869	ENGRENAGEM	UND	7	R\$ 311,37	R\$ 2.179,59
870	ENGRENAGEM SOLAR	UND	4	R\$ 330,23	R\$ 1.320,92
871	ESTATOR CONVERSOR	UND	3	R\$ 285,90	R\$ 857,70
872	FILTRO AR EXTERNO	UND	4	R\$ 283,77	R\$ 1.135,08
873	FILTRO AR INTERNO	UND	4	R\$ 278,43	R\$ 1.113,72
874	FILTRO CONVERSOR	UND	2	R\$ 342,47	R\$ 684,94
875	FILTRO DE OLEO	UND	5	R\$ 214,97	R\$ 1.074,85
876	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 58,30	R\$ 233,20
877	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	4	R\$ 329,63	R\$ 1.318,52
878	FILTRO HIDRAULICO	UND	3	R\$ 362,30	R\$ 1.086,90
879	FILTRO TELA TRM	UND	3	R\$ 276,10	R\$ 828,30
880	KIT DE FREIO DAS 4 RODAS	UND	4	R\$ 275,03	R\$ 1.100,12
881	LAMINA	UND	2	R\$ 2.650,47	R\$ 5.300,94
882	LUVA DO CORDAM	UND	3	R\$ 395,47	R\$ 1.186,41
883	LUVA TRM-SAIDA	UND	3	R\$ 411,43	R\$ 1.234,29
884	MANCAL SEM ROLAMENTO	UND	4	R\$ 549,77	R\$ 2.199,08
885	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	5	R\$ 330,70	R\$ 1.653,50
886	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	5	R\$ 380,13	R\$ 1.900,65
887	MANGUEIRA HIDRAULICA	UND	5	R\$ 289,07	R\$ 1.445,35
888	MANGUEIRA PURIFICADOR	UND	5	R\$ 305,87	R\$ 1.529,35
889	PARAFUSO CREMALHEIRA	UND	20	R\$ 22,67	R\$ 453,40
890	PARAFUSO LAMINA	UND	10	R\$ 22,57	R\$ 225,70
891	PASTILHA	UND	6	R\$ 1.720,50	R\$ 10.323,00
892	PINO ARTICULAÇÃO	UND	3	R\$ 95,97	R\$ 287,91
893	PINO BALANÇA	UND	3	R\$ 24,37	R\$ 73,11
894	PINO BALDE	UND	5	R\$ 23,43	R\$ 117,15
895	PINO BRONZE	UND	7	R\$ 22,10	R\$ 154,70
896	PORCA BALANÇA	UND	5	R\$ 22,83	R\$ 114,15
897	PORCA LAMINA	UND	20	R\$ 65,47	R\$ 1.309,40
898	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UND	5	R\$ 223,37	R\$ 1.116,85
899	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	UND	12	R\$ 196,43	R\$ 2.357,16
900	REPARO CILINDRO LEVANTE	UND	12	R\$ 210,53	R\$ 2.526,36
901	RETENTOR CONVERSO	UND	3	R\$ 567,13	R\$ 1.701,39
902	RETENTOR DIFERENCIAL	UND	9	R\$ 470,47	R\$ 4.234,23
903	RETENTOR RODA	UND	10	R\$ 747,50	R\$ 7.475,00
904	RETENTOR TRW-DIANTEIRO	UND	9	R\$ 142,07	R\$ 1.278,63
905	ROLAMENTO CENTRO	UND	5	R\$ 732,70	R\$ 3.663,50
906	SENSOR AUTOMATICO DAS MARCHAS	UND	2	R\$ 1.137,77	R\$ 2.275,54
907	SILENCIOSO	UND	5	R\$ 976,57	R\$ 4.882,85
908	TUBO ESCAPAMENTO	UND	1	R\$ 76,57	R\$ 76,57
909	TRAVA DO CONVERSOR	UND	8	R\$ 149,13	R\$ 1.193,04
910	PNEU 17,5/25	UND	4	R\$ 9.077,20	R\$ 36.308,80
TOTAL LOTE 2					R\$ 133.737,01

LOTE 3 - VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB -- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
911	FILTRO PSL 80	UND	2	R\$ 131,50	R\$ 263,00
912	CORREA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 249,30	R\$ 498,60
913	BÚCHA DO PINO CENTRAL EIXO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 340,43	R\$ 1.021,29
914	DENTE CENTRAL	UND	10	R\$ 388,27	R\$ 3.882,70
915	HÉLICE 10 PALHETAS	UND	1	R\$ 717,90	R\$ 717,90
916	REPARO DO CILINDRO DA PATOLA	UND	1	R\$ 383,73	R\$ 383,73
917	RETENTOR DO CILINDRO DA CONCHA	UND	1	R\$ 358,83	R\$ 358,83
918	ÓLEO HIDRÁULICO 68	UND	8	R\$ 429,17	R\$ 3.433,36
919	ÓLEO DIFERENCIAL 90 GL5 20LT	UND	5	R\$ 442,90	R\$ 2.214,50
920	ÓLEO DA CAIXA DE MARCHA 80W140 GL5 20LT	UND	5	R\$ 408,90	R\$ 2.044,50
921	KIT DE FILTROS	UND	2	R\$ 1.525,80	R\$ 3.051,60
922	ALTERNADOR 90 AMPERES	UND	1	R\$ 4.290,20	R\$ 4.290,20
923	BATERIA 150 AMPERES	UND	2	R\$ 1.097,93	R\$ 2.195,86
924	ÓLEO P/ MOTOR SAE 15W-40 20LT	UND	4	R\$ 400,87	R\$ 1.603,48

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

925	CILINDRO DE ELEVAÇÃO	UND	1	R\$ 6.243,07	R\$ 6.243,07
926	BARRA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 1.064,00	R\$ 1.064,00
927	PNEU DIANTEIRA 12.5/80/18	UND	1	R\$ 3.795,07	R\$ 3.795,07
928	PNEU TRASEIRA 19.5/24	UND	1	R\$ 7.433,50	R\$ 7.433,50
TOTAL LOTE 3					R\$ 44.495,19

LOTE 4- TRATOR JOHN DERRE -- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
929	BOMBA DAGUA	UND	2	2.086,03	R\$ 4.172,06
930	BOMBA DE TRANSFERENCIA	UND	2	444,77	R\$ 889,54
931	BOMBA DE OLEO	UND	2	2.698,40	R\$ 5.396,80
932	PNEU 14.9/24	UND	2	4.594,73	R\$ 9.189,46
933	PNEU 18.4/34	UND	2	7.726,00	R\$ 15.452,00
934	OLEO HIDRAULICO 68 20LT	UND	8	287,93	R\$ 2.303,44
935	OLEO 15W-40 20LT	UND	8	454,7	R\$ 3.637,60
936	OLEO 140 GL5 20 LT	UND	8	449,1	R\$ 3.592,80
937	OLEO 90 GL5 20 LT	UND	8	488,5	R\$ 3.908,00
938	FILTRO DE OLEO	UND	12	61,93	R\$ 743,16
939	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	12	84,93	R\$ 1.019,16
940	FILTRO DO HIDRAULICO	UND	8	102,47	R\$ 819,76
941	CAMARA DE AR 14.9/24	UND	8	327,57	R\$ 2.620,56
942	CAMARA DE AR 18.4/34	UND	8	451,2	R\$ 3.609,60
943	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	2	3.290,07	R\$ 6.580,14
944	CABECOTE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	407,5	R\$ 815,00
945	GRAXA 20L	UND	6	432,63	R\$ 2.595,78
946	PNEU 18.4/34	UND	2	10.030,00	R\$ 20.060,00
TOTAL LOTE 4					R\$ 87.404,86

LOTE 5- TRATOR MAHINDRA -- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
947	PNEU 12.4/24	UND	2	R\$ 4.715,10	R\$ 9.430,20
948	PNEU 18.4/30	UND	2	R\$ 9.895,13	R\$ 19.790,26
949	CAMARA DE AR 12.4/24	UND	8	R\$ 316,13	R\$ 2.529,04
950	CAMARA DE AR 18.4/30	UND	8	R\$ 475,20	R\$ 3.801,60
951	BOMBA DAGUA	UND	2	R\$ 678,10	R\$ 1.356,20
952	BOMBA DE TRANSFERENCIA	UND	2	R\$ 367,20	R\$ 734,40
953	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICA	UND	2	R\$ 1.915,63	R\$ 3.831,26
954	CABECOTE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 457,50	R\$ 915,00
955	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	2	R\$ 3.065,60	R\$ 6.131,20
956	OLEO 15W-40 MULTIVISCOZO 20 LT	UND	8	R\$ 424,27	R\$ 3.394,16
957	OLEO 140 GL5 20 LT	UND	4	R\$ 433,17	R\$ 1.732,68
958	OLEO 90 GL5 20 LT	UND	4	R\$ 469,17	R\$ 1.876,68
959	BATERIA 100 AMPERES	UND	8	R\$ 796,13	R\$ 6.369,04
960	FILTRO DE OLEO	UND	8	R\$ 44,43	R\$ 355,44
961	FILTRO DE AR	UND	8	R\$ 141,20	R\$ 1.129,60
962	GRAXA 20L	UND	6	R\$ 409,73	R\$ 2.458,38
TOTAL LOTE 5					R\$ 65.835,14

LOTE 6 -VEICULO CAMINHAO BASCULANTE/IVECO PLACA OJP3428 -- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
963	COROA E PINHAO	UND	1	R\$ 5.196,77	R\$ 5.196,77
964	ALTERNADOR 24 V	UND	2	R\$ 2.890,77	R\$ 5.781,54
965	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 460,67	R\$ 921,34
966	TERMINAL DE DIRECAO DIREITO	UND	2	R\$ 309,83	R\$ 619,66
967	TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDO	Und	2	R\$ 297,83	R\$ 595,66
968	BARRA DE DIRECAO CURTA	UND	4	R\$ 702,47	R\$ 2.809,88
969	KIT DE EMBREAGEM	KIT	3	R\$ 8.338,00	R\$ 25.014,00
970	CABO DE ACELERADOR	Und	1	R\$ 351,10	R\$ 351,10
971	BICO INJETOR	UND	8	R\$ 3.968,57	R\$ 31.748,56
972	TURBINA	Und	2	R\$ 6.488,43	R\$ 12.976,86
973	BOMBA DO HIDRAULICO	UND	2	R\$ 1.843,40	R\$ 3.686,80
974	CRUZETA DE TRANSMISSAO	UND	4	R\$ 290,30	R\$ 1.161,20
975	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 469,93	R\$ 1.879,72

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

976	LONA DE FREIO DIANTEIRA (JOGO)	KIT	4	R\$ 365,57	R\$ 1.462,28
977	LONA DE FREIO TRASEIRA (JOGO)	KIT	4	R\$ 400,57	R\$ 1.602,28
978	TAMBOR DE FREIO	UND	12	R\$ 1.357,17	R\$ 16.286,04
979	PNEU 1000/20R BORRACHUDO	UND	12	R\$ 3.869,97	R\$ 46.439,64
980	PNEU 1000/20R MISTO	UND	12	R\$ 3.155,37	R\$ 37.864,44
981	CAMARA DE AR 1000/20 R	UND	12	R\$ 352,83	R\$ 4.233,96
982	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000/20R	UND	12	R\$ 154,37	R\$ 1.852,44
983	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 532,43	R\$ 1.597,29
984	OLEO HIDRAULICO 68 20 LT	UND	6	R\$ 304,33	R\$ 1.825,98
985	OLEO P/ EMBREAGEM DOT4	UND	12	R\$ 44,70	R\$ 536,40
986	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNO	UND	4	R\$ 357,90	R\$ 1.431,60
987	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	4	R\$ 313,87	R\$ 1.255,48
988	CORREA DO ALTERNADOR	UND	3	R\$ 254,50	R\$ 763,50
989	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UND	3	R\$ 109,67	R\$ 329,01
990	ROLAMENTO DO PNHAO DIFERENCIAL GRANDE	UND	2	R\$ 484,97	R\$ 969,94
991	ROLAMENTO DO PINHAO DO DIFERENCIAL PEQUENO	UND	2	R\$ 366,77	R\$ 733,54
992	RADIADOR	UND	2	R\$ 3.009,77	R\$ 6.019,54
993	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 4.475,67	R\$ 4.475,67
994	GRAXA 20L	UND	6	R\$ 414,03	R\$ 2.484,18
TOTAL LOTE 6					R\$ 224.906,30

LOTE 07- VEICULO M.BENZ,CAMINHÃO PIPA,ATRON 2729K,PLACA OJP 5115 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
995	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 736,13	R\$ 2.944,52
996	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 713,13	R\$ 2.852,52
997	TERMINAL DIREÇÃO	UND	8	R\$ 140,97	R\$ 1.127,76
998	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 244,70	R\$ 978,80
999	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 226,60	R\$ 906,40
1000	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	5	R\$ 409,53	R\$ 2.047,65
1001	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	5	R\$ 249,07	R\$ 1.245,35
1002	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	2	R\$ 599,73	R\$ 1.199,46
1003	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 285,47	R\$ 570,94
1004	CUICA DE FREIO	UND	5	R\$ 719,57	R\$ 3.597,85
1005	CRUZETA	UND	2	R\$ 171,80	R\$ 343,60
1006	LUVA DO FRIZADO	UND	2	R\$ 414,23	R\$ 828,46
1007	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	4	R\$ 943,47	R\$ 3.773,88
1008	GRAXA	UND	10	R\$ 373,50	R\$ 3.735,00
1009	BATERIA 150 AMPERES	UND	3	R\$ 911,13	R\$ 2.733,39
1010	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 991,63	R\$ 1.983,26
1011	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 955,97	R\$ 1.911,94
1012	LAMPADA H7	UND	10	R\$ 47,10	R\$ 471,00
1013	PNEU 1000/20	UND	8	R\$ 3.236,47	R\$ 25.891,76
TOTAL LOTE 7					R\$ 59.143,54

LOTE 8- DUCATO CARGO ANO DE FABRICAÇÃO 2019 - - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1014	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 628,23	R\$ 2.512,92
1015	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 564,83	R\$ 2.259,32
1016	COXIM TRASEIRO	UND	6	R\$ 397,90	R\$ 2.387,40
1017	BATEDOR DO AMORTECEDOR	UND	6	R\$ 159,80	R\$ 958,80
1018	COSIM DO CAMBIO	UND	6	R\$ 337,53	R\$ 2.025,18
1019	COXIM DO MOTOR LE	UND	6	R\$ 248,83	R\$ 1.492,98
1020	COXIM DO MOTOR LD	UND	6	R\$ 244,87	R\$ 1.469,22
1021	BATEDOR	UND	4	R\$ 222,50	R\$ 890,00
1022	BIELETA	UND	8	R\$ 119,43	R\$ 955,44
1023	ARTICULACAO DIREÇÃO	UND	8	R\$ 128,17	R\$ 1.025,36
1024	TERMINAL	UND	6	R\$ 151,33	R\$ 907,98
1025	PIVO LD	UND	4	R\$ 175,17	R\$ 700,68
1026	PIVO LE	UND	4	R\$ 172,30	R\$ 689,20
1027	BÚCHA DA BALANCA INFERIOR	UND	6	R\$ 264,57	R\$ 1.587,42
1028	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 436,13	R\$ 1.744,52

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

1029	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 552,60	R\$ 2.210,40
1030	BUCHA DA BALANCA INFERIOR	UND	4	R\$ 207,83	R\$ 831,32
1031	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	6	R\$ 333,57	R\$ 2.001,42
1032	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	UND	6	R\$ 303,73	R\$ 1.822,38
1033	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 1.991,83	R\$ 1.991,83
1034	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 29,30	R\$ 29,30
1035	LAMPADA H11	UND	10	R\$ 1.750,47	R\$ 17.504,70
1036	FAROL	UND	2	R\$ 1.399,60	R\$ 2.799,20
1037	LANTERNA TRASEIRO	UND	2	R\$ 662,53	R\$ 1.325,06
1038	RETROVISOR	UND	2	R\$ 2.076,20	R\$ 4.152,40
1039	BICO DE INJEÇÃO	UND	4	R\$ 1.981,33	R\$ 7.925,32
1040	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 1.126,93	R\$ 1.126,93
1041	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 147,40	R\$ 294,80
1042	FILTRO DE OLEO	UND	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
1043	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8	R\$ 223,00	R\$ 1.784,00
1044	FILTRO DE MOTOR	UND	8	R\$ 137,70	R\$ 1.101,60
1045	FILTRO DE CABINE	UND	8	R\$ 75,87	R\$ 606,96
1046	JUNTA HOMOCINETICA/EIXO/DESLIZANTE	UND	2	R\$ 2.039,93	R\$ 4.079,86
1047	KIT CORREIA	UND	2	R\$ 999,10	R\$ 1.998,20
1048	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 108,20	R\$ 216,40
1049	BOMBA D'AGUA	UND	2	R\$ 1.028,00	R\$ 2.056,00
1050	BOMBA DE OLEO	UND	1	R\$ 2.852,57	R\$ 2.852,57
1051	PNEU 225/75 R 16	UND	4	R\$ 1.573,80	R\$ 6.295,20
1052	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	R\$ 2.099,93	R\$ 2.099,93
TOTAL LOTE 8					R\$ 89.032,20

LOTE 09 - VEICULO M.BENZ,ACELLO 815 ANO DE FABRICAÇÃO 2020 - - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1053	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 705,97	R\$ 2.823,88
1054	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 671,43	R\$ 2.685,72
1055	TERMINAL DIREÇÃO	UND	8	R\$ 156,10	R\$ 1.248,80
1056	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	10	R\$ 246,37	R\$ 2.463,70
1057	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	10	R\$ 240,97	R\$ 2.409,70
1058	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	5	R\$ 355,03	R\$ 1.775,15
1059	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	5	R\$ 240,83	R\$ 1.204,15
1060	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	2	R\$ 561,27	R\$ 1.122,54
1061	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 274,13	R\$ 548,26
1062	CUICA DE FREIO	UND	5	R\$ 635,30	R\$ 3.176,50
1063	CRUZETA	UND	2	R\$ 157,50	R\$ 315,00
1064	LUVA DO FRIZADO	UND	2	R\$ 425,80	R\$ 851,60
1065	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	4	R\$ 892,17	R\$ 3.568,68
1066	GRAXA	UND	10	R\$ 419,60	R\$ 4.196,00
1067	BATERIA 150 AMPERES	UND	3	R\$ 942,57	R\$ 2.827,71
1068	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 992,10	R\$ 1.984,20
1069	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 961,57	R\$ 1.923,14
1070	LAMPADA H7	UND	10	R\$ 71,07	R\$ 710,70
1071	LAMPADA H1	UND	10	R\$ 36,90	R\$ 369,00
1072	FAROL DIANTEIRO LE	UND	2	R\$ 324,03	R\$ 648,06
1073	FAROL DIANTEIRO LD	UND	2	R\$ 288,37	R\$ 576,74
1074	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	2	R\$ 191,57	R\$ 383,14
1075	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	2	R\$ 203,70	R\$ 407,40
1076	PNEU 215/75/17.5	UND	8	R\$ 1.822,97	R\$ 14.583,76
TOTAL LOTE 9					R\$ 52.803,53

LOTE 10 - VEICULO IVECO DAILY ANO DE FABRICAÇÃO 2023,PLACA ROQ9A28 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1077	ARTICULACAO DIREÇÃO	UND	4	R\$ 207,10	R\$ 828,40
1078	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 801,17	R\$ 3.204,68
1079	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 703,80	R\$ 2.815,20
1080	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 4.129,43	R\$ 16.517,72
1081	BATERIA 90AMP	UND	4	R\$ 1.204,80	R\$ 4.819,20
1082	BATERIA 150 AMP	UND	4	R\$ 1.592,07	R\$ 6.368,28

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

1083	BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	12	R\$ 735,80	R\$ 8.829,60
1084	BUCHA BALANCA SUSP DIANTEIRA	UND	12	R\$ 150,87	R\$ 1.810,44
1085	BIELETA ESBILIZADOR DIANTEIRO	UND	12	R\$ 61,47	R\$ 737,64
1086	BATEDOR SUSPENSAO DIANTEIRA	UND	12	R\$ 103,30	R\$ 1.239,60
1087	BOMBA DÁGUA	UND	3	R\$ 1.205,20	R\$ 3.615,60
1088	BOMBA HIDRAULICA	UND	3	R\$ 1.132,10	R\$ 3.396,30
1089	BOMBA ÓLEO DE MOTOR	UND	2	R\$ 1.936,87	R\$ 3.873,74
1090	CABO DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 277,83	R\$ 833,49
1091	CILINDRO RODA TRASEIRO	UND	6	R\$ 283,73	R\$ 1.702,38
1092	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	6	R\$ 292,37	R\$ 1.754,22
1093	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	UND	6	R\$ 1.022,17	R\$ 6.133,02
1094	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	6	R\$ 410,77	R\$ 2.464,62
1095	COXIM MOTOR	UND	4	R\$ 198,20	R\$ 792,80
1096	CORREIA ALTERNADOR	UND	3	R\$ 282,60	R\$ 847,80
1097	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	5	R\$ 30,97	R\$ 154,85
1098	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	10	R\$ 135,87	R\$ 1.358,70
1099	FILTRO DE AR	UND	10	R\$ 172,47	R\$ 1.724,70
1100	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R\$ 187,40	R\$ 1.874,00
1101	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	R\$ 233,83	R\$ 2.338,30
1102	JOGO SAPATA FREIO C/ LONA	UND	8	R\$ 291,07	R\$ 2.328,56
1103	KIT COIFA JUNTA HOMOCINETICA	UND	6	R\$ 183,53	R\$ 1.101,18
1104	LAMPADA 1 POLO	UND	15	R\$ 12,63	R\$ 189,45
1105	LAMPADA 2 POLOS	UND	15	R\$ 12,37	R\$ 185,55
1106	LAMPADA FAROL	UND	15	R\$ 13,17	R\$ 197,55
1107	LAMPADA H7	UND	15	R\$ 31,53	R\$ 472,95
1108	LAMPADA H1	UND	15	R\$ 47,43	R\$ 711,45
1109	LAMPADA H3	UND	15	R\$ 43,07	R\$ 646,05
1110	MOLA 1A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 281,57	R\$ 2.252,56
1111	MOLA 2A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 246,27	R\$ 1.970,16
1112	MOLA 3A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 300,83	R\$ 2.406,64
1113	MOLA 4A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 297,70	R\$ 2.381,60
1114	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	3	R\$ 351,57	R\$ 1.054,71
1115	OLEO FREIO DOT4 500ML	UND	18	R\$ 47,50	R\$ 855,00
1116	OLLUB SAE 15W40	UND	60	R\$ 43,73	R\$ 2.623,80
1117	PARAFUSO RODA	UND	45	R\$ 32,93	R\$ 1.481,85
1118	PNEU 215-75/17,5	UND	24	R\$ 3.305,43	R\$ 79.330,32
1119	PIVO SUPERIOR SUSPENSAO DIANTEIRA	UND	8	R\$ 289,83	R\$ 2.318,64
1120	PIVO INFERIOR SUSPENSAO DIANTEIRA	UND	8	R\$ 290,80	R\$ 2.326,40
1121	POLIA TENSORA CORREIA ALTERNADOR	UND	8	R\$ 269,20	R\$ 2.153,60
1122	POLIA TENSORA CORREIA HIDRAULICO	UND	8	R\$ 238,80	R\$ 1.910,40
1123	TAMBOR FREIO TRAS S/ CUBO	UND	8	R\$ 1.596,97	R\$ 12.775,76
1124	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UND	8	R\$ 189,83	R\$ 1.518,64
1125	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	8	R\$ 230,07	R\$ 1.840,56
1126	ROLAMENTO CENTRO TRANSMISSAO	UND	8	R\$ 308,83	R\$ 2.470,64
1127	TURBINA	UND	2	R\$ 7.360,87	R\$ 14.721,74
1128	SENSOR ROTAÇÃO	UND	3	R\$ 596,70	R\$ 1.790,10
1129	SENSOR TEMPERATURA	UND	3	R\$ 312,20	R\$ 936,60
1130	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	3	R\$ 624,27	R\$ 1.872,81
1131	TENSOR CORREIA DENTADA	UND	3	R\$ 457,93	R\$ 1.373,79
SUBTOTAL					R\$ 228.234,34
LOTE 11 - VEICULO IVECO DAILY 55-170 ANO DE FABRICAÇÃO 2022,PLACA ROR493 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1132	ARTICULACAO DIREÇÃO	UND	4	R\$ 240,40	R\$ 961,60
1133	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 799,53	R\$ 3.198,12
1134	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	4	R\$ 642,23	R\$ 2.568,92
1135	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 4.626,53	R\$ 18.506,12
1136	BATERIA 90AMP	UND	4	R\$ 1.213,43	R\$ 4.853,72
1137	BATERIA 150 AMP	UND	4	R\$ 1.757,17	R\$ 7.028,68
1138	BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	12	R\$ 710,17	R\$ 8.522,04
1139	BUCHA BALANCA SUSP DIANTEIRA	UND	12	R\$ 154,23	R\$ 1.850,76
1140	BIELETA ESBILIZADOR DIANTEIRO	UND	12	R\$ 63,80	R\$ 765,60

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

1141	BATEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	12	R\$ 97,43	R\$ 1.169,16
1142	BOMBA DÁGUA	UND	3	R\$ 1.136,23	R\$ 3.408,69
1143	BOMBA HIDRAULICA	UND	3	R\$ 1.136,17	R\$ 3.408,51
1144	BOMBA ÓLEO DE MOTOR	UND	2	R\$ 2.031,87	R\$ 4.063,74
1145	CABO DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 280,70	R\$ 842,10
1146	CILINDRO RODA TRASEIRO	UND	6	R\$ 268,57	R\$ 1.611,42
1147	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	6	R\$ 274,63	R\$ 1.647,78
1148	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	UND	6	R\$ 1.036,73	R\$ 6.220,38
1149	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	6	R\$ 404,37	R\$ 2.426,22
1150	COXIM MOTOR	UND	4	R\$ 191,73	R\$ 766,92
1151	CORREIA ALTERNADOR	UND	3	R\$ 275,30	R\$ 825,90
1152	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	5	R\$ 30,33	R\$ 151,65
1153	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	10	R\$ 155,47	R\$ 1.554,70
1154	FILTRO DE AR	UND	10	R\$ 160,87	R\$ 1.608,70
1155	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R\$ 178,33	R\$ 1.783,30
1156	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	R\$ 231,73	R\$ 2.317,30
1157	JOGO SAPATA FREIO C/ LONA	UND	8	R\$ 282,53	R\$ 2.260,24
1158	KIT COIFA JUNTA HOMOCINETICA	UND	6	R\$ 180,53	R\$ 1.083,18
1159	LAMPADA 1 POLO	UND	15	R\$ 14,40	R\$ 216,00
1160	LAMPADA 2 POLOS	UND	15	R\$ 13,57	R\$ 203,55
1161	LAMPADA FAROL	UND	15	R\$ 13,60	R\$ 204,00
1162	LAMPADA H7	UND	15	R\$ 30,60	R\$ 459,00
1163	LAMPADA H1	UND	15	R\$ 43,37	R\$ 650,55
1164	LAMPADA H3	UND	15	R\$ 44,00	R\$ 660,00
1165	MOLA 1A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 293,20	R\$ 2.345,60
1166	MOLA 2A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 232,57	R\$ 1.860,56
1167	MOLA 3A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 280,23	R\$ 2.241,84
1168	MOLA 4A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 297,47	R\$ 2.379,76
1169	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	3	R\$ 354,07	R\$ 1.062,21
1170	OLEO FREIO DOT4 500ML	UND	18	R\$ 48,20	R\$ 867,60
1171	OLLUB SAE 15W40	UND	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
1172	PARAFUSO RODA	UND	45	R\$ 28,37	R\$ 1.276,65
1173	PNEU 215-75/17,5	UND	24	R\$ 3.082,50	R\$ 73.980,00
1174	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	8	R\$ 268,80	R\$ 2.150,40
1175	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	8	R\$ 258,47	R\$ 2.067,76
1176	POLIA TENSORA CORREIA ALTERNADOR	UND	8	R\$ 265,63	R\$ 2.125,04
1177	POLIA TENSORA CORREIA HIDRAULICO	UND	8	R\$ 211,63	R\$ 1.693,04
1178	TAMBOR FREIO TRAS S/ CUBO	UND	8	R\$ 1.563,00	R\$ 12.504,00
1179	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UND	8	R\$ 197,00	R\$ 1.576,00
1180	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	8	R\$ 226,13	R\$ 1.809,04
1181	ROLAMENTO CENTRO TRANSMISSAO	UND	8	R\$ 339,83	R\$ 2.718,64
1182	TURBINA	UND	2	R\$ 6.607,53	R\$ 13.215,06
1183	SENSOR ROTAÇÃO	UND	3	R\$ 616,73	R\$ 1.850,19
1184	SENSOR TEMPERATURA	UND	3	R\$ 281,37	R\$ 844,11
1185	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	3	R\$ 583,13	R\$ 1.749,39
1186	TENSOR CORREIA DENTADA	UND	3	R\$ 432,47	R\$ 1.297,41
SUBTOTAL					R\$ 221.932,85
TOTALIZADOR DE LOTES DA ADMINISTRAÇÃO					R\$ 1.342.274,51

LOTE 12- VEÍCULO GM CHEVROLET SPIN- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1187	PASTILHA DE FREIO	UND	6	R\$ 120,97	R\$ 725,82
1188	PIVO	UND	4	R\$ 98,97	R\$ 395,88
1189	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	R\$ 105,20	R\$ 420,80
1190	ARTICULAÇÃO	UND	4	R\$ 108,47	R\$ 433,88
1191	BIELETA	UND	4	R\$ 77,90	R\$ 311,60
1192	BUCHA DA BALANCA	UND	6	R\$ 88,97	R\$ 533,82
1193	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6	R\$ 38,40	R\$ 230,40
1194	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 712,77	R\$ 2.851,08
1195	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 378,33	R\$ 1.513,32
1196	CUBO DE RODA	UND	4	R\$ 768,60	R\$ 3.074,40

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

1197	ROLAMENTO DA RODA	UND	6	R\$ 261,97	R\$ 1.571,82
1198	TAMBOR DE FREIO	UND	4	R\$ 120,67	R\$ 482,68
1199	KIT DO AMORTECEDOR	UND	6	R\$ 76,77	R\$ 460,62
1200	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	R\$ 185,13	R\$ 370,26
1201	CORREIA DO ALTENADOR	UND	3	R\$ 90,47	R\$ 271,41
1202	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	4	R\$ 181,63	R\$ 726,52
1203	JUNTA HOMICIENTICA	UND	2	R\$ 343,67	R\$ 687,34
1204	COXIM DO CAMBIO	UND	3	R\$ 227,57	R\$ 682,71
1205	FILTRO DE OLEO	UND	10	R\$ 23,33	R\$ 233,30
1206	FILTRO DE AR	UND	10	R\$ 48,63	R\$ 486,30
1207	FILTRP DE CABINE	UND	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00
1208	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R\$ 20,73	R\$ 207,30
1209	RADIADOR	UND	2	R\$ 922,67	R\$ 1.845,34
1210	RESERVATORIO DE AGUA	UND	2	R\$ 106,73	R\$ 213,46
1211	TENSOR DA CORREIA	UND	3	R\$ 161,27	R\$ 483,81
1212	SONDA LAMBDA	UND	2	R\$ 407,77	R\$ 815,54
1213	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 147,37	R\$ 294,74
1214	BUZINA	UND	2	R\$ 108,23	R\$ 216,46
1215	BATERIA 60 AMPERES	UND	3	R\$ 532,37	R\$ 1.597,11
1216	VELA	UND	8	R\$ 145,20	R\$ 1.161,60
1217	CABO DE VELA	UND	2	R\$ 184,40	R\$ 368,80
1218	BOBINA DE IGNICAO	UND	2	R\$ 360,07	R\$ 720,14
1219	LAMPADA IPOLO	UND	10	R\$ 13,27	R\$ 132,70
1220	LAMPADA H4	UND	10	R\$ 21,30	R\$ 213,00
1221	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 405,37	R\$ 810,74
1222	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 1.566,63	R\$ 3.133,26
1223	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 1.657,70	R\$ 1.657,70
1224	FAROL DIANTEIRO LD	UND	2	R\$ 1.056,57	R\$ 2.113,14
1225	FAROL DIANTEIRO LE	UND	2	R\$ 1.069,57	R\$ 2.139,14
1226	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	2	R\$ 718,00	R\$ 1.436,00
1227	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	2	R\$ 684,90	R\$ 1.369,80
1228	SUPORTE ESCOVA	UND	2	R\$ 106,30	R\$ 212,60
1229	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2	R\$ 366,53	R\$ 733,06
1230	SENSOR ABS	UND	2	R\$ 191,60	R\$ 383,20
1231	SENSOR DE OLEO	UND	2	R\$ 84,73	R\$ 169,46
1232	JUNTA DO CABECOTE	UND	3	R\$ 129,70	R\$ 389,10
1233	JUNTA TAMPA DE VALVULA	UND	3	R\$ 64,53	R\$ 193,59
1234	VALVULA DE ESCAPE	UND	2	R\$ 340,20	R\$ 680,40
1235	VALVULA DE ADMISSAO	UND	2	R\$ 263,90	R\$ 527,80
1236	BRONZE DE BIELA	UND	2	R\$ 163,07	R\$ 326,14
1237	BRONZE DE MANCAL	UND	2	R\$ 236,97	R\$ 473,94
1238	RETENTOR DE VALVULA	UND	3	R\$ 46,67	R\$ 140,01
1239	ANEL DE SEGMENTO	UND	1	R\$ 693,73	R\$ 693,73
1240	JG DE PISTAO	UND	1	R\$ 1.380,37	R\$ 1.380,37
1241	EIXO DE COMANDO	UND	1	R\$ 780,63	R\$ 780,63
1242	PNEU 195/65/15	UND	8	R\$ 747,63	R\$ 5.981,04
TOTAL LOTE 10					R\$ 50.803,81
TOTAL LOTE DA ASSISTENCIA SOCIAL					R\$ 50.803,81
TOTAL LOTES -					R\$ 4.006.465,10

SERVIÇOS - GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT/HORAS	VALOR UNT	TOTAL
------	-----------	-------	-------------	--------------	-------

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

1243	Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos automotivos para atender as necessidades do município.	SERVIÇO	2500	R\$ 246,70	R\$ 616.750,00
TOTAL SERVIÇOS					

TOTAL GERAL				R\$ 4.623.215,10
--------------------	--	--	--	-------------------------

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.3. A Prefeitura Municipal Santa Filomena do Maranhão enfrenta um desafio em relação à sua frota de veículos, caminhões e máquinas, que frequentemente sofrem falhas e paralisações devido à falta de peças e acessórios necessários para a manutenção adequada. Essa situação gera prejuízos para o município, pois impacta diretamente na prestação de serviços públicos essenciais, como transporte de pacientes, coleta de lixo, manutenção de estradas, entre outros.
- 3.4. A indisponibilidade de peças e acessórios para reposição imediata compromete a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura, prejudicando a população local e causando transtornos operacionais. Além disso, as constantes falhas nos veículos e máquinas aumentam os custos de manutenção e diminuem a vida útil dos equipamentos, o que representa um desperdício de recursos públicos.
- 3.5. Diante desse cenário, torna-se imprescindível adotar medidas que garantam o abastecimento regular de peças e acessórios para a manutenção da frota da Prefeitura Municipal Santa Filomena do Maranhão. A resolução deste problema é fundamental para assegurar a continuidade dos serviços públicos e promover a eficiência na gestão dos recursos municipais, contribuindo para o bem-estar da comunidade e para o desenvolvimento sustentável do município.
- 3.6. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.3. A Prefeitura Municipal Santa Filomena do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.3. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.3. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

7.3. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.3. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.5. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

Forma de fornecimento

12.4. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.3. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.4. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

- 14.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.3.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.3.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.3.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.4. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.4.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.4.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.4.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.4.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.4.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.4.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

14.4.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.4.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

14.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.5.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.5.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.5.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.5.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.5.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.5.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.5.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.5.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.5.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.6. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.3. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.5. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Santa Filomena do Maranhão em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.6. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

- 16.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.9.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.9.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.10.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 16.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal Santa Filomena do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

17.3.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.3. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 18.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.4.1. o prazo de validade;
 - 19.4.2. a data da emissão;
 - 19.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.4.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.4.5. o valor a pagar; e
 - 19.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.7. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

- 19.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA, 29 de maio de 2026

CAIQUE DA COSTA LIMA

Setor de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2605.0002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)

A Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202 processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para para atender as necessidades do município Termo de Referência, anexo **Edital de Licitação nº 0xx/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo de garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Secretaria Municipal de Administração.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 Juntamente com a renovação de prazo, será renovado o saldo registrado em sua totalidade.

5.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

- 5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a 5.4.1 5.4.2 Possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.3 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.4 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.5 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2605.0002/2026
PREGÃO Nº 004/2026- FORMATO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social:
Nome de Fantasia (se houver):
CNPJ nº
Endereço:
Telefone:
Endereço eletrônico (e-mail):

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência Anexo I do Edital

Item	Descrição	Marc a	Unid.	Quant .	Valor Unitário	Valor Total.

Valor Global da Proposta (por extenso):

PREFEITURA MUNICIPAL

Representante _____
CPF: _____
RG: _____

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando- nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
- 4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.
- 5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

Identificação e assinatura do representante ou credenciado

-+A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 7.1 deste Edital.

■■■+Emitir em papel timbrado da empresa e apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

EDITAL DE PREGÃO N° 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06.2605.0002/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PEÇAS, PNEUS E BATERIAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO..

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n°, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

O TRABALHO CONTINUA

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14**, que no ano calendario vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4° § 2° da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4° § 2°.

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14**, que no ano calendario vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4° § 2° da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade;

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Portador(a) do RG sob nº e CPF nº , cuja função/cargo é(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 004/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

.....,, de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA
(Nome Legível/Cargo)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026
SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS – SRP

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º XXX/2024
PROCESSO N.º
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA
DO MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.**

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ n.º, com sede na Av. Valentim Gomes, n.º 200, Centro, CEP: 65.768-000, Santa Filomena do Maranhão/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). XXXXXXXXXXXX, RG n.º XXXXXXXXXXXXX e CPF n.º XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXX, R.G. n.º XXXXXXXXXXXX, CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico n.º XXX/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo n.º 06.2605.0002/2026, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades do município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

...					
-----	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.1.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023. Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome e CPF

Nome e CPF

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

CAIQUE DA COSTA LIMA



Problema Resumido

A frota de veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura Municipal Santa Filomena do Maranhão enfrenta constantes falhas e paralisações devido à falta de peças e acessórios necessários para a manutenção adequada.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal Santa Filomena do Maranhão enfrenta um desafio em relação à sua frota de veículos, caminhões e máquinas, que frequentemente sofrem falhas e paralisações devido à falta de peças e acessórios necessários para a manutenção adequada. Essa situação gera prejuízos para o município, pois impacta diretamente na prestação de serviços públicos essenciais, como transporte de pacientes, coleta de lixo, manutenção de estradas, entre outros.

A indisponibilidade de peças e acessórios para reposição imediata compromete a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura, prejudicando a população local e causando transtornos operacionais. Além disso, as constantes falhas nos veículos e máquinas aumentam os custos de manutenção e diminuem a vida útil dos equipamentos, o que representa um desperdício de recursos públicos.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível adotar medidas que garantam o abastecimento regular de peças e acessórios para a manutenção da frota da Prefeitura Municipal Santa Filomena do Maranhão.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

A resolução deste problema é fundamental para assegurar a continuidade dos serviços públicos e promover a eficiência na gestão dos recursos municipais, contribuindo para o bem-estar da comunidade e para o desenvolvimento sustentável do município.

 **REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO**

1. Fornecimento regular de peças e acessórios para a manutenção dos veículos, caminhões e máquinas da frota da Prefeitura Municipal Santa Filomena do Maranhão,
2. Qualidade das peças e acessórios fornecidos, garantindo durabilidade e desempenho adequado
3. Disponibilidade imediata das peças e acessórios mais utilizados.
4. Atendimento rápido e eficiente nos casos de emergência ou paralisação dos veículos por falta de peças.
5. Certificação de qualidade e procedência das peças e acessórios fornecidos.
6. Suporte técnico para identificação correta das peças necessárias.
7. Preços competitivos e compatíveis com o mercado.
8. Cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos.
9. Garantia dos produtos fornecidos.
10. Para os serviços de manutenção, a contratada deverá possuir sede, preferencialmente, no município de Santa Filomena do Maranhão. Na impossibilidade, a sede deverá situar-se em um raio de até 50 km do município contratante. Caso a sede esteja fora desse limite, todos os custos e despesas referentes ao transporte dos veículos para manutenção ficarão a cargo da contratada, sem qualquer ônus para o município

Esses são os requisitos mínimos que a solução contratada deve atender para solucionar o problema da falta de peças e acessórios para a manutenção da frota da Prefeitura Municipal Santa Filomena do Maranhão. Esses requisitos são essenciais para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela frota municipal.

 **SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO**

1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de manutenção:
Vantagens:
 - Garantia de disponibilidade constante de peças e acessórios para manutenção dos veículos, caminhões e máquinas.
 - Redução de custos com paralisações e manutenções emergenciais.
 - Maior controle e organização do estoque de peças.Desvantagens:
 - Custo adicional com a contratação da empresa especializada.
 - Possível dependência da empresa contratada para gerir o estoque.
2. Implementação de um sistema de gestão de estoque e manutenção informatizado:
Vantagens:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

- Melhor controle e rastreamento das peças e acessórios em estoque.
- Facilidade na identificação de necessidade de reposição de itens.
- Possibilidade de integração com fornecedores para compras automáticas.

Desvantagens:

- Investimento inicial alto na implementação do sistema.
- Necessidade de treinamento dos funcionários para utilização adequada do sistema.

3. Ampliação do estoque atual de peças e acessórios:

Vantagens:

- Aumento da disponibilidade de itens para manutenção.
- Redução do tempo de espera por peças.
- Menor frequência de paralisações dos veículos, caminhões e máquinas.

Desvantagens:

- Custo elevado para a compra e armazenamento de novas peças.
- Possibilidade de obsolescência de itens de baixo uso.

4. Acordo de parceria com fornecedores de peças e acessórios:

Vantagens:

- Prioridade no atendimento e fornecimento de peças em caso de emergência.
- Possibilidade de negociação de preços e condições favoráveis.
- Maior suporte técnico por parte dos fornecedores.

Desvantagens:

- Dependência da parceria com os fornecedores.
- Risco de descumprimento dos acordos estabelecidos.

Após analisar cada uma das possíveis soluções, é importante considerar o impacto financeiro, operacional e estratégico que cada uma pode trazer para a Prefeitura Municipal Santa Filomena do Maranhão. Outro ponto importante a ser levado em conta é a viabilidade de implementação de cada solução dentro do prazo estabelecido e considerando os recursos disponíveis.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da contratação de uma empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos automotivos, bem como o fornecimento de peças, pneumáticos e baterias para a frota da Prefeitura Municipal Santa Filomena do Maranhão, se justifica diante da necessidade de garantir a disponibilidade e o bom funcionamento dos veículos, caminhões e máquinas utilizados nos diversos serviços prestados à população.

Primeiramente, ao optar pela terceirização desses serviços, a Prefeitura poderá contar com a expertise de uma empresa especializada na área, garantindo um alto nível de qualidade e eficiência nas manutenções realizadas. Além disso, a empresa contratada poderá oferecer um gerenciamento mais

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

eficaz do estoque de peças e acessórios necessários, minimizando os problemas relacionados à falta de suprimentos que têm causado paralisações na frota.

Outra vantagem dessa escolha é a possibilidade de estabelecer contratos de manutenção preventiva, o que contribuirá para a redução dos custos com reparos emergenciais e prolongará a vida útil dos veículos. Com um plano de manutenção adequado, será possível evitar falhas inesperadas e melhorar a disponibilidade dos veículos para execução das atividades municipais de forma contínua e eficiente.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada também proporcionará um melhor controle e acompanhamento dos serviços prestados, por meio de indicadores de desempenho e relatórios periódicos de manutenção. Dessa forma, a Administração Pública poderá monitorar de forma mais assertiva a qualidade dos serviços realizados e garantir a transparência na utilização dos recursos públicos.

Portanto, a escolha pela contratação de uma empresa para a prestação de serviços de manutenção de veículos automotivos e fornecimento de peças, pneumáticos e baterias se apresenta como a opção mais adequada para solucionar o problema enfrentado pela frota da Prefeitura Municipal Santa Filomena do Maranhão, trazendo benefícios como a melhoria da disponibilidade dos veículos, a redução de custos com manutenção e a garantia de serviços de qualidade para atender às demandas da população de forma eficaz e eficiente.



QUANTITATIVOS E VALORES

LOTE - 01 MERA2:G418CEDES BENZ SPRINTER 416 CDI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	R\$ 839,93	R\$ 839,93
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 496,23	R\$ 1.984,92
3	ACOPLAMENTO DO CARDAN	UND	5	R\$ 396,97	R\$ 1.984,85
4	APOIO DA CAIXA DE VELOCIDADE	UND	5	R\$ 646,43	R\$ 3.232,15
5	ALAVANCA DE CAMBIO	UND	5	R\$ 917,50	R\$ 4.587,50
6	APOIOS DE MOTOR	UND	5	R\$ 784,23	R\$ 3.921,15
7	APOIO INTERMEDIO,VEIO DE TRASMISSÃO	UND	5	R\$ 658,30	R\$ 3.291,50
8	BRAÇO DO LIMPA VIDRO	UND	5	R\$ 274,83	R\$ 1.374,15
9	BOMBA D'AGUA	UND	5	R\$ 436,37	R\$ 2.181,85
10	BOMBA DE AGUA DO LAVA VIDRO	UND	5	R\$ 468,10	R\$ 2.340,50
11	BOMBA DE VACUO,SISTEMA DE TRAVAGEM	UND	5	R\$ 2.121,23	R\$ 10.606,15
12	BARRA DE DIREÇÃO	UND	5	R\$ 214,67	R\$ 1.073,35
13	BOMBA DE OLEO	UND	5	R\$ 1.162,63	R\$ 5.813,15
14	BORRACHA DA PORTA DIANTEIRA	UND	5	R\$ 269,57	R\$ 1.347,85
15	BOBINA DE CAMPO	UND	5	R\$ 303,00	R\$ 1.515,00
16	BICO INJETOR	UND	8	R\$ 5.529,70	R\$ 44.237,60
17	CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 430,57	R\$ 2.152,85
18	CABO CONTOLE DE VELOCIDADE	UND	5	R\$ 283,13	R\$ 1.415,65
19	CORREIA DE AR	UND	5	R\$ 276,83	R\$ 1.384,15
20	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	UND	5	R\$ 900,33	R\$ 4.501,65
21	CILINDRO RECEPTOR DE EMBREAGEM	UND	5	R\$ 399,23	R\$ 1.996,15
22	COIFA AMORTECEDOR E ROLAMENTO	UND	5	R\$ 1.785,23	R\$ 8.926,15
23	CUBO DA RODA	UND	5	R\$ 1.262,43	R\$ 6.312,15
24	CARTER DO FILTRO DE OLEO E JUNTA	UND	5	R\$ 3.596,63	R\$ 17.983,15
25	COXIM AMORTECEDOR DIANT. LD/LE	UND	5	R\$ 1.461,10	R\$ 7.305,50
26	COXIM CAMBIO QUADRADO	UND	5	R\$ 515,90	R\$ 2.579,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

27	COXIM MOTOR DIANTEIRO	UND	5	R\$ 522,03	R\$ 2.610,15
28	COLAR DE EMBREAGEM	UND	5	R\$ 304,90	R\$ 1.524,50
29	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	5	R\$ 76,00	R\$ 380,00
30	DISCO FREIO TRASEIRO	UND	5	R\$ 477,90	R\$ 2.389,50
31	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	5	R\$ 432,83	R\$ 2.164,15
32	KIT DE EMBREAGEM	UND	5	R\$ 2.150,47	R\$ 10.752,35
33	ELEMENTO DE FILTRO	UND	5	R\$ 86,40	R\$ 432,00
34	ELEVADOR DE VIDROS	UND	5	R\$ 276,47	R\$ 1.382,35
35	EIXO COLUNA DIREÇÃO	UND	5	R\$ 371,37	R\$ 1.856,85
36	EMBREAGEM VISCOSA	UND	5	R\$ 895,60	R\$ 4.478,00
37	ESTATOR ALTERNADOR	UND	5	R\$ 289,73	R\$ 1.448,65
38	FILTRO DE AR	UND	5	R\$ 68,17	R\$ 340,85
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	5	R\$ 206,60	R\$ 1.033,00
40	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
41	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UND	5	R\$ 98,53	R\$ 492,65
42	FILTRO DE HABITÁCULO	UND	5	R\$ 99,27	R\$ 496,35
43	FILTRO SECADOR	UND	5	R\$ 115,67	R\$ 578,35
44	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	5	R\$ 62,43	R\$ 312,15
45	FILTRO DE OLEO	UND	5	R\$ 50,63	R\$ 253,15
46	GARFO EMBREAGEM	UND	5	R\$ 238,90	R\$ 1.194,50
47	HELICE	UND	5	R\$ 358,97	R\$ 1.794,85
48	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM	UND	5	R\$ 129,53	R\$ 647,65
49	INDRUZIDO PARTIDA	UND	5	R\$ 637,90	R\$ 3.189,50
50	INTERRUPTOR DE OLEO	UND	5	R\$ 364,63	R\$ 1.823,15
51	INTERRUPTOR DE RÉ	UND	5	R\$ 129,27	R\$ 646,35
52	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	5	R\$ 131,93	R\$ 659,65
53	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	5	R\$ 164,37	R\$ 821,85
54	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM	UND	5	R\$ 254,83	R\$ 1.274,15
55	JUNTA DO CARTER DE COMANDO	UND	5	R\$ 81,10	R\$ 405,50
56	JUNTA, CARTER DO FILTRO DE OLEO	UND	5	R\$ 106,63	R\$ 533,15
57	JUNTA COLETOR DE ESCAPAMENTO	UND	5	R\$ 51,63	R\$ 258,15
58	JUNTA COLETOR DE ADMISSÃO	UND	5	R\$ 56,67	R\$ 283,35
59	JOGO DE REPARAÇÃO, BRAÇO TRANSVERSAL	UND	5	R\$ 333,97	R\$ 1.669,85
60	JUNTA DE BOMBA D'AGUA	UND	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50
61	JOGO DE CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	UND	5	R\$ 190,30	R\$ 951,50
62	JUNTA DE AGUA DO RADIADOR	UND	5	R\$ 96,40	R\$ 482,00
63	JUNTA BOMBA INJECTORA	UND	5	R\$ 3,33	R\$ 16,65
64	JUNTA BOMBA DE OLEO	UND	5	R\$ 92,57	R\$ 462,85
65	JUNTA DA CABEÇA DO MOTOR	UND	5	R\$ 258,03	R\$ 1.290,15
66	LANTERNA DE TETO	UND	5	R\$ 57,27	R\$ 286,35
67	LANTERNA FAROL DE ESTRADA	UND	5	R\$ 1.846,70	R\$ 9.233,50
68	LANTERNA LUZ TRASEIRA	UND	5	R\$ 174,87	R\$ 874,35
69	LANTERNA LUZES ESTP	UND	5	R\$ 28,93	R\$ 144,65
70	LANTERNA LUZ INTERMETENTE	UND	5	R\$ 30,80	R\$ 154,00
71	LAMPADA DA PORTA	UND	5	R\$ 124,43	R\$ 622,15
72	LAMPADA LUZ TRASEIRA	UND	5	R\$ 182,80	R\$ 914,00
73	LAMPADAS ILUMINAÇÃO PAINEL ESTRUMENTOS	UND	5	R\$ 62,43	R\$ 312,15
74	LAMPADA FAROL	UND	5	R\$ 9,53	R\$ 47,65
75	LAMPADA PISCA TRASEIRO	UND	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
76	LAMPADA H7 55W-12V	UND	5	R\$ 293,33	R\$ 1.466,65
77	LIMITADORA PORTA	UND	5	R\$ 114,17	R\$ 570,85
78	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	5	R\$ 51,03	R\$ 255,15
79	MANGUEIRA DE TRAVÃO	UND	5	R\$ 26,43	R\$ 132,15
80	MOTOR DE PARTIDA	UND	5	R\$ 1.003,43	R\$ 5.017,15
81	MANCAL ALTERNADOR	UND	5	R\$ 459,00	R\$ 2.295,00
82	MANGA DE EIXO	UND	5	R\$ 414,03	R\$ 2.070,15
83	MOLAS DE LAMINAS	UND	5	R\$ 755,47	R\$ 3.777,35
84	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	5	R\$ 767,70	R\$ 3.838,50
85	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	5	R\$ 101,57	R\$ 507,85
86	MANIVELA VIDRO PORTA	UND	5	R\$ 102,30	R\$ 511,50
87	MOTOR DE PARTIDA	UND	5	R\$ 1.304,27	R\$ 6.521,35

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

88	PARABRISA	UND	5	R\$ 916,87	R\$ 4.584,35
89	PALHETA LIMPADOR	UND	5	R\$ 125,77	R\$ 628,85
90	PASTILHA FREIO	UND	5	R\$ 399,97	R\$ 1.999,85
91	PINHAO PARTIDA	UND	5	R\$ 216,67	R\$ 1.083,35
92	PIVO INFERIOR GROSSO	UND	5	R\$ 184,73	R\$ 923,65
93	POLIA ALTERNADOR	UND	5	R\$ 347,77	R\$ 1.738,85
94	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	UND	5	R\$ 81,63	R\$ 408,15
95	PARAFUSO DA RODA E PORCA DA RODA	UND	5	R\$ 40,37	R\$ 201,85
96	PARABRISA TRASEIRO	UND	6	R\$ 814,83	R\$ 4.888,98
97	POLIA DA CAMBOTA	UND	5	R\$ 200,10	R\$ 1.000,50
98	POLIA RODA LIVRE ALTERNADOR	UND	5	R\$ 245,23	R\$ 1.226,15
99	PARAFUSO DO VOLANTE DO MOTOR	UND	5	R\$ 34,17	R\$ 170,85
100	PONTEIRAS DA DIRECÇÃO	UND	5	R\$ 90,60	R\$ 453,00
101	PORCA DA RODA	UND	5	R\$ 22,57	R\$ 112,85
102	PARAFUSO DA CORREIA DE INGNICÇÃO	UND	5	R\$ 124,13	R\$ 620,65
103	POLIA LIVRE DA CAMBOTA	UND	5	R\$ 235,30	R\$ 1.176,50
104	POLIA BOMBA D'AGUA	UND	5	R\$ 489,67	R\$ 2.448,35
105	PNEU 225/75/16	UND	8	R\$ 2.035,80	R\$ 16.286,40
106	RELE AUXILIAR	UND	5	R\$ 77,40	R\$ 387,00
107	REPARO CUBO	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
108	REPARO PINÇA	UND	5	R\$ 185,57	R\$ 927,85
109	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UND	5	R\$ 250,37	R\$ 1.251,85
110	RADIADOR	UND	5	R\$ 1.424,77	R\$ 7.123,85
111	RELE DE BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	5	R\$ 22,13	R\$ 110,65
112	RETENTOR DE RADIADOR DE OLEO	UND	5	R\$ 24,93	R\$ 124,65
113	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	UND	5	R\$ 427,73	R\$ 2.138,65
114	RELE PISCA 3 SAIDA	UND	5	R\$ 178,93	R\$ 894,65
115	REPARO CILINDRO TRASEIRA	UND	5	R\$ 232,53	R\$ 1.162,65
116	RESEVATORIO OLEO FREIO	UND	5	R\$ 366,23	R\$ 1.831,15
117	RETENTOR CAMBIO	UND	5	R\$ 83,00	R\$ 415,00
118	ROLAMENTO COLUNA AMORTECEDOR	UND	5	R\$ 393,00	R\$ 1.965,00
119	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	UND	5	R\$ 415,33	R\$ 2.076,65
120	ROLAMENTO SURPORTE HELICE	UND	5	R\$ 198,30	R\$ 991,50
121	ROTOR ALTERNADOR	UND	5	R\$ 220,13	R\$ 1.100,65
122	ROLO TENSOR, CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 334,03	R\$ 1.670,15
123	RELE CAIXA DE VELOCIDADE	UND	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
124	SUPORTE CARDAN	UND	5	R\$ 370,40	R\$ 1.852,00
125	SENSOR DE TEMPERATURA DO LIQUIDO DE REFRIGERAÇÃO	UND	5	R\$ 188,73	R\$ 943,65
126	SENSOR DE TEMPERATURA DE OLEO	UND	5	R\$ 324,03	R\$ 1.620,15
127	SUPORTE DE AMORTECEDOR	UND	5	R\$ 168,67	R\$ 843,35
128	SENSOR,NIVEL DE LIQUIDO DE REFRIGERAÇÃO	UND	5	R\$ 190,20	R\$ 951,00
129	SENSOR DE DETONAÇÃO	UND	5	R\$ 365,77	R\$ 1.828,85
130	SENSOR POSIÇÃO DE AVORE DE CAMES	UND	5	R\$ 396,70	R\$ 1.983,50
131	SONDA LAMBDA	UND	5	R\$ 857,67	R\$ 4.288,35
132	SUSPENSÃO DA DIRECÇÃO	UND	5	R\$ 182,90	R\$ 914,50
133	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	5	R\$ 189,50	R\$ 947,50
134	SAPATA FREIO DE MÃO	UND	5	R\$ 248,13	R\$ 1.240,65
135	SUPORTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	5	R\$ 257,57	R\$ 1.287,85
136	TAMBOR DE FREIO	UND	5	R\$ 323,13	R\$ 1.615,65
137	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	5	R\$ 309,37	R\$ 1.546,85
138	TENSOR CORREIA DT	UND	5	R\$ 276,90	R\$ 1.384,50
139	TRIZETA	UND	5	R\$ 385,20	R\$ 1.926,00
140	VALVULA ADMISSÃO	UND	5	R\$ 271,00	R\$ 1.355,00
141	VALVULA EQUALIZADORA FREIO TRASEIRO	UND	5	R\$ 568,10	R\$ 2.840,50
142	VELA DE INCANDESCENCIA	UND	5	R\$ 138,80	R\$ 694,00
143	VELA AQUECEDORA	UND	5	R\$ 132,47	R\$ 662,35
144	VEIO DE TRASMISSÃO	UND	5	R\$ 235,63	R\$ 1.178,15
145	VOLANTE DO MOTOR	UND	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
146	VIDRO (TRASEIRO) VIGIA	UND	5	R\$ 1.145,07	R\$ 5.725,35
TOTAL LOTE 1					R\$ 340.035,48

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

LOTE 2 - VEÍCULO FIAT FIORINO/FURGAO ANO 2006- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
147	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 686,73	R\$ 2.746,92
148	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 542,53	R\$ 2.170,12
149	PIVO	UND	6	R\$ 74,60	R\$ 447,60
150	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	R\$ 103,53	R\$ 414,12
151	BIELETA	UND	6	R\$ 71,47	R\$ 428,82
152	PASTILHA DE FREIO	UND	8	R\$ 109,00	R\$ 872,00
153	DISCO DE FREIO	UND	4	R\$ 171,73	R\$ 686,92
154	TAMBOR DE FREIO	UND	4	R\$ 170,57	R\$ 682,28
155	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	8	R\$ 22,97	R\$ 183,76
156	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
157	COXIM DO CAMBIO	UND	4	R\$ 146,73	R\$ 586,92
158	COXIM DO MOTOR	UND	4	R\$ 118,50	R\$ 474,00
159	CUBO DE RODA	UND	4	R\$ 136,63	R\$ 546,52
160	ROLAMENTO	UND	6	R\$ 184,73	R\$ 1.108,38
161	KIT AMORTECEDOR	UND	4	R\$ 45,27	R\$ 181,08
162	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 68,07	R\$ 272,28
163	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	R\$ 172,27	R\$ 344,54
164	CILINDRO DE RODA	UND	2	R\$ 75,40	R\$ 150,80
165	FILTRO DE OLEO	UND	20	R\$ 23,63	R\$ 472,60
166	BATERIA 60AMPERES	UND	3	R\$ 566,20	R\$ 1.698,60
167	VELA	UND	8	R\$ 120,57	R\$ 964,56
168	CABO DE VELA	UND	2	R\$ 177,13	R\$ 354,26
169	LAMPADA	UND	10	R\$ 23,43	R\$ 234,30
170	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	2	R\$ 370,50	R\$ 741,00
171	SONDA LAMBDA	UND	2	R\$ 474,30	R\$ 948,60
172	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 452,43	R\$ 904,86
173	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 1.594,70	R\$ 3.189,40
174	SUPORTE ESCOVA	UND	3	R\$ 93,50	R\$ 280,50
175	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	3	R\$ 122,17	R\$ 366,51
176	SENSOR DE OLEO	UND	2	R\$ 54,37	R\$ 108,74
177	SENSOR DE FREIO	UND	2	R\$ 109,10	R\$ 218,20
178	JUNTA DO CABOCOTE	UND	3	R\$ 94,30	R\$ 282,90
179	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	UND	2	R\$ 46,67	R\$ 93,34
180	VALVULA DE ESCAPE	UND	2	R\$ 285,07	R\$ 570,14
181	VALVULA DE ADMISSAO	UND	2	R\$ 131,97	R\$ 263,94
182	BRONZE DE BIELA	UND	2	R\$ 231,53	R\$ 463,06
183	BRONZE DE MANCAL	UND	2	R\$ 253,43	R\$ 506,86
184	RETENTOR DE VALVULA	UND	2	R\$ 57,10	R\$ 114,20
185	ANEL DE SEGMENTO	UND	2	R\$ 526,53	R\$ 1.053,06
186	PNEU 175/70/14	UND	8	R\$ 556,40	R\$ 4.451,20
TOTAL LOTE 2					R\$ 30.897,89

LOTE 3 - VEÍCULO AMAROK 4X4 DIESEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
187	ROLAMENTO DUPLO DE RODA TRASEIRA	UND	8	R\$ 588,67	R\$ 4.709,36
188	CUBO DE RODA DIANTEIRA	UND	6	R\$ 1.030,23	R\$ 6.181,38
189	DISCO DE FREIO VENTILADO DIANTEIRO	UND	8	R\$ 588,60	R\$ 4.708,80
190	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	8	R\$ 226,03	R\$ 1.808,24
191	PIVO DE SUSPENSAO SUPERIOR	UND	8	R\$ 252,83	R\$ 2.022,64
192	PIVO DE SUSPENSAO INFERIOR	UND	8	R\$ 247,40	R\$ 1.979,20
193	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4	R\$ 808,00	R\$ 3.232,00
194	CORREA DO ALTERNADOR	UND	3	R\$ 666,23	R\$ 1.998,69
195	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 2.398,17	R\$ 4.796,34
196	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	8	R\$ 140,80	R\$ 1.126,40
197	BOMBA DE DIRECAO HODRAULICO	UND	2	R\$ 5.104,10	R\$ 10.208,20
198	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 1.140,97	R\$ 4.563,88
199	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 716,00	R\$ 2.864,00
200	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	2	R\$ 1.621,77	R\$ 3.243,54
201	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	2	R\$ 1.461,90	R\$ 2.923,80

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

202	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UND	2	R\$ 637,70	R\$ 1.275,40
203	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UND	2	R\$ 563,87	R\$ 1.127,74
204	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	8	R\$ 102,03	R\$ 816,24
205	OLEO SAE SW30	UND	80	R\$ 61,97	R\$ 4.957,60
206	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 667	UND	12	R\$ 75,10	R\$ 901,20
207	PNEUS 245/70 R16	UND	16	R\$ 1.482,70	R\$ 23.723,20
208	BICO INJETOR	UND	8	R\$ 4.873,53	R\$ 38.988,24
209	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	2	R\$ 7.416,83	R\$ 14.833,66
210	BOMBA DE BAIXA ROTACAO	UND	2	R\$ 5.594,10	R\$ 11.188,20
211	BOMBA DAGUA	UND	4	R\$ 666,03	R\$ 2.664,12
212	RADIADOR	UND	2	R\$ 2.089,47	R\$ 4.178,94
213	COMPRESSOR DE AR-CONDICIONADO	UND	2	R\$ 5.367,60	R\$ 10.735,20
214	ELETRO-VENTILADOR	UND	2	R\$ 1.410,07	R\$ 2.820,14
215	NUCLEO EVAPORADOR	UND	2	R\$ 1.808,40	R\$ 3.616,80
216	LAMPADA HI 12V	UND	14	R\$ 28,17	R\$ 394,38
217	ALTERNADOR 12V	UND	2	R\$ 4.637,17	R\$ 9.274,34
218	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	UND	16	R\$ 74,30	R\$ 1.188,80
219	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	UND	16	R\$ 93,83	R\$ 1.501,28
220	KIT DE TENSOR COMPLETO	UND	2	R\$ 988,27	R\$ 1.976,54
221	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UND	4	R\$ 945,20	R\$ 3.780,80
222	TAMBOR DE FREIO	UND	8	R\$ 719,30	R\$ 5.754,40
223	SAPATA DE FREIO	UND	8	R\$ 567,23	R\$ 4.537,84
224	PIVO INFERIOR	UND	10	R\$ 321,27	R\$ 3.212,70
225	PIVO SUPERIOR	UND	10	R\$ 134,13	R\$ 1.341,30
226	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 245,50	R\$ 491,00
227	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 117,23	R\$ 234,46
228	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 400,43	R\$ 800,86
229	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 258,77	R\$ 517,54
230	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 405,17	R\$ 810,34
231	POLIA DA CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 359,80	R\$ 719,60
232	COXIM DO AMORT.DIANTEIRO	UND	2	R\$ 246,67	R\$ 493,34
233	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	2	R\$ 1.570,13	R\$ 3.140,26
234	BENDIZ DO MOTOR DO PARTIDA	UND	2	R\$ 799,83	R\$ 1.599,66
235	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2	R\$ 521,47	R\$ 1.042,94
236	JG DE MOLA DA SAPATA	UND	2	R\$ 57,07	R\$ 114,14
237	RETENTOR DA RODA	UND	2	R\$ 425,10	R\$ 850,20
238	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR	UND	2	R\$ 154,23	R\$ 308,46
239	COXIM DO CAMBIO	UND	2	R\$ 475,27	R\$ 950,54
240	BIELETA	UND	2	R\$ 159,10	R\$ 318,20
241	COXIM DO MOTOR	UND	2	R\$ 827,30	R\$ 1.654,60
242	FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 145,03	R\$ 290,06
243	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 308,57	R\$ 617,14
244	FILTRO DE CABINE	UND	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
TOTAL LOTE 3					R\$ 226.208,87

LOTE 4- VEICULO CITROEM JUMPER - SECRETARIA MNCIPAL DE SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
245	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 1.505,20	R\$ 1.505,20
246	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 663,47	R\$ 1.326,94
247	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 563,40	R\$ 1.126,80
248	ARTICULADOR DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 142,77	R\$ 285,54
249	BATEDOR INTERNO	UND	2	R\$ 118,10	R\$ 236,20
250	BELETA	UND	2	R\$ 86,53	R\$ 173,06
251	BUCHA DA BALANÇA DA PARTE TRASEIRA	UND	2	R\$ 174,20	R\$ 348,40
252	BUCHA DAS MOLAS TRASEIRA	UND	2	R\$ 73,57	R\$ 147,14
253	BUCHA ELÁSTICA DA BALANÇA	UND	2	R\$ 83,17	R\$ 166,34
254	CABO DO FREIO DE MÃO	UND	1	R\$ 139,67	R\$ 139,67
255	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 120,67	R\$ 120,67
256	COXIM DO MOTOR	UND	2	R\$ 184,20	R\$ 368,40
257	FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 113,57	R\$ 227,14
258	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$ 145,60	R\$ 291,20
259	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	R\$ 71,17	R\$ 142,34

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

260	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	R\$ 437,87	R\$ 875,74
261	LÂMPADA DE FREIO	UND	2	R\$ 5,10	R\$ 10,20
262	LÂMPADA DO FAROL H1	UND	2	R\$ 27,43	R\$ 54,86
263	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	2	R\$ 42,10	R\$ 84,20
264	LÂMPADA PISCA	UND	2	R\$ 8,23	R\$ 16,46
265	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	UND	2	R\$ 300,93	R\$ 601,86
266	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA	UND	2	R\$ 416,27	R\$ 832,54
267	PIVÔ	UND	2	R\$ 159,00	R\$ 318,00
268	RELE AUXILIAR DE FAROL	UND	12	R\$ 15,90	R\$ 190,80
269	RELE AUXILIAR DE VENTILADOR	UND	2	R\$ 14,20	R\$ 28,40
270	RELE DE BUZINA	UND	2	R\$ 14,10	R\$ 28,20
271	RELE DE PISCA	UND	2	R\$ 15,33	R\$ 30,66
272	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 239,57	R\$ 479,14
273	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	3	R\$ 377,10	R\$ 1.131,30
274	PNEU 225/65/15	UND	16	R\$ 2.151,67	R\$ 34.426,72
TOTAL LOTE 4					R\$ 45.714,12

LOTE 5- VEÍCULO S10, ANO DE FABRICAÇÃO 2013/2014 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
275	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	10	R\$ 28,10	R\$ 281,00
276	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 467,53	R\$ 1.870,12
277	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 440,20	R\$ 1.760,80
278	ARTICULAÇÃO	UND	12	R\$ 137,47	R\$ 1.649,64
279	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 878,37	R\$ 1.756,74
280	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
281	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 506,80	R\$ 506,80
282	BATERIA 75 AMPERES	UND	2	R\$ 1.005,20	R\$ 2.010,40
283	BUCHA CADEIRA INFERIOR	UND	16	R\$ 93,50	R\$ 1.496,00
284	BUCHA CADEIRA SUPERIOR	UND	16	R\$ 75,33	R\$ 1.205,28
285	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 3.579,17	R\$ 14.316,68
286	BIELETA	UND	8	R\$ 109,03	R\$ 872,24
287	BUCHA ESTABILIZADOR	UND	15	R\$ 57,07	R\$ 856,05
288	CILINDRO DE RODA	UND	8	R\$ 229,03	R\$ 1.832,24
289	COIFA DA RODA LD/LE	UND	10	R\$ 92,33	R\$ 923,30
290	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 187,17	R\$ 374,34
291	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	1	R\$ 4.074,03	R\$ 4.074,03
292	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1	R\$ 1.126,60	R\$ 1.126,60
293	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 272,97	R\$ 545,94
294	COLA LOCTITE	UND	3	R\$ 85,43	R\$ 256,29
295	DISCO DE FREIO	UND	8	R\$ 260,33	R\$ 2.082,64
296	FILTRO DE AR	UND	10	R\$ 81,43	R\$ 814,30
297	FILTRO DE CABINE	UND	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
298	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	10	R\$ 181,43	R\$ 1.814,30
299	FILTRO DE ÓLEO	UND	10	R\$ 64,70	R\$ 647,00
300	CUBO DE RODA	UND	10	R\$ 407,17	R\$ 4.071,70
301	PASTILHA DE FREIO	UND	10	R\$ 184,33	R\$ 1.843,30
302	PNEU 265/70 R16	UND	16	R\$ 1.416,07	R\$ 22.657,12
303	SAPATA DE FREIO	UND	6	R\$ 422,77	R\$ 2.536,62
304	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 593,70	R\$ 1.187,40
305	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 419,93	R\$ 839,86
306	KIT DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 2.331,00	R\$ 9.324,00
307	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 3.468,43	R\$ 6.936,86
308	ÓLEO CAIXA DE MARCHA	UND	30	R\$ 27,40	R\$ 822,00
309	ÓLEO HIDRÁULICO	UND	30	R\$ 35,10	R\$ 1.053,00
310	ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	60	R\$ 28,47	R\$ 1.708,20
311	ÓLEO DE FREIO	UND	8	R\$ 31,93	R\$ 255,44
312	ÓLEO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 32,73	R\$ 65,46
313	PIVÔ INFERIOR	UND	8	R\$ 309,83	R\$ 2.478,64
314	PIVÔ SUPERIOR	UND	8	R\$ 289,90	R\$ 2.319,20
315	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	2	R\$ 1.128,10	R\$ 2.256,20
316	POLIA DA CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 271,00	R\$ 542,00

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA**

317	POLIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 319,33	R\$ 638,66
318	REPARO DA PINÇA	UND	4	R\$ 123,03	R\$ 492,12
319	TAMBOR DE FREIO	UND	10	R\$ 297,03	R\$ 2.970,30
320	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 427,33	R\$ 854,66
321	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	12	R\$ 154,67	R\$ 1.856,04
TOTAL LOTE 5					R\$ 112.801,51

LOTE 6 - VEICULO PEUGEOT/EXPERT - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
322	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 1.421,97	R\$ 1.421,97
323	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 654,23	R\$ 1.308,46
324	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 523,30	R\$ 1.046,60
325	ARTICULADOR DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 145,13	R\$ 290,26
326	BATEDOR INTERNO	UND	2	R\$ 113,80	R\$ 227,60
327	BELETA	UND	2	R\$ 83,20	R\$ 166,40
328	BUCHA DA BALANÇA DA PARTE TRASEIRA	UND	2	R\$ 145,07	R\$ 290,14
329	BUCHA DAS MOLAS TRASEIRA	UND	2	R\$ 70,77	R\$ 141,54
330	BUCHA ELÁSTICA DA BALANÇA	UND	2	R\$ 85,83	R\$ 171,66
331	CABO DO FREIO DE MÃO	UND	1	R\$ 138,13	R\$ 138,13
332	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 121,50	R\$ 121,50
333	COXIM DO MOTOR	UND	2	R\$ 197,17	R\$ 394,34
334	FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 100,67	R\$ 201,34
335	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$ 150,80	R\$ 301,60
336	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	R\$ 70,50	R\$ 141,00
337	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	R\$ 421,40	R\$ 842,80
338	LÂMPADA DE FREIO	UND	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
339	LÂMPADA DO FAROL H1	UND	2	R\$ 27,20	R\$ 54,40
340	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	2	R\$ 36,83	R\$ 73,66
341	LÂMPADA PISCA	UND	2	R\$ 7,73	R\$ 15,46
342	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	UND	2	R\$ 310,50	R\$ 621,00
343	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA	UND	2	R\$ 425,60	R\$ 851,20
344	PIVÔ	UND	2	R\$ 168,57	R\$ 337,14
345	RELE AUXILIAR DE FAROL	UND	12	R\$ 15,80	R\$ 189,60
346	RELE AUXILIAR DE VENTILADOR	UND	2	R\$ 13,87	R\$ 27,74
347	RELE DE BUZINA	UND	2	R\$ 14,47	R\$ 28,94
348	RELE DE PISCA	UND	2	R\$ 15,23	R\$ 30,46
349	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 211,30	R\$ 422,60
350	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	3	R\$ 332,73	R\$ 998,19
351	PNEU 215/65/16	UND	16	R\$ 1.184,93	R\$ 18.958,88
TOTAL LOTE 6					R\$ 29.824,61

LOTE 7 - VEICULO RENAULT MASTER, ANO 2026, PLACA SNF0A73 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
352	ARTICULACAO DIREÇÃO	UND	12	R\$ 290,63	R\$ 3.487,56
353	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6	R\$ 728,17	R\$ 4.369,02
354	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	6	R\$ 677,97	R\$ 4.067,82
355	BICO INJETOR	UND	8	R\$ 3.059,47	R\$ 24.475,76
356	BATERIA 90AMP	UND	4	R\$ 1.204,07	R\$ 4.816,28
357	BATERIA 150 AMP	UND	4	R\$ 1.485,80	R\$ 5.943,20
358	BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 713,80	R\$ 2.855,20
359	BUCHA BALANCA SUSP DIANTEIRA	UND	12	R\$ 158,87	R\$ 1.906,44
360	BIELETA ESBILIZADOR DIANTEIRO	UND	12	R\$ 61,63	R\$ 739,56
361	BATEDOR SUSPENSAO DIANTEIRA	UND	12	R\$ 98,67	R\$ 1.184,04
362	BOMBA DÁGUA	UND	2	R\$ 1.202,17	R\$ 2.404,34
363	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$ 1.083,83	R\$ 2.167,66
364	BOMBA ÓLEO DE MOTOR	UND	2	R\$ 1.539,90	R\$ 3.079,80
365	CABO DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 249,50	R\$ 748,50
366	CILINDRO RODA TRASEIRO	UND	9	R\$ 283,57	R\$ 2.552,13
367	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	3	R\$ 270,63	R\$ 811,89
368	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	UND	3	R\$ 949,13	R\$ 2.847,39
369	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 386,10	R\$ 1.158,30
370	COXIM MOTOR	UND	9	R\$ 579,20	R\$ 5.212,80

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

371	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R\$ 270,20	R\$ 1.621,20
372	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	9	R\$ 32,33	R\$ 290,97
373	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	10	R\$ 139,13	R\$ 1.391,30
374	FILTRO DE AR	UND	10	R\$ 167,83	R\$ 1.678,30
375	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R\$ 164,27	R\$ 1.642,70
376	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	R\$ 116,43	R\$ 1.164,30
377	JOGO SAPATA FREIO C/ LONA	UND	9	R\$ 257,57	R\$ 2.318,13
378	KIT COIFA JUNTA HOMOCINETICA	UND	9	R\$ 179,03	R\$ 1.611,27
379	LAMPADA 1 POLO	UND	12	R\$ 12,67	R\$ 152,04
380	LAMPADA 2 POLOS	UND	12	R\$ 14,03	R\$ 168,36
381	LAMPADA FAROL	UND	12	R\$ 13,07	R\$ 156,84
382	LAMPADA H7	UND	12	R\$ 30,53	R\$ 366,36
383	LAMPADA H1	UND	12	R\$ 43,73	R\$ 524,76
384	LAMPADA H3	UND	12	R\$ 45,40	R\$ 544,80
385	MOLA 1A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 288,37	R\$ 2.306,96
386	MOLA 2A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 221,93	R\$ 1.775,44
387	MOLA 3A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 277,10	R\$ 2.216,80
388	MOLA 4A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 283,10	R\$ 2.264,80
389	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	2	R\$ 358,57	R\$ 717,14
390	OLEO FREIO DOT4 500ML	UND	6	R\$ 47,33	R\$ 283,98
391	OLLUB SAE 5W-30 DIESEL	UND	96	R\$ 70,97	R\$ 6.813,12
392	PARAFUSO RODA	UND	15	R\$ 29,43	R\$ 441,45
393	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	6	R\$ 303,33	R\$ 1.819,98
394	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	6	R\$ 266,50	R\$ 1.599,00
395	POLIA TENSORA CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R\$ 252,00	R\$ 1.512,00
396	POLIA TENSORA CORREIA HIDRAULICO	UND	6	R\$ 220,33	R\$ 1.321,98
397	PNEU 235-65/16	UND	16	R\$ 1.835,80	R\$ 29.372,80
398	TAMBOR FREIO TRAS S/ CUBO	UND	6	R\$ 275,83	R\$ 1.654,98
399	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UND	6	R\$ 200,13	R\$ 1.200,78
400	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	6	R\$ 149,47	R\$ 896,82
401	ROLAMENTO CENTRO TRANSMISSAO	UND	3	R\$ 310,87	R\$ 932,61
402	TURBINA	UND	2	R\$ 6.421,37	R\$ 12.842,74
403	SENSOR ROTAÇÃO	UND	3	R\$ 453,50	R\$ 1.360,50
404	SENSOR TEMPERATURA	UND	3	R\$ 278,50	R\$ 835,50
405	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	3	R\$ 581,77	R\$ 1.745,31
406	TENSOR CORREIA DENTADA	UND	3	R\$ 433,27	R\$ 1.299,81
SUBTOTAL					R\$ 163.673,52

LOTE 8 - VEICULO RENAULT MASTER, ANO 2026, PLACA SNB0B14 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
407	ARTICULACAO DIREÇÃO	UND	12	R\$ 270,40	R\$ 3.244,80
408	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6	R\$ 280,77	R\$ 1.684,62
409	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	6	R\$ 2.937,57	R\$ 17.625,42
410	BICO INJETOR	UND	8	R\$ 177,47	R\$ 1.419,76
411	BATERIA 90AMP	UND	4	R\$ 585,63	R\$ 2.342,52
412	BATERIA 150 AMP	UND	4	R\$ 62,37	R\$ 249,48
413	BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 318,77	R\$ 1.275,08
414	BUCHA BALANCA SUSP DIANTEIRA	UND	12	R\$ 173,77	R\$ 2.085,24
415	BIELETA ESBILIZADOR DIANTEIRO	UND	12	R\$ 1.022,07	R\$ 12.264,84
416	BATEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	12	R\$ 83,63	R\$ 1.003,56
417	BOMBA DÁGUA	UND	2	R\$ 127,03	R\$ 254,06
418	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$ 76,77	R\$ 153,54
419	BOMBA ÓLEO DE MOTOR	UND	2	R\$ 411,50	R\$ 823,00
420	CABO DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 65,97	R\$ 197,91
421	CILINDRO RODA TRASEIRO	UND	9	R\$ 231,50	R\$ 2.083,50
422	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	3	R\$ 314,80	R\$ 944,40
423	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	UND	3	R\$ 134,00	R\$ 402,00
424	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 389,63	R\$ 1.168,89
425	COXIM MOTOR	UND	9	R\$ 90,47	R\$ 814,23
426	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R\$ 811,10	R\$ 4.866,60

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

427	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	9	R\$ 480,47	R\$ 4.324,23
428	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	10	R\$ 378,80	R\$ 3.788,00
429	FILTRO DE AR	UND	10	R\$ 344,00	R\$ 3.440,00
430	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R\$ 411,97	R\$ 4.119,70
431	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	R\$ 193,80	R\$ 1.938,00
432	JOGO SAPATA FREIO C/ LONA	UND	9	R\$ 72,27	R\$ 650,43
433	KIT COIFA JUNTA HOMOCINETICA	UND	9	R\$ 318,77	R\$ 2.868,93
434	LAMPADA 1 POLO	UND	12	R\$ 388,23	R\$ 4.658,76
435	LAMPADA 2 POLOS	UND	12	R\$ 430,20	R\$ 5.162,40
436	LAMPADA FAROL	UND	12	R\$ 522,83	R\$ 6.273,96
437	LAMPADA H7	UND	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
438	LAMPADA H1	UND	12	R\$ 178,67	R\$ 2.144,04
439	LAMPADA H3	UND	12	R\$ 3.388,10	R\$ 40.657,20
440	MOLA 1A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 261,10	R\$ 2.088,80
441	MOLA 2A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 225,33	R\$ 1.802,64
442	MOLA 3A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 273,10	R\$ 2.184,80
443	MOLA 4A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 287,43	R\$ 2.299,44
444	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	2	R\$ 351,67	R\$ 703,34
445	OLEO FREIO DOT4 500ML	UND	6	R\$ 47,20	R\$ 283,20
446	OLLUB SAE 5W-30 DIESEL	UND	96	R\$ 64,00	R\$ 6.144,00
447	PARAFUSO RODA	UND	15	R\$ 30,07	R\$ 451,05
448	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	6	R\$ 279,97	R\$ 1.679,82
449	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	6	R\$ 290,43	R\$ 1.742,58
450	POLIA TENSORA CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R\$ 275,83	R\$ 1.654,98
451	POLIA TENSORA CORREIA HIDRAULICO	UND	6	R\$ 213,63	R\$ 1.281,78
452	PNEU 235-65/16	UND	16	R\$ 2.039,47	R\$ 32.631,52
453	TAMBOR FREIO TRAS S/ CUBO	UND	6	R\$ 267,00	R\$ 1.602,00
454	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UND	6	R\$ 204,80	R\$ 1.228,80
455	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	6	R\$ 155,63	R\$ 933,78
456	ROLAMENTO CENTRO TRANSMISSAO	UND	3	R\$ 321,50	R\$ 964,50
457	TURBINA	UND	2	R\$ 7.136,63	R\$ 14.273,26
458	SENSOR ROTAÇÃO	UND	3	R\$ 437,17	R\$ 1.311,51
459	SENSOR TEMPERATURA	UND	3	R\$ 265,00	R\$ 795,00
460	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	3	R\$ 569,70	R\$ 1.709,10
461	TENSOR CORREIA DENTADA	UND	3	R\$ 430,50	R\$ 1.291,50

SUBTOTAL

R\$ 216.266,50

LOTE 9 - VEICULO RENAULT MASTER, ANO 2026, PLACA UJM7F57-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
462	ARTICULACAO DIREÇÃO	UND	12	R\$ 300,60	R\$ 3.607,20
463	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6	R\$ 834,60	R\$ 5.007,60
464	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	6	R\$ 684,63	R\$ 4.107,78
465	BICO INJETOR	UND	8	R\$ 3.202,53	R\$ 25.620,24
466	BATERIA 90AMP	UND	4	R\$ 1.262,53	R\$ 5.050,12
467	BATERIA 150 AMP	UND	4	R\$ 1.649,47	R\$ 6.597,88
468	BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 727,17	R\$ 2.908,68
469	BUCHA BALANCA SUSP DIANTEIRA	UND	12	R\$ 143,27	R\$ 1.719,24
470	BIELETA ESBILIZADOR DIANTEIRO	UND	12	R\$ 62,73	R\$ 752,76
471	BATEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	12	R\$ 96,90	R\$ 1.162,80
472	BOMBA DÁGUA	UND	2	R\$ 1.065,17	R\$ 2.130,34
473	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$ 1.128,93	R\$ 2.257,86
474	BOMBA ÓLEO DE MOTOR	UND	2	R\$ 1.670,33	R\$ 3.340,66
475	CABO DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 269,07	R\$ 807,21
476	CILINDRO RODA TRASEIRO	UND	9	R\$ 263,77	R\$ 2.373,93
477	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	3	R\$ 261,53	R\$ 784,59
478	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	UND	3	R\$ 974,13	R\$ 2.922,39
479	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 398,00	R\$ 1.194,00
480	COXIM MOTOR	UND	9	R\$ 580,50	R\$ 5.224,50
481	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R\$ 264,50	R\$ 1.587,00
482	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	9	R\$ 29,27	R\$ 263,43

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

483	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	10	R\$ 147,67	R\$ 1.476,70
484	FILTRO DE AR	UND	10	R\$ 159,97	R\$ 1.599,70
485	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R\$ 163,73	R\$ 1.637,30
486	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	R\$ 103,97	R\$ 1.039,70
487	JOGO SAPATA FREIO C/ LONA	UND	9	R\$ 256,50	R\$ 2.308,50
488	KIT COIFA JUNTA HOMOCINETICA	UND	9	R\$ 198,67	R\$ 1.788,03
489	LAMPADA 1 POLO	UND	12	R\$ 12,17	R\$ 146,04
490	LAMPADA 2 POLOS	UND	12	R\$ 12,90	R\$ 154,80
491	LAMPADA FAROL	UND	12	R\$ 13,60	R\$ 163,20
492	LAMPADA H7	UND	12	R\$ 33,33	R\$ 399,96
493	LAMPADA H1	UND	12	R\$ 43,37	R\$ 520,44
494	LAMPADA H3	UND	12	R\$ 45,20	R\$ 542,40
495	MOLA 1A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 266,33	R\$ 2.130,64
496	MOLA 2A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 223,20	R\$ 1.785,60
497	MOLA 3A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 293,00	R\$ 2.344,00
498	MOLA 4A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 265,70	R\$ 2.125,60
499	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	2	R\$ 371,07	R\$ 742,14
500	OLEO FREIO DOT4 500ML	UND	6	R\$ 48,97	R\$ 293,82
501	OLLUB SAE 5W-30 DIESEL	UND	96	R\$ 69,37	R\$ 6.659,52
502	PARAFUSO RODA	UND	15	R\$ 29,47	R\$ 442,05
503	PIVO SUPERIOR SUSPENSAO DIANTEIRA	UND	6	R\$ 279,53	R\$ 1.677,18
504	PIVO INFERIOR SUSPENSAO DIANTEIRA	UND	6	R\$ 277,27	R\$ 1.663,62
505	POLIA TENSORA CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R\$ 278,97	R\$ 1.673,82
506	POLIA TENSORA CORREIA HIDRAULICO	UND	6	R\$ 233,17	R\$ 1.399,02
507	PNEU 235-65/16	UND	16	R\$ 1.839,63	R\$ 29.434,08
508	TAMBOR FREIO TRAS S/ CUBO	UND	6	R\$ 296,93	R\$ 1.781,58
509	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UND	6	R\$ 199,70	R\$ 1.198,20
510	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	6	R\$ 150,50	R\$ 903,00
511	ROLAMENTO CENTRO TRANSMISSAO	UND	3	R\$ 303,27	R\$ 909,81
512	TURBINA	UND	2	R\$ 7.302,93	R\$ 14.605,86
513	SENSOR ROTAÇÃO	UND	3	R\$ 400,80	R\$ 1.202,40
514	SENSOR TEMPERATURA	UND	3	R\$ 290,57	R\$ 871,71
515	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	3	R\$ 623,60	R\$ 1.870,80
516	TENSOR CORREIA DENTADA	UND	3	R\$ 429,80	R\$ 1.289,40
SUBTOTAL					R\$ 168.200,83
TOTALIZADOR DOS LOTES SAÚDE					R\$ 1.333.623,33

LOTE 01- VEICULO ÔNIBUS VOLARE 4X4 V8L - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
517	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	R\$ 340,17	R\$ 1.360,68
518	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	R\$ 414,63	R\$ 1.658,52
519	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	2	R\$ 609,60	R\$ 1.219,20
520	BATERIA DE 150A	PEÇA	2	R\$ 945,70	R\$ 1.891,40
521	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PEÇA	1	R\$ 1.888,07	R\$ 1.888,07
522	BUCHA AGREGADO DIANTEIRO	PEÇA	15	R\$ 86,83	R\$ 1.302,45
523	BUCHA AGREGADO TRASEIRO	PEÇA	15	R\$ 102,13	R\$ 1.531,95
524	BUCHA DA BARRA DIREÇÃO	PEÇA	15	R\$ 42,63	R\$ 639,45
525	BUCHA ESTABILIZADORA EXTERNO	PEÇA	15	R\$ 70,63	R\$ 1.059,45
526	BUCHA ESTABILIZADORA INTERNO	PEÇA	15	R\$ 69,93	R\$ 1.048,95
527	CILINDRO DE EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 2.075,40	R\$ 2.075,40
528	CILINDRO DE RODA	JG	4	R\$ 145,23	R\$ 580,92
529	CILINDRO MESTRE	PÇ	4	R\$ 356,50	R\$ 1.426,00
530	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	6	R\$ 89,23	R\$ 535,38
531	COXIM MOTOR DIREÇÃO	PEÇA	4	R\$ 147,17	R\$ 588,68
532	DISCO DE FREIO	PÇ	4	R\$ 659,50	R\$ 2.638,00
533	FILTRO DE AR	PÇ	12	R\$ 80,53	R\$ 966,36
534	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	8	R\$ 163,73	R\$ 1.309,84
535	FILTRO DE OLEO	PÇ	9	R\$ 66,37	R\$ 597,33
536	FILTRO HIDRAULICO	PEÇA	2	R\$ 123,77	R\$ 247,54
537	FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇA	9	R\$ 123,90	R\$ 1.115,10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

538	JOGO DE PASTILHA	PÇ	10	R\$ 192,73	R\$ 1.927,30
539	JOGO DE SAPATA DE FREIO	JG	6	R\$ 314,57	R\$ 1.887,42
540	LITRO DE OLEO HIDRAULICO	LITRO	25	R\$ 27,73	R\$ 693,25
541	LITRO OLEO MOTOR	PEÇA	30	R\$ 21,40	R\$ 642,00
542	OLEO DE FREIO	LT	4	R\$ 20,50	R\$ 82,00
543	OLEO DE MOTOR 15W40 20L	LT	4	R\$ 447,50	R\$ 1.790,00
544	KIT DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 3.861,60	R\$ 7.723,20
545	PIVÔ INFERIOR	PEÇA	9	R\$ 191,50	R\$ 1.723,50
546	GRAXA 20L	LITRO	2	R\$ 238,83	R\$ 477,66
547	PIVÔ SUPERIOR	PEÇA	9	R\$ 186,17	R\$ 1.675,53
548	SERVO DE EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 2.878,70	R\$ 2.878,70
549	REGULADOR DE VOLTAGEM	PEÇA	4	R\$ 120,40	R\$ 481,60
550	REPARO DA BOMBA INJETORA	PEÇA	2	R\$ 748,73	R\$ 1.497,46
551	REPARO DA PINÇA	PÇ	4	R\$ 77,43	R\$ 309,72
552	SENSOR FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	6	R\$ 125,03	R\$ 750,18
553	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	5	R\$ 204,67	R\$ 1.023,35
554	PNEU 215/75/17.5	UND	24	R\$ 1.972,70	R\$ 47.344,80

TOTAL LOTE 1

R\$ 98.588,34

LOTE 2- VEICULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
555	JG LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	10	R\$ 394,10	R\$ 3.941,00
556	INTERRUPTOR DA LUZ FREIO	UND	12	R\$ 384,13	R\$ 4.609,56
557	FILTRO EXTERNO AR	UND	10	R\$ 172,93	R\$ 1.729,30
558	FILTRO INTERNO AR	UND	10	R\$ 93,73	R\$ 937,30
559	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	12	R\$ 147,60	R\$ 1.771,20
560	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	8	R\$ 142,97	R\$ 1.143,76
561	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	15	R\$ 127,43	R\$ 1.911,45
562	MOLA 2a DIANT FEIXE DE MOLAS DT	UND	8	R\$ 281,60	R\$ 2.252,80
563	ROLAMENTO DA LAT COROA DIFERENCIAL	UND	16	R\$ 277,23	R\$ 4.435,68
564	KIT DE EMBREAGEM	UND	20	R\$ 3.123,20	R\$ 62.464,00
565	FILTRO DESUMIDIFICADOR AR	UND	13	R\$ 171,40	R\$ 2.228,20
566	BOMBA D'AGUA	UND	6	R\$ 535,90	R\$ 3.215,40
567	GUIA DO GRAMPO FEIXE MOLA DIANTEIRO	UND	25	R\$ 53,83	R\$ 1.345,75
568	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	8	R\$ 328,10	R\$ 2.624,80
569	PINO DA MANGA DE EIXO	UND	8	R\$ 152,80	R\$ 1.222,40
570	BATERIA 150 AMP	UND	4	R\$ 1.036,93	R\$ 4.147,72
571	GRAMPO DO FEIXE MOLAS DT/TZ	UND	4	R\$ 86,30	R\$ 345,20
572	REPARO DO EIXO S (ÉSSE)	UND	4	R\$ 120,80	R\$ 483,20
573	JUNTA DO DIFERENCIAL	UND	20	R\$ 75,97	R\$ 1.519,40
574	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	20	R\$ 400,80	R\$ 8.016,00
575	LAMPADA PARA FAROL	UND	20	R\$ 69,30	R\$ 1.386,00
576	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 231,33	R\$ 925,32
577	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	12	R\$ 328,50	R\$ 3.942,00
578	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 130,77	R\$ 523,08
579	PARAFUSOS DE RODA DIANT/TRAS	UND	4	R\$ 399,17	R\$ 1.596,68
580	POLIA DO COMPRESSOR	UND	4	R\$ 92,17	R\$ 368,68
581	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	8	R\$ 745,83	R\$ 5.966,64
582	CUICA DE FREIO	UND	8	R\$ 494,07	R\$ 3.952,56
583	BALANÇA ASA DELTA	UND	8	R\$ 347,90	R\$ 2.783,20
584	ROLAMENTO DO PINHÃO	UND	8	R\$ 344,33	R\$ 2.754,64
585	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	12	R\$ 422,20	R\$ 5.066,40
586	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	UND	12	R\$ 198,20	R\$ 2.378,40
587	SANGRIA DE FREIO	UND	12	R\$ 76,43	R\$ 917,16
588	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA	UND	24	R\$ 343,00	R\$ 8.232,00
589	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	24	R\$ 367,93	R\$ 8.830,32
590	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	24	R\$ 450,83	R\$ 10.819,92
591	BARRA DE DIREÇÃO	UND	12	R\$ 588,97	R\$ 7.067,64
592	BASE DO MOTOR	UND	16	R\$ 193,83	R\$ 3.101,28
593	CORREIA POLY V	UND	4	R\$ 170,63	R\$ 682,52
594	PNEU 1000/20	UND	24	R\$ 3.154,67	R\$ 75.712,08

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

TOTAL LOTE 2					RS 257.350,64
LOTE 3 - VEICULO ÔNIBUS VOLARE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
595	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	R\$ 468,67	R\$ 3.749,36
596	LONA DE FREIO	UND	16	R\$ 254,97	R\$ 4.079,52
597	BATERIA DE 150 AMPERES	UND	2	R\$ 1.081,77	R\$ 2.163,54
598	KIT DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 4.551,33	R\$ 13.653,99
599	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	10	R\$ 261,23	R\$ 2.612,30
600	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	10	R\$ 293,70	R\$ 2.937,00
601	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	R\$ 302,67	R\$ 2.421,36
602	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	2	R\$ 598,73	R\$ 1.197,46
603	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	2	R\$ 595,83	R\$ 1.191,66
604	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R\$ 2.420,13	R\$ 4.840,26
605	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	R\$ 2.406,23	R\$ 4.812,46
606	LANTERNA DIREITA	UND	2	R\$ 123,40	R\$ 246,80
607	LANTERNA ESQUERDA	UND	2	R\$ 117,63	R\$ 235,26
608	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA	UND	6	R\$ 128,37	R\$ 770,22
609	FILTRO DE OLEO PSL 962/LF16352	UND	20	R\$ 50,47	R\$ 1.009,40
610	PNEU 215/75/17.5	UND	24	R\$ 2.066,77	R\$ 49.602,48
611	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	15	R\$ 87,53	R\$ 1.312,95
612	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	15	R\$ 191,80	R\$ 2.877,00
613	FILTRO DE AR INTERNO	UND	15	R\$ 108,53	R\$ 1.627,95
614	ALTERNADOR DE 110 AMPERES	UND	2	R\$ 3.212,63	R\$ 6.425,26
615	ATUADORES DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 970,27	R\$ 1.940,54
616	BOMBA DAGUA	UND	2	R\$ 703,70	R\$ 1.407,40
617	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 1.085,83	R\$ 2.171,66
618	BOMBA DO HIDRAULICO	UND	1	R\$ 1.562,13	R\$ 1.562,13
619	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	2	R\$ 993,47	R\$ 1.986,94
620	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	3	R\$ 190,20	R\$ 570,60
621	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	3	R\$ 171,70	R\$ 515,10
622	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 942,23	R\$ 1.884,46
623	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	2	R\$ 155,83	R\$ 311,66
624	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 207,70	R\$ 415,40
625	DISCO DE FREIO	UND	6	R\$ 1.079,40	R\$ 6.476,40
626	MOLA MESTRE TRASEIRA 1	UND	2	R\$ 942,70	R\$ 1.885,40
627	MOLA 2 TRASEIRA	UND	2	R\$ 668,33	R\$ 1.336,66
628	MOLA 3 TRASEIRA	UND	2	R\$ 295,40	R\$ 590,80
629	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 3.772,43	R\$ 7.544,86
630	PASTILHA DE FREIO	UND	4	R\$ 156,00	R\$ 624,00
631	KIT DE PIVO DE SUSPENSÃO	UND	4	R\$ 693,63	R\$ 2.774,52
632	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 211,67	R\$ 846,68
633	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 247,17	R\$ 988,68
634	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UND	5	R\$ 96,87	R\$ 484,35
635	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNO	UND	2	R\$ 347,33	R\$ 694,66
636	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERO	UND	2	R\$ 275,30	R\$ 550,60
637	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 130,40	R\$ 260,80
638	TENSOR DA CORREA DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 591,10	R\$ 591,10
639	GRAXA 20L	UND	6	R\$ 445,90	R\$ 2.675,40
640	OLEO 15W40 20L	UND	10	R\$ 452,70	R\$ 4.527,00
641	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	16	R\$ 450,73	R\$ 7.211,68
642	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	16	R\$ 447,07	R\$ 7.153,12
TOTAL LOTE 3					RS 167.748,83
LOTE 4 - VEICULO ÔNIBUS VOLARE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
643	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	R\$ 516,87	R\$ 4.134,96
644	LONA DE FREIO	UND	16	R\$ 248,30	R\$ 3.972,80
645	BATERIA DE 150 AMPERES	UND	2	R\$ 1.019,37	R\$ 2.038,74
646	KIT DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 4.825,37	R\$ 14.476,11
647	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	10	R\$ 271,50	R\$ 2.715,00
648	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	10	R\$ 270,57	R\$ 2.705,70
649	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	R\$ 316,40	R\$ 2.531,20

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

650	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	2	R\$ 543,87	R\$ 1.087,74
651	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	2	R\$ 594,77	R\$ 1.189,54
652	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R\$ 2.516,00	R\$ 5.032,00
653	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	R\$ 2.329,47	R\$ 4.658,94
654	LANTERNA DIREITA	UND	2	R\$ 121,03	R\$ 242,06
655	LANTERNA ESQUERDA	UND	2	R\$ 116,97	R\$ 233,94
656	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA	UND	6	R\$ 127,30	R\$ 763,80
657	FILTRO DE OLEO PSL 962/LF16352	UND	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
658	PNEU 215/75/17.5	UND	24	R\$ 2.006,33	R\$ 48.151,92
659	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	15	R\$ 92,90	R\$ 1.393,50
660	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	15	R\$ 180,67	R\$ 2.710,05
661	FILTRO DE AR INTERNO	UND	15	R\$ 113,83	R\$ 1.707,45
662	ALTERNADOR DE 110 AMPERES	UND	2	R\$ 3.234,30	R\$ 6.468,60
663	ATUADORES DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 937,23	R\$ 1.874,46
664	BOMBA DAGUA	UND	2	R\$ 723,30	R\$ 1.446,60
665	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 1.058,80	R\$ 2.117,60
666	BOMBA DO HIDRAULICO	UND	1	R\$ 1.394,20	R\$ 1.394,20
667	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	2	R\$ 946,40	R\$ 1.892,80
668	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	3	R\$ 172,83	R\$ 518,49
669	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	3	R\$ 176,80	R\$ 530,40
670	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 1.037,13	R\$ 2.074,26
671	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	2	R\$ 160,40	R\$ 320,80
672	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 204,30	R\$ 408,60
673	DISCO DE FREIO	UND	6	R\$ 1.049,23	R\$ 6.295,38
674	MOLA MESTRE TRASEIRA 1	UND	2	R\$ 1.032,07	R\$ 2.064,14
675	MOLA 2 TRASEIRA	UND	2	R\$ 672,70	R\$ 1.345,40
676	MOLA 3 TRASEIRA	UND	2	R\$ 304,63	R\$ 609,26
677	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 4.010,57	R\$ 8.021,14
678	PASTILHA DE FREIO	UND	4	R\$ 163,70	R\$ 654,80
679	KIT DE PIVO DE SUSPENSAO	UND	4	R\$ 664,53	R\$ 2.658,12
680	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 202,97	R\$ 811,88
681	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 261,27	R\$ 1.045,08
682	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UND	5	R\$ 104,93	R\$ 524,65
683	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNO	UND	2	R\$ 324,93	R\$ 649,86
684	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERO	UND	2	R\$ 274,23	R\$ 548,46
685	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 127,43	R\$ 254,86
686	TENSOR DA CORREA DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 576,23	R\$ 576,23
687	GRAXA 20L	UND	6	R\$ 453,20	R\$ 2.719,20
688	OLEO 15W40 20L	UND	10	R\$ 450,73	R\$ 4.507,30
689	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	16	R\$ 445,43	R\$ 7.126,88
690	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	16	R\$ 472,17	R\$ 7.554,72
TOTAL LOTE 4					R\$ 167.839,62

LOTE 5-VEICULO MERCEDES BENZ-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
691	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 1.163,70	R\$ 4.654,80
692	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 908,07	R\$ 3.632,28
693	PNEU 215/75-17.5	Und	24	R\$ 1.967,87	R\$ 47.228,88
694	LONA DE FREIO DIANTEIRA	Und	24	R\$ 281,97	R\$ 6.767,28
695	LONA DE FREIO TRASEIRA	Und	24	R\$ 309,50	R\$ 7.428,00
696	TERMINAL DE DIRECAO LE	Und	10	R\$ 254,13	R\$ 2.541,30
697	TERMINAL DE DIRECAO LD	Und	10	R\$ 252,83	R\$ 2.528,30
698	BARRA DE DIRECAO	Und	15	R\$ 912,93	R\$ 13.693,95
699	FILTRO DE OLEO PEL 2003	UND	15	R\$ 82,73	R\$ 1.240,95
700	FILTRO DE AR ARS-9838	Und	15	R\$ 140,50	R\$ 2.107,50
701	FILTRO DE AR INTERNO ASR-838	Und	15	R\$ 98,90	R\$ 1.483,50
702	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC-3022 (REFIL)	Und	10	R\$ 140,03	R\$ 1.400,30
703	FILTRO SEPARADOR PSD 920/1	Und	16	R\$ 179,43	R\$ 2.870,88
704	OLEO SAE 15W-40 MULTIVISCOSO	Und	16	R\$ 460,83	R\$ 7.373,28
705	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	4	R\$ 530,50	R\$ 2.122,00
706	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOLICA	UND	4	R\$ 888,23	R\$ 3.552,92

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

707	VIDRO DE PORTA	UND	4	R\$ 405,47	R\$ 1.621,88
708	BOMBA DAGUA	UND	4	R\$ 936,77	R\$ 3.747,08
709	BOMBA DO HIDRAULICO	UND	2	R\$ 2.301,97	R\$ 4.603,94
710	KIT DE EMBREAGEM	KIT	4	R\$ 5.309,90	R\$ 21.239,60
711	LAMPADA 1 POLO 24 VTS	KIT	24	R\$ 10,33	R\$ 247,92
712	LAMPADA 2 POLO 24 VTS	KIT	24	R\$ 9,97	R\$ 239,28
713	ALTERNADOR	UND	13	R\$ 3.514,50	R\$ 45.688,50
714	CORREA DO ALTERNADOR	KIT	4	R\$ 201,03	R\$ 804,12
715	KIT DE FILTROS	KIT	2	R\$ 1.953,43	R\$ 3.906,86
716	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	3	R\$ 911,47	R\$ 2.734,41
717	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	3	R\$ 174,33	R\$ 522,99
718	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	2	R\$ 179,80	R\$ 359,60
719	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 995,90	R\$ 1.991,80
720	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	2	R\$ 152,97	R\$ 305,94
721	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 217,27	R\$ 434,54
722	BATERIA DE 150 AMPERES	UND	3	R\$ 959,50	R\$ 2.878,50
723	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 4.812,27	R\$ 4.812,27
724	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	2	R\$ 4.439,57	R\$ 8.879,14
725	GRAXA 20L	UND	2	R\$ 423,27	R\$ 846,54
726	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	2	R\$ 579,23	R\$ 1.158,46
727	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
728	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R\$ 2.448,70	R\$ 4.897,40
729	RETROVISOR ESQUERDO	UND	6	R\$ 2.331,03	R\$ 13.986,18
730	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA	UND	1	R\$ 127,67	R\$ 127,67
TOTAL LOTE 5					R\$ 237.760,74

LOTE 6 - VEICULO VOLKSWAGEN-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
731	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 905,47	R\$ 3.621,88
732	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 909,20	R\$ 3.636,80
733	PNEUS 1000/20R	UND	24	R\$ 3.350,97	R\$ 80.423,28
734	CAMARA DE AR	UND	24	R\$ 341,63	R\$ 8.199,12
735	PROTETOR DE CAMARA DE AR	UND	24	R\$ 155,93	R\$ 3.742,32
736	TERMINAL DE DIRECAO LE	UND	10	R\$ 173,63	R\$ 1.736,30
737	TERMINAL DE DIRECAO LD	UND	10	R\$ 178,63	R\$ 1.786,30
738	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	15	R\$ 211,77	R\$ 3.176,55
739	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	15	R\$ 112,40	R\$ 1.686,00
740	FILTRO SEPARADOR	UND	15	R\$ 210,83	R\$ 3.162,45
741	FILTRO DE AR	UND	15	R\$ 190,77	R\$ 2.861,55
742	OLEO SAE 15W-40	UND	10	R\$ 455,07	R\$ 4.550,70
743	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	16	R\$ 408,03	R\$ 6.528,48
744	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	16	R\$ 266,20	R\$ 4.259,20
745	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 88,37	R\$ 353,48
746	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 146,53	R\$ 586,12
747	ROLAMENTO TRASEIRA INTERNO	UND	4	R\$ 412,03	R\$ 1.648,12
748	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
749	BARRA DE DIRECAO CURTA	UND	2	R\$ 767,63	R\$ 1.535,26
750	TAMBOR DE FREIO	UND	4	R\$ 509,07	R\$ 2.036,28
751	ADITIVO	UND	24	R\$ 13,43	R\$ 322,32
752	OLEO 90 GL5	UND	24	R\$ 30,20	R\$ 724,80
753	OLEO 140 GL5	UND	13	R\$ 29,27	R\$ 380,51
754	RETROVISOR	UND	4	R\$ 343,13	R\$ 1.372,52
755	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	2	R\$ 1.010,10	R\$ 2.020,20
756	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	3	R\$ 183,43	R\$ 550,29
757	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	3	R\$ 185,03	R\$ 555,09
758	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 960,47	R\$ 1.920,94
759	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	2	R\$ 150,97	R\$ 301,94
760	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 219,43	R\$ 438,86
761	BATERIA DE 150 AMPERES	UND	2	R\$ 980,23	R\$ 1.960,46
762	KIT DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 4.616,07	R\$ 13.848,21
763	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	1	R\$ 4.424,73	R\$ 4.424,73

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

764	GRAXA 20L	UND	2	R\$ 415,57	R\$ 831,14
765	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	2	R\$ 596,93	R\$ 1.193,86
766	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	2	R\$ 593,50	R\$ 1.187,00
767	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R\$ 2.476,37	R\$ 4.952,74
768	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	R\$ 2.410,53	R\$ 4.821,06
769	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA	UND	6	R\$ 136,40	R\$ 818,40
TOTAL LOTE 6					R\$ 179.555,26

LOTE 7- VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
770	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	R\$ 489,73	R\$ 3.917,84
771	LONA DE FREIO	UND	16	R\$ 250,97	R\$ 4.015,52
772	BATERIA DE 150 AMPERES	UND	2	R\$ 1.010,70	R\$ 2.021,40
773	KIT DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 4.841,70	R\$ 14.525,10
774	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	10	R\$ 307,40	R\$ 3.074,00
775	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	10	R\$ 280,20	R\$ 2.802,00
776	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	R\$ 313,07	R\$ 2.504,56
777	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	2	R\$ 531,33	R\$ 1.062,66
778	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	2	R\$ 565,23	R\$ 1.130,46
779	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R\$ 2.537,03	R\$ 5.074,06
780	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	R\$ 2.434,27	R\$ 4.868,54
781	LANTERNA DIREITA	UND	2	R\$ 112,63	R\$ 225,26
782	LANTERNA ESQUERDA	UND	2	R\$ 123,50	R\$ 247,00
783	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA	UND	6	R\$ 127,27	R\$ 763,62
784	FILTRO DE OLEO PSL 962/LF16352	UND	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
785	PNEU 215/75/17.5	UND	24	R\$ 2.055,67	R\$ 49.336,08
786	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	15	R\$ 96,33	R\$ 1.444,95
787	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	15	R\$ 174,10	R\$ 2.611,50
788	FILTRO DE AR INTERNO	UND	15	R\$ 114,07	R\$ 1.711,05
789	ALTERNADOR DE 110 AMPERES	UND	2	R\$ 3.494,50	R\$ 6.989,00
790	ATUADORES DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 890,60	R\$ 1.781,20
791	BOMBA DAGUA	UND	2	R\$ 782,07	R\$ 1.564,14
792	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 1.108,20	R\$ 2.216,40
793	BOMBA DO HIDRAULICO	UND	1	R\$ 1.428,70	R\$ 1.428,70
794	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	2	R\$ 960,63	R\$ 1.921,26
795	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	3	R\$ 184,63	R\$ 553,89
796	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	3	R\$ 187,77	R\$ 563,31
797	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 1.047,83	R\$ 2.095,66
798	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	2	R\$ 152,10	R\$ 304,20
799	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 203,40	R\$ 406,80
800	DISCO DE FREIO	UND	6	R\$ 1.091,27	R\$ 6.547,62
801	MOLA MESTRE TRASEIRA 1	UND	2	R\$ 1.004,40	R\$ 2.008,80
802	MOLA 2 TRASEIRA	UND	2	R\$ 616,77	R\$ 1.233,54
803	MOLA 3 TRASEIRA	UND	2	R\$ 317,43	R\$ 634,86
804	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 4.302,27	R\$ 8.604,54
805	PASTILHA DE FREIO	UND	4	R\$ 162,50	R\$ 650,00
806	KIT DE PIVO DE SUSPENSAO	UND	4	R\$ 626,10	R\$ 2.504,40
807	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 201,37	R\$ 805,48
808	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 238,83	R\$ 955,32
809	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UND	5	R\$ 106,90	R\$ 534,50
810	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNO	UND	2	R\$ 332,70	R\$ 665,40
811	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERO	UND	2	R\$ 272,20	R\$ 544,40
812	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 136,70	R\$ 273,40
813	TENSOR DA CORREA DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 560,90	R\$ 560,90
814	GRAXA 20L	UND	6	R\$ 428,77	R\$ 2.572,62
815	OLEO 15W40 20L	UND	10	R\$ 495,80	R\$ 4.958,00
816	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	16	R\$ 437,23	R\$ 6.995,68
817	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	16	R\$ 484,40	R\$ 7.750,40
TOTAL LOTE 7					R\$ 170.920,02
TOTALIZADO DE LOTES DA EDUCAÇÃO					R\$ 1.279.763,45

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

LOTE 01 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
818	BARRA DIREÇÃO DIREITA	UND	2	R\$ 769,33	R\$ 1.538,66
819	BARRA DIREÇÃO ESQUEDA	UND	2	R\$ 726,80	R\$ 1.453,60
820	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 2.053,40	R\$ 2.053,40
821	BOMBA DE OLEO	UND	1	R\$ 1.427,23	R\$ 1.427,23
822	BRAÇO MANGA DE EIXO	UND	2	R\$ 664,07	R\$ 1.328,14
823	BUCHA DA BALANÇA	UND	2	R\$ 97,70	R\$ 195,40
824	BUCHA MANGA DE EIXO	UND	2	R\$ 85,13	R\$ 170,26
825	BUCHA PINO CENTRAL	UND	2	R\$ 91,43	R\$ 182,86
826	CABO VELOCIMETRO	UND	2	R\$ 224,80	R\$ 449,60
827	DENTE DA CONCHA	UND	8	R\$ 907,93	R\$ 7.263,44
828	DISCO EMBREAGEM	UND	2	R\$ 5.290,97	R\$ 10.581,94
829	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	5	R\$ 283,83	R\$ 1.419,15
830	FILTRO DE AR INTERNO	UND	5	R\$ 640,90	R\$ 3.204,50
831	FILTRO DE OLEO EXTERNO	UND	5	R\$ 168,37	R\$ 841,85
832	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	5	R\$ 134,77	R\$ 673,85
833	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	4	R\$ 359,30	R\$ 1.437,20
834	FILTRO OLEO INTERNO	UND	3	R\$ 130,80	R\$ 392,40
835	IGNIÇÃO C/ CHAVE	UND	5	R\$ 380,43	R\$ 1.902,15
836	IMPULSOR	UND	3	R\$ 1.641,70	R\$ 4.925,10
837	INDICADOR COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 1.751,97	R\$ 7.007,88
838	JOGO BRONZE BIELA	UND	4	R\$ 51,87	R\$ 207,48
839	JOGO BRONZE MANCAL	UND	3	R\$ 192,20	R\$ 576,60
840	JOGO DE JUNTA	UND	3	R\$ 567,40	R\$ 1.702,20
841	JOGO REPARO DA BOMBA	UND	5	R\$ 663,80	R\$ 3.319,00
842	MANGA DE EIXO DIREITO	UND	5	R\$ 137,50	R\$ 687,50
843	MANGA DE EIXO ESQUERDO	UND	7	R\$ 144,63	R\$ 1.012,41
844	PARAFUSO DENTE	UND	9	R\$ 31,27	R\$ 281,43
845	PINO CENTRAL	UND	2	R\$ 114,67	R\$ 229,34
846	PINO VERTICAL DA BALANÇA	UND	3	R\$ 122,63	R\$ 367,89
847	PONTA DA LAMINA	UND	10	R\$ 361,37	R\$ 3.613,70
848	PLATOR EMBREAGEM	UND	5	R\$ 330,67	R\$ 1.653,35
849	PORCA DENTE	UND	10	R\$ 83,33	R\$ 833,30
850	RADIADOR DE OLEO	UND	1	R\$ 2.473,87	R\$ 2.473,87
851	RETENTOR ROLANTE	UND	5	R\$ 140,10	R\$ 700,50
852	ROLAMENTO COLAR	UND	3	R\$ 146,07	R\$ 438,21
853	TAMPA DAS ALAVANCAS	UND	3	R\$ 176,40	R\$ 529,20
854	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 1.431,60	R\$ 2.863,20
855	PNEU 1400/24	UND	8	R\$ 8.101,47	R\$ 64.811,76
TOTAL LOTE 1					R\$ 134.749,55

LOTE 02 - PÁ CARREGADEIRA -NEW HOLLAND W130 -- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
856	BUCHA BALANÇA	UND	5	R\$ 383,30	R\$ 1.916,50
857	CILINDRO MESTRE	UND	3	R\$ 421,67	R\$ 1.265,01
858	CABO ACELERADOR	UND	3	R\$ 206,60	R\$ 619,80
859	CABO REVERSÃO	UND	3	R\$ 97,30	R\$ 291,90
860	CORREIA	UND	5	R\$ 112,17	R\$ 560,85
861	COXIM MOTOR	UND	4	R\$ 222,63	R\$ 890,52
862	COXIM RADIADOR	UND	5	R\$ 100,73	R\$ 503,65
863	COXIM TRM	UND	5	R\$ 254,70	R\$ 1.273,50
864	CRUZUETA TRM	UND	7	R\$ 300,30	R\$ 2.102,10
865	CUBO CONVERSOR	UND	3	R\$ 179,00	R\$ 537,00
866	DEFLETOR CONVERSOR	UND	3	R\$ 549,40	R\$ 1.648,20
867	DISCO GROSSO TRM	UND	5	R\$ 504,27	R\$ 2.521,35
868	DISCO TRM	UND	14	R\$ 576,77	R\$ 8.074,78
869	ENGRENAGEM	UND	7	R\$ 311,37	R\$ 2.179,59
870	ENGRENAGEM SOLAR	UND	4	R\$ 330,23	R\$ 1.320,92
871	ESTATOR CONVERSOR	UND	3	R\$ 285,90	R\$ 857,70
872	FILTRO AR EXTERNO	UND	4	R\$ 283,77	R\$ 1.135,08

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

873	FILTRO AR INTERNO	UND	4	R\$ 278,43	R\$ 1.113,72
874	FILTRO CONVERSOR	UND	2	R\$ 342,47	R\$ 684,94
875	FILTRO DE OLEO	UND	5	R\$ 214,97	R\$ 1.074,85
876	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 58,30	R\$ 233,20
877	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	4	R\$ 329,63	R\$ 1.318,52
878	FILTRO HIDRAULICO	UND	3	R\$ 362,30	R\$ 1.086,90
879	FILTRO TELA TRM	UND	3	R\$ 276,10	R\$ 828,30
880	KIT DE FREIO DAS 4 RODAS	UND	4	R\$ 275,03	R\$ 1.100,12
881	LAMINA	UND	2	R\$ 2.650,47	R\$ 5.300,94
882	LUVA DO CORDAM	UND	3	R\$ 395,47	R\$ 1.186,41
883	LUVA TRM-SAIDA	UND	3	R\$ 411,43	R\$ 1.234,29
884	MANCAL SEM ROLAMENTO	UND	4	R\$ 549,77	R\$ 2.199,08
885	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	5	R\$ 330,70	R\$ 1.653,50
886	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	5	R\$ 380,13	R\$ 1.900,65
887	MANGUEIRA HIDRAULICA	UND	5	R\$ 289,07	R\$ 1.445,35
888	MANGUEIRA PURIFICADOR	UND	5	R\$ 305,87	R\$ 1.529,35
889	PARAFUSO CREMALHEIRA	UND	20	R\$ 22,67	R\$ 453,40
890	PARAFUSO LAMINA	UND	10	R\$ 22,57	R\$ 225,70
891	PASTILHA	UND	6	R\$ 1.720,50	R\$ 10.323,00
892	PINO ARTICULAÇÃO	UND	3	R\$ 95,97	R\$ 287,91
893	PINO BALANÇA	UND	3	R\$ 24,37	R\$ 73,11
894	PINO BALDE	UND	5	R\$ 23,43	R\$ 117,15
895	PINO BRONZE	UND	7	R\$ 22,10	R\$ 154,70
896	PORCA BALANÇA	UND	5	R\$ 22,83	R\$ 114,15
897	PORCA LAMINA	UND	20	R\$ 65,47	R\$ 1.309,40
898	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UND	5	R\$ 223,37	R\$ 1.116,85
899	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	UND	12	R\$ 196,43	R\$ 2.357,16
900	REPARO CILINDRO LEVANTE	UND	12	R\$ 210,53	R\$ 2.526,36
901	RETENTOR CONVERSO	UND	3	R\$ 567,13	R\$ 1.701,39
902	RETENTOR DIFERENCIAL	UND	9	R\$ 470,47	R\$ 4.234,23
903	RETENTOR RODA	UND	10	R\$ 747,50	R\$ 7.475,00
904	RETENTOR TRW-DIANTEIRO	UND	9	R\$ 142,07	R\$ 1.278,63
905	ROLAMENTO CENTRO	UND	5	R\$ 732,70	R\$ 3.663,50
906	SENSOR AUTOMATICO DAS MARCHAS	UND	2	R\$ 1.137,77	R\$ 2.275,54
907	SILENCIOSO	UND	5	R\$ 976,57	R\$ 4.882,85
908	TUBO ESCAPAMENTO	UND	1	R\$ 76,57	R\$ 76,57
909	TRAVA DO CONVERSOR	UND	8	R\$ 149,13	R\$ 1.193,04
910	PNEU 17,5/25	UND	4	R\$ 9.077,20	R\$ 36.308,80
TOTAL LOTE 2					R\$ 133.737,01

LOTE 3 - VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB - - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
911	FILTRO PSL 80	UND	2	R\$ 131,50	R\$ 263,00
912	CORREA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 249,30	R\$ 498,60
913	BUCHA DO PINO CENTRAL EIXO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 340,43	R\$ 1.021,29
914	DENTE CENTRAL	UND	10	R\$ 388,27	R\$ 3.882,70
915	HÉLICE 10 PALHETAS	UND	1	R\$ 717,90	R\$ 717,90
916	REPARO DO CILINDRO DA PATOLA	UND	1	R\$ 383,73	R\$ 383,73
917	RETENTOR DO CILINDRO DA CONCHA	UND	1	R\$ 358,83	R\$ 358,83
918	ÓLEO HIDRÁULICO 68	UND	8	R\$ 429,17	R\$ 3.433,36
919	ÓLEO DIFERENCIAL 90 GL5 20LT	UND	5	R\$ 442,90	R\$ 2.214,50
920	ÓLEO DA CAIXA DE MARCHA 80W140 GL5 20LT	UND	5	R\$ 408,90	R\$ 2.044,50
921	KIT DE FILTROS	UND	2	R\$ 1.525,80	R\$ 3.051,60
922	ALTERNADOR 90 AMPERES	UND	1	R\$ 4.290,20	R\$ 4.290,20
923	BATERIA 150 AMPERES	UND	2	R\$ 1.097,93	R\$ 2.195,86
924	ÓLEO P/ MOTOR SAE 15W-40 20LT	UND	4	R\$ 400,87	R\$ 1.603,48
925	CILINDRO DE ELEVAÇÃO	UND	1	R\$ 6.243,07	R\$ 6.243,07
926	BARRA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 1.064,00	R\$ 1.064,00
927	PNEU DIANTEIRA 12.5/80/18	UND	1	R\$ 3.795,07	R\$ 3.795,07
928	PNEU TRASEIRA 19.5/24	UND	1	R\$ 7.433,50	R\$ 7.433,50
TOTAL LOTE 3					R\$ 44.495,19

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

LOTE 4- TRATOR JOHN DERRE -- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
929	BOMBA DAGUA	UND	2	2.086,03	R\$ 4.172,06
930	BOMBA DE TRANSFERENCIA	UND	2	444,77	R\$ 889,54
931	BOMBA DE OLEO	UND	2	2.698,40	R\$ 5.396,80
932	PNEU 14.9/24	UND	2	4.594,73	R\$ 9.189,46
933	PNEU 18.4/34	UND	2	7.726,00	R\$ 15.452,00
934	OLEO HIDRAULICO 68 2OLT	UND	8	287,93	R\$ 2.303,44
935	OLEO 15W-40 20LT	UND	8	454,7	R\$ 3.637,60
936	OLEO 140 GL5 20 LT	UND	8	449,1	R\$ 3.592,80
937	OLEO 90 GL5 20 LT	UND	8	488,5	R\$ 3.908,00
938	FILTRO DE OLEO	UND	12	61,93	R\$ 743,16
939	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	12	84,93	R\$ 1.019,16
940	FILTRO DO HIDRAULICO	UND	8	102,47	R\$ 819,76
941	CAMARA DE AR 14.9/24	UND	8	327,57	R\$ 2.620,56
942	CAMARA DE AR 18.4/34	UND	8	451,2	R\$ 3.609,60
943	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	2	3.290,07	R\$ 6.580,14
944	CABECOTE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	407,5	R\$ 815,00
945	GRAXA 20L	UND	6	432,63	R\$ 2.595,78
946	PNEU 18.4/34	UND	2	10.030,00	R\$ 20.060,00
TOTAL LOTE 4					R\$ 87.404,86

LOTE 5- TRATOR MAHINDRA -- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
947	PNEU 12.4/24	UND	2	R\$ 4.715,10	R\$ 9.430,20
948	PNEU 18.4/30	UND	2	R\$ 9.895,13	R\$ 19.790,26
949	CAMARA DE AR 12.4/24	UND	8	R\$ 316,13	R\$ 2.529,04
950	CAMARA DE AR 18.4/30	UND	8	R\$ 475,20	R\$ 3.801,60
951	BOMBA DAGUA	UND	2	R\$ 678,10	R\$ 1.356,20
952	BOMBA DE TRANSFERENCIA	UND	2	R\$ 367,20	R\$ 734,40
953	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICA	UND	2	R\$ 1.915,63	R\$ 3.831,26
954	CABECOTE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 457,50	R\$ 915,00
955	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	2	R\$ 3.065,60	R\$ 6.131,20
956	OLEO 15W-40 MULTIVISCOSO 20 LT	UND	8	R\$ 424,27	R\$ 3.394,16
957	OLEO 140 GL5 20 LT	UND	4	R\$ 433,17	R\$ 1.732,68
958	OLEO 90 GL5 20 LT	UND	4	R\$ 469,17	R\$ 1.876,68
959	BATERIA 100 AMPERES	UND	8	R\$ 796,13	R\$ 6.369,04
960	FILTRO DE OLEO	UND	8	R\$ 44,43	R\$ 355,44
961	FILTRO DE AR	UND	8	R\$ 141,20	R\$ 1.129,60
962	GRAXA 20L	UND	6	R\$ 409,73	R\$ 2.458,38
TOTAL LOTE 5					R\$ 65.835,14

LOTE 6 -VEICULO CAMINHAO BASCULANTE/IVECO PLACA OJP3428 -- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
963	COROA E PINHAO	UND	1	R\$ 5.196,77	R\$ 5.196,77
964	ALTERNADOR 24 V	UND	2	R\$ 2.890,77	R\$ 5.781,54
965	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 460,67	R\$ 921,34
966	TERMINAL DE DIRECAO DIREITO	UND	2	R\$ 309,83	R\$ 619,66
967	TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDO	Und	2	R\$ 297,83	R\$ 595,66
968	BARRA DE DIRECAO CURTA	UND	4	R\$ 702,47	R\$ 2.809,88
969	KIT DE EMBREAGEM	KIT	3	R\$ 8.338,00	R\$ 25.014,00
970	CABO DE ACELERADOR	Und	1	R\$ 351,10	R\$ 351,10
971	BICO INJETOR	UND	8	R\$ 3.968,57	R\$ 31.748,56
972	TURBINA	Und	2	R\$ 6.488,43	R\$ 12.976,86
973	BOMBA DO HIDRAULICO	UND	2	R\$ 1.843,40	R\$ 3.686,80
974	CRUZETA DE TRANSMISSAO	UND	4	R\$ 290,30	R\$ 1.161,20
975	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 469,93	R\$ 1.879,72
976	LONA DE FREIO DIANTEIRA (JOGO)	KIT	4	R\$ 365,57	R\$ 1.462,28
977	LONA DE FREIO TRASEIRA (JOGO)	KIT	4	R\$ 400,57	R\$ 1.602,28
978	TAMBOR DE FREIO	UND	12	R\$ 1.357,17	R\$ 16.286,04
979	PNEU 1000/20R BORRACHUDO	UND	12	R\$ 3.869,97	R\$ 46.439,64
980	PNEU 1000/20R MISTO	UND	12	R\$ 3.155,37	R\$ 37.864,44

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

981	CAMARA DE AR 1000/20 R	UND	12	R\$ 352,83	R\$ 4.233,96
982	PROTECTOR DE CAMARA DE AR 1000/20R	UND	12	R\$ 154,37	R\$ 1.852,44
983	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 532,43	R\$ 1.597,29
984	OLEO HIDRAULICO 68 20 LT	UND	6	R\$ 304,33	R\$ 1.825,98
985	OLEO P/ EMBREAGEM DOT4	UND	12	R\$ 44,70	R\$ 536,40
986	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNO	UND	4	R\$ 357,90	R\$ 1.431,60
987	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	4	R\$ 313,87	R\$ 1.255,48
988	CORREA DO ALTERNADOR	UND	3	R\$ 254,50	R\$ 763,50
989	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UND	3	R\$ 109,67	R\$ 329,01
990	ROLAMENTO DO PNHAO DIFERENCIAL GRANDE	UND	2	R\$ 484,97	R\$ 969,94
991	ROLAMENTO DO PINHAO DO DIFERENCIAL PEQUENO	UND	2	R\$ 366,77	R\$ 733,54
992	RADIADOR	UND	2	R\$ 3.009,77	R\$ 6.019,54
993	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 4.475,67	R\$ 4.475,67
994	GRAXA 20L	UND	6	R\$ 414,03	R\$ 2.484,18

TOTAL LOTE 6

R\$ 224.906,30

LOTE 07- VEICULO M.BENZ,CAMINHÃO PIPA,ATRON 2729K,PLACA OJP 5115 -- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
995	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 736,13	R\$ 2.944,52
996	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 713,13	R\$ 2.852,52
997	TERMINAL DIREÇÃO	UND	8	R\$ 140,97	R\$ 1.127,76
998	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 244,70	R\$ 978,80
999	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 226,60	R\$ 906,40
1000	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	5	R\$ 409,53	R\$ 2.047,65
1001	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	5	R\$ 249,07	R\$ 1.245,35
1002	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	2	R\$ 599,73	R\$ 1.199,46
1003	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 285,47	R\$ 570,94
1004	CUICA DE FREIO	UND	5	R\$ 719,57	R\$ 3.597,85
1005	CRUZETA	UND	2	R\$ 171,80	R\$ 343,60
1006	LUVA DO FRIZADO	UND	2	R\$ 414,23	R\$ 828,46
1007	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	4	R\$ 943,47	R\$ 3.773,88
1008	GRAXA	UND	10	R\$ 373,50	R\$ 3.735,00
1009	BATERIA 150 AMPERES	UND	3	R\$ 911,13	R\$ 2.733,39
1010	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 991,63	R\$ 1.983,26
1011	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 955,97	R\$ 1.911,94
1012	LAMPADA H7	UND	10	R\$ 47,10	R\$ 471,00
1013	PNEU 1000/20	UND	8	R\$ 3.236,47	R\$ 25.891,76

TOTAL LOTE 7

R\$ 59.143,54

LOTE 8- DUCATO CARGO ANO DE FABRICAÇÃO 2019 -- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1014	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 628,23	R\$ 2.512,92
1015	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 564,83	R\$ 2.259,32
1016	COXIM TRASEIRO	UND	6	R\$ 397,90	R\$ 2.387,40
1017	BATEDOR DO AMORTECEDOR	UND	6	R\$ 159,80	R\$ 958,80
1018	COSIM DO CAMBIO	UND	6	R\$ 337,53	R\$ 2.025,18
1019	COXIM DO MOTOR LE	UND	6	R\$ 248,83	R\$ 1.492,98
1020	COXIM DO MOTOR LD	UND	6	R\$ 244,87	R\$ 1.469,22
1021	BATEDOR	UND	4	R\$ 222,50	R\$ 890,00
1022	BIELETA	UND	8	R\$ 119,43	R\$ 955,44
1023	ARTICULACAO DIREÇÃO	UND	8	R\$ 128,17	R\$ 1.025,36
1024	TERMINAL	UND	6	R\$ 151,33	R\$ 907,98
1025	PIVO LD	UND	4	R\$ 175,17	R\$ 700,68
1026	PIVO LE	UND	4	R\$ 172,30	R\$ 689,20
1027	BUCHA DA BALANCA INFERIOR	UND	6	R\$ 264,57	R\$ 1.587,42
1028	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 436,13	R\$ 1.744,52
1029	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 552,60	R\$ 2.210,40
1030	BUCHA DA BALANCA INFERIOR	UND	4	R\$ 207,83	R\$ 831,32
1031	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	6	R\$ 333,57	R\$ 2.001,42
1032	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	UND	6	R\$ 303,73	R\$ 1.822,38
1033	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 1.991,83	R\$ 1.991,83

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

1034	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 29,30	R\$ 29,30
1035	LAMPADA H11	UND	10	R\$ 1.750,47	R\$ 17.504,70
1036	FAROL	UND	2	R\$ 1.399,60	R\$ 2.799,20
1037	LANTERNA TRASEIRO	UND	2	R\$ 662,53	R\$ 1.325,06
1038	RETROVISOR	UND	2	R\$ 2.076,20	R\$ 4.152,40
1039	BICO DE INJEÇÃO	UND	4	R\$ 1.981,33	R\$ 7.925,32
1040	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 1.126,93	R\$ 1.126,93
1041	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 147,40	R\$ 294,80
1042	FILTRO DE OLEO	UND	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
1043	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8	R\$ 223,00	R\$ 1.784,00
1044	FILTRO DE MOTOR	UND	8	R\$ 137,70	R\$ 1.101,60
1045	FILTRO DE CABINE	UND	8	R\$ 75,87	R\$ 606,96
1046	JUNTA HOMOCINETICA/EIXO/DESLIZANTE	UND	2	R\$ 2.039,93	R\$ 4.079,86
1047	KIT CORREIA	UND	2	R\$ 999,10	R\$ 1.998,20
1048	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 108,20	R\$ 216,40
1049	BOMBA D'AGUA	UND	2	R\$ 1.028,00	R\$ 2.056,00
1050	BOMBA DE OLEO	UND	1	R\$ 2.852,57	R\$ 2.852,57
1051	PNEU 225/75 R 16	UND	4	R\$ 1.573,80	R\$ 6.295,20
1052	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	R\$ 2.099,93	R\$ 2.099,93
TOTAL LOTE 8					R\$ 89.032,20

LOTE 09 - VEICULO M.BENZ,ACELLO 815 ANO DE FABRICAÇÃO 2020 -- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1053	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 705,97	R\$ 2.823,88
1054	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 671,43	R\$ 2.685,72
1055	TERMINAL DIREÇÃO	UND	8	R\$ 156,10	R\$ 1.248,80
1056	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	10	R\$ 246,37	R\$ 2.463,70
1057	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	10	R\$ 240,97	R\$ 2.409,70
1058	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	5	R\$ 355,03	R\$ 1.775,15
1059	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	5	R\$ 240,83	R\$ 1.204,15
1060	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	2	R\$ 561,27	R\$ 1.122,54
1061	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 274,13	R\$ 548,26
1062	CUICA DE FREIO	UND	5	R\$ 635,30	R\$ 3.176,50
1063	CRUZETA	UND	2	R\$ 157,50	R\$ 315,00
1064	LUVA DO FRIZADO	UND	2	R\$ 425,80	R\$ 851,60
1065	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	4	R\$ 892,17	R\$ 3.568,68
1066	GRAXA	UND	10	R\$ 419,60	R\$ 4.196,00
1067	BATERIA 150 AMPERES	UND	3	R\$ 942,57	R\$ 2.827,71
1068	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 992,10	R\$ 1.984,20
1069	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 961,57	R\$ 1.923,14
1070	LAMPADA H7	UND	10	R\$ 71,07	R\$ 710,70
1071	LAMPADA H1	UND	10	R\$ 36,90	R\$ 369,00
1072	FAROL DIANTEIRO LE	UND	2	R\$ 324,03	R\$ 648,06
1073	FAROL DIANTEIRO LD	UND	2	R\$ 288,37	R\$ 576,74
1074	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	2	R\$ 191,57	R\$ 383,14
1075	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	2	R\$ 203,70	R\$ 407,40
1076	PNEU 215/75/17.5	UND	8	R\$ 1.822,97	R\$ 14.583,76
TOTAL LOTE 9					R\$ 52.803,53

LOTE 10 - VEICULO IVECO DAILY ANO DE FABRICAÇÃO 2023,PLACA ROQ9A28 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1077	ARTICULACAO DIREÇÃO	UND	4	R\$ 207,10	R\$ 828,40
1078	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 801,17	R\$ 3.204,68
1079	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 703,80	R\$ 2.815,20
1080	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 4.129,43	R\$ 16.517,72
1081	BATERIA 90AMP	UND	4	R\$ 1.204,80	R\$ 4.819,20
1082	BATERIA 150 AMP	UND	4	R\$ 1.592,07	R\$ 6.368,28
1083	BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	12	R\$ 735,80	R\$ 8.829,60
1084	BUCHA BALANCA SUSP DIANTEIRA	UND	12	R\$ 150,87	R\$ 1.810,44
1085	BIELETA ESBILIZADOR DIANTEIRO	UND	12	R\$ 61,47	R\$ 737,64
1086	BATEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	12	R\$ 103,30	R\$ 1.239,60
1087	BOMBA D'ÁGUA	UND	3	R\$ 1.205,20	R\$ 3.615,60

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

1088	BOMBA HIDRAULICA	UND	3	R\$ 1.132,10	R\$ 3.396,30
1089	BOMBA ÓLEO DE MOTOR	UND	2	R\$ 1.936,87	R\$ 3.873,74
1090	CABO DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 277,83	R\$ 833,49
1091	CILINDRO RODA TRASEIRO	UND	6	R\$ 283,73	R\$ 1.702,38
1092	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	6	R\$ 292,37	R\$ 1.754,22
1093	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	UND	6	R\$ 1.022,17	R\$ 6.133,02
1094	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	6	R\$ 410,77	R\$ 2.464,62
1095	COXIM MOTOR	UND	4	R\$ 198,20	R\$ 792,80
1096	CORREIA ALTERNADOR	UND	3	R\$ 282,60	R\$ 847,80
1097	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	5	R\$ 30,97	R\$ 154,85
1098	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	10	R\$ 135,87	R\$ 1.358,70
1099	FILTRO DE AR	UND	10	R\$ 172,47	R\$ 1.724,70
1100	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R\$ 187,40	R\$ 1.874,00
1101	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	R\$ 233,83	R\$ 2.338,30
1102	JOGO SAPATA FREIO C/ LONA	UND	8	R\$ 291,07	R\$ 2.328,56
1103	KIT COIFA JUNTA HOMOCINETICA	UND	6	R\$ 183,53	R\$ 1.101,18
1104	LAMPADA 1 POLO	UND	15	R\$ 12,63	R\$ 189,45
1105	LAMPADA 2 POLOS	UND	15	R\$ 12,37	R\$ 185,55
1106	LAMPADA FAROL	UND	15	R\$ 13,17	R\$ 197,55
1107	LAMPADA H7	UND	15	R\$ 31,53	R\$ 472,95
1108	LAMPADA H1	UND	15	R\$ 47,43	R\$ 711,45
1109	LAMPADA H3	UND	15	R\$ 43,07	R\$ 646,05
1110	MOLA 1A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 281,57	R\$ 2.252,56
1111	MOLA 2A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 246,27	R\$ 1.970,16
1112	MOLA 3A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 300,83	R\$ 2.406,64
1113	MOLA 4A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 297,70	R\$ 2.381,60
1114	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	3	R\$ 351,57	R\$ 1.054,71
1115	OLEO FREIO DOT4 500ML	UND	18	R\$ 47,50	R\$ 855,00
1116	OLLUB SAE 15W40	UND	60	R\$ 43,73	R\$ 2.623,80
1117	PARAFUSO RODA	UND	45	R\$ 32,93	R\$ 1.481,85
1118	PNEU 215-75/17,5	UND	24	R\$ 3.305,43	R\$ 79.330,32
1119	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	8	R\$ 289,83	R\$ 2.318,64
1120	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	8	R\$ 290,80	R\$ 2.326,40
1121	POLIA TENSORA CORREIA ALTERNADOR	UND	8	R\$ 269,20	R\$ 2.153,60
1122	POLIA TENSORA CORREIA HIDRAULICO	UND	8	R\$ 238,80	R\$ 1.910,40
1123	TAMBOR FREIO TRAS S/ CUBO	UND	8	R\$ 1.596,97	R\$ 12.775,76
1124	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UND	8	R\$ 189,83	R\$ 1.518,64
1125	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	8	R\$ 230,07	R\$ 1.840,56
1126	ROLAMENTO CENTRO TRANSMISSAO	UND	8	R\$ 308,83	R\$ 2.470,64
1127	TURBINA	UND	2	R\$ 7.360,87	R\$ 14.721,74
1128	SENSOR ROTAÇÃO	UND	3	R\$ 596,70	R\$ 1.790,10
1129	SENSOR TEMPERATURA	UND	3	R\$ 312,20	R\$ 936,60
1130	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	3	R\$ 624,27	R\$ 1.872,81
1131	TENSOR CORREIA DENTADA	UND	3	R\$ 457,93	R\$ 1.373,79
SUBTOTAL					R\$ 228.234,34
LOTE 11 - VEICULO IVECO DAILY 55-170 ANO DE FABRICAÇÃO 2022,PLACA ROR493 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1132	ARTICULACAO DIREÇÃO	UND	4	R\$ 240,40	R\$ 961,60
1133	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 799,53	R\$ 3.198,12
1134	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	4	R\$ 642,23	R\$ 2.568,92
1135	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 4.626,53	R\$ 18.506,12
1136	BATERIA 90AMP	UND	4	R\$ 1.213,43	R\$ 4.853,72
1137	BATERIA 150 AMP	UND	4	R\$ 1.757,17	R\$ 7.028,68
1138	BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	12	R\$ 710,17	R\$ 8.522,04
1139	BUCHA BALANCA SUSP DIANTEIRA	UND	12	R\$ 154,23	R\$ 1.850,76
1140	BIELETA ESBILZADOR DIANTEIRO	UND	12	R\$ 63,80	R\$ 765,60
1141	BATEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	12	R\$ 97,43	R\$ 1.169,16
1142	BOMBA DÁGUA	UND	3	R\$ 1.136,23	R\$ 3.408,69
1143	BOMBA HIDRAULICA	UND	3	R\$ 1.136,17	R\$ 3.408,51
1144	BOMBA ÓLEO DE MOTOR	UND	2	R\$ 2.031,87	R\$ 4.063,74
1145	CABO DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 280,70	R\$ 842,10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

1146	CILINDRO RODA TRASEIRO	UND	6	R\$ 268,57	R\$ 1.611,42
1147	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	6	R\$ 274,63	R\$ 1.647,78
1148	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	UND	6	R\$ 1.036,73	R\$ 6.220,38
1149	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	6	R\$ 404,37	R\$ 2.426,22
1150	COXIM MOTOR	UND	4	R\$ 191,73	R\$ 766,92
1151	CORREIA ALTERNADOR	UND	3	R\$ 275,30	R\$ 825,90
1152	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	5	R\$ 30,33	R\$ 151,65
1153	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	10	R\$ 155,47	R\$ 1.554,70
1154	FILTRO DE AR	UND	10	R\$ 160,87	R\$ 1.608,70
1155	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R\$ 178,33	R\$ 1.783,30
1156	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	R\$ 231,73	R\$ 2.317,30
1157	JOGO SAPATA FREIO C/ LONA	UND	8	R\$ 282,53	R\$ 2.260,24
1158	KIT COIFA JUNTA HOMOCINETICA	UND	6	R\$ 180,53	R\$ 1.083,18
1159	LAMPADA 1 POLO	UND	15	R\$ 14,40	R\$ 216,00
1160	LAMPADA 2 POLOS	UND	15	R\$ 13,57	R\$ 203,55
1161	LAMPADA FAROL	UND	15	R\$ 13,60	R\$ 204,00
1162	LAMPADA H7	UND	15	R\$ 30,60	R\$ 459,00
1163	LAMPADA HI	UND	15	R\$ 43,37	R\$ 650,55
1164	LAMPADA H3	UND	15	R\$ 44,00	R\$ 660,00
1165	MOLA 1A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 293,20	R\$ 2.345,60
1166	MOLA 2A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 232,57	R\$ 1.860,56
1167	MOLA 3A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 280,23	R\$ 2.241,84
1168	MOLA 4A TRASEIRA FEIXE MOLA	UND	8	R\$ 297,47	R\$ 2.379,76
1169	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	3	R\$ 354,07	R\$ 1.062,21
1170	OLEO FREIO DOT4 500ML	UND	18	R\$ 48,20	R\$ 867,60
1171	OLLUB SAE 15W40	UND	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
1172	PARAFUSO RODA	UND	45	R\$ 28,37	R\$ 1.276,65
1173	PNEU 215-75/17,5	UND	24	R\$ 3.082,50	R\$ 73.980,00
1174	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	8	R\$ 268,80	R\$ 2.150,40
1175	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	8	R\$ 258,47	R\$ 2.067,76
1176	POLIA TENSORA CORREIA ALTERNADOR	UND	8	R\$ 265,63	R\$ 2.125,04
1177	POLIA TENSORA CORREIA HIDRAULICO	UND	8	R\$ 211,63	R\$ 1.693,04
1178	TAMBOR FREIO TRAS S/ CUBO	UND	8	R\$ 1.563,00	R\$ 12.504,00
1179	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UND	8	R\$ 197,00	R\$ 1.576,00
1180	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	8	R\$ 226,13	R\$ 1.809,04
1181	ROLAMENTO CENTRO TRANSMISSAO	UND	8	R\$ 339,83	R\$ 2.718,64
1182	TURBINA	UND	2	R\$ 6.607,53	R\$ 13.215,06
1183	SENSOR ROTAÇÃO	UND	3	R\$ 616,73	R\$ 1.850,19
1184	SENSOR TEMPERATURA	UND	3	R\$ 281,37	R\$ 844,11
1185	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	3	R\$ 583,13	R\$ 1.749,39
1186	TENSOR CORREIA DENTADA	UND	3	R\$ 432,47	R\$ 1.297,41
SUBTOTAL					R\$ 221.932,85
TOTALIZADOR DE LOTES DA ADMINISTRAÇÃO					R\$ 1.342.274,51

LOTE 12- VEÍCULO GM CHEVROLET SPIN- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1187	PASTILHA DE FREIO	UND	6	R\$ 120,97	R\$ 725,82
1188	PIVO	UND	4	R\$ 98,97	R\$ 395,88
1189	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	R\$ 105,20	R\$ 420,80
1190	ARTICULAÇÃO	UND	4	R\$ 108,47	R\$ 433,88
1191	BIELETA	UND	4	R\$ 77,90	R\$ 311,60
1192	BUCHA DA BALANCA	UND	6	R\$ 88,97	R\$ 533,82
1193	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6	R\$ 38,40	R\$ 230,40
1194	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 712,77	R\$ 2.851,08
1195	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 378,33	R\$ 1.513,32
1196	CUBO DE RODA	UND	4	R\$ 768,60	R\$ 3.074,40
1197	ROLAMENTO DA RODA	UND	6	R\$ 261,97	R\$ 1.571,82
1198	TAMBOR DE FREIO	UND	4	R\$ 120,67	R\$ 482,68
1199	KIT DO AMORTECEDOR	UND	6	R\$ 76,77	R\$ 460,62
1200	BOMBA DÁGUA	UND	2	R\$ 185,13	R\$ 370,26
1201	CORREIA DO ALTENADOR	UND	3	R\$ 90,47	R\$ 271,41

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

1202	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	4	R\$ 181,63	R\$ 726,52
1203	JUNTA HOMICIENTICA	UND	2	R\$ 343,67	R\$ 687,34
1204	COXIM DO CAMBIO	UND	3	R\$ 227,57	R\$ 682,71
1205	FILTRO DE OLEO	UND	10	R\$ 23,33	R\$ 233,30
1206	FILTRO DE AR	UND	10	R\$ 48,63	R\$ 486,30
1207	FILTRP DE CABINE	UND	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00
1208	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R\$ 20,73	R\$ 207,30
1209	RADIADOR	UND	2	R\$ 922,67	R\$ 1.845,34
1210	RESERVATORIO DE AGUA	UND	2	R\$ 106,73	R\$ 213,46
1211	TENSOR DA CORREIA	UND	3	R\$ 161,27	R\$ 483,81
1212	SONDA LAMBDA	UND	2	R\$ 407,77	R\$ 815,54
1213	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 147,37	R\$ 294,74
1214	BUZINA	UND	2	R\$ 108,23	R\$ 216,46
1215	BATERIA 60 AMPERES	UND	3	R\$ 532,37	R\$ 1.597,11
1216	VELA	UND	8	R\$ 145,20	R\$ 1.161,60
1217	CABO DE VELA	UND	2	R\$ 184,40	R\$ 368,80
1218	BOBINA DE IGNICAO	UND	2	R\$ 360,07	R\$ 720,14
1219	LAMPADA IPOLO	UND	10	R\$ 13,27	R\$ 132,70
1220	LAMPADA H4	UND	10	R\$ 21,30	R\$ 213,00
1221	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 405,37	R\$ 810,74
1222	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 1.566,63	R\$ 3.133,26
1223	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 1.657,70	R\$ 1.657,70
1224	FAROL DIANTEIRO LD	UND	2	R\$ 1.056,57	R\$ 2.113,14
1225	FAROL DIANTEIRO LE	UND	2	R\$ 1.069,57	R\$ 2.139,14
1226	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	2	R\$ 718,00	R\$ 1.436,00
1227	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	2	R\$ 684,90	R\$ 1.369,80
1228	SUPORTE ESCOVA	UND	2	R\$ 106,30	R\$ 212,60
1229	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2	R\$ 366,53	R\$ 733,06
1230	SENSOR ABS	UND	2	R\$ 191,60	R\$ 383,20
1231	SENSOR DE OLEO	UND	2	R\$ 84,73	R\$ 169,46
1232	JUNTA DO CABECOTE	UND	3	R\$ 129,70	R\$ 389,10
1233	JUNTA TAMPA DE VALVULA	UND	3	R\$ 64,53	R\$ 193,59
1234	VALVULA DE ESCAPE	UND	2	R\$ 340,20	R\$ 680,40
1235	VALVULA DE ADMISSAO	UND	2	R\$ 263,90	R\$ 527,80
1236	BRONZE DE BIELA	UND	2	R\$ 163,07	R\$ 326,14
1237	BRONZE DE MANCAL	UND	2	R\$ 236,97	R\$ 473,94
1238	RETENTOR DE VALVULA	UND	3	R\$ 46,67	R\$ 140,01
1239	ANEL DE SEGMENTO	UND	1	R\$ 693,73	R\$ 693,73
1240	JG DE PISTAO	UND	1	R\$ 1.380,37	R\$ 1.380,37
1241	EIXO DE COMANDO	UND	1	R\$ 780,63	R\$ 780,63
1242	PNEU 195/65/15	UND	8	R\$ 747,63	R\$ 5.981,04
TOTAL LOTE 10					R\$ 50.803,81
TOTAL LOTE DA ASSISTENCIA SOCIAL					R\$ 50.803,81
TOTAL LOTES -					R\$ 4.006.465,10

SERVIÇOS - GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT/HORAS	VALOR UNT	TOTAL
1243	Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos automotivos para atender as necessidades do município.	SERVIÇO	2500	R\$ 246,70	R\$ 616.750,00
TOTAL SERVIÇOS					

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

	TOTAL GERAL				RS 4.623.215,10
--	-------------	--	--	--	-----------------



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação é que a solução escolhida envolve a prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças, pneumáticos e baterias. Dividir a contratação em lotes/itens distintos permite que cada parcela da solução seja adjudicada separadamente, garantindo a eficiência na execução do serviço e possibilitando a participação de diferentes empresas especializadas em cada área. Dessa forma, o parcelamento formal contribui para uma melhor gestão do contrato e uma maior competitividade no processo licitatório.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da solução proposta, espera-se reduzir significativamente as paralisações da frota de veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura Municipal Santa Filomena do Maranhão, causadas pela falta de peças e acessórios. Isso resultará em economia de recursos financeiros com reparos emergenciais, diminuição do desgaste dos equipamentos devido à falta de manutenção adequada e otimização do tempo dos colaboradores que não precisarão lidar constantemente com problemas mecânicos. Assim, haverá um melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis, contribuindo para a eficiência operacional e econômica da entidade pública.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar levantamento completo das necessidades de peças e acessórios para a frota de veículos, caminhões e máquinas.
2. Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores confiáveis e com preços competitivos.
3. Elaborar um plano de compras estratégico para garantir o abastecimento adequado de peças e acessórios.
4. Verificar a necessidade de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para garantir a durabilidade da frota.
5. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, com foco em controle de estoque e gestão de contratos de fornecimento de peças.
6. Estabelecer critérios de monitoramento e avaliação do desempenho dos fornecedores, visando garantir a qualidade e a entrega pontual das peças necessárias.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratar serviços correlatos ou interdependentes antes de implementar a solução escolhida. Possíveis contratações necessárias podem incluir fornecedores de peças e acessórios, empresas especializadas em manutenção de veículos, entre outros. A prioridade é resolver o problema imediato da falta de peças e acessórios para garantir a manutenção adequada da frota da Prefeitura Municipal Santa Filomena do Maranhão.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais relacionados à falta de peças e acessórios para manutenção da frota da Prefeitura de Santa Filomena do Maranhão incluem o aumento do descarte de veículos e equipamentos, o uso excessivo de recursos naturais na produção de novas peças e o aumento da emissão de poluentes devido a falhas mecânicas.

Medidas mitigadoras podem incluir a implementação de um sistema eficiente de gestão de estoque de peças e acessórios, priorizando a utilização de materiais reciclados ou recondicionados para a manutenção dos veículos, caminhões e máquinas, bem como a busca por fornecedores que adotem práticas sustentáveis em suas operações. Além disso, é importante estabelecer políticas de logística reversa para garantir o retorno adequado de bens e refugos, promovendo a reciclagem e o reaproveitamento de materiais.

Essas medidas visam reduzir o impacto ambiental causado pela falta de peças e acessórios para manutenção, contribuindo para a sustentabilidade e preservação dos recursos naturais.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos **DECLARAR** que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO – MA, 27 de maio de 2026.

CAIQUE DA COSTA LIMA
Setor de Planejamento

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.



Equipe de Planejamento

CAIQUE DA COSTA LIMA



Objeto Detalhado

Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos automotivos e fornecimento de peças, pneumáticos e baterias

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
IMPACTO		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Atraso na entrega de peças/equipamentos		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Alta
Dano		
Possibilidade de paralisação da frota de veículos		
Ações Preventivas		Responsável
Estabelecer prazos e penalidades contratuais claras		Secretário da Pasta
Ações de Contingência		Responsável
Manter fornecedor alternativo para casos de emergência		Secretário da Pasta

Risco Alto - Serviços de baixa qualidade		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média
Dano		
Risco de falhas nas manutenções dos veículos		
Ações Preventivas		Responsável
Realizar análise criteriosa das propostas técnicas		Secretário da Pasta
Ações de Contingência		Responsável
Estabelecer revisões periódicas e avaliações de desempenho		Secretário da Pasta

Risco Médio - Falta de transparência na execução dos serviços		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média
Dano		
Possibilidade de fraudes ou má execução dos serviços		
Ações Preventivas		Responsável
Definir mecanismos de controle e prestação de contas		Secretário da Pasta
Ações de Contingência		Responsável
Realizar auditorias regulares		Secretário da Pasta

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO – MA, 27 de maio de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA
CAIQUE DA COSTA LIMA
Setor de Planejamento

